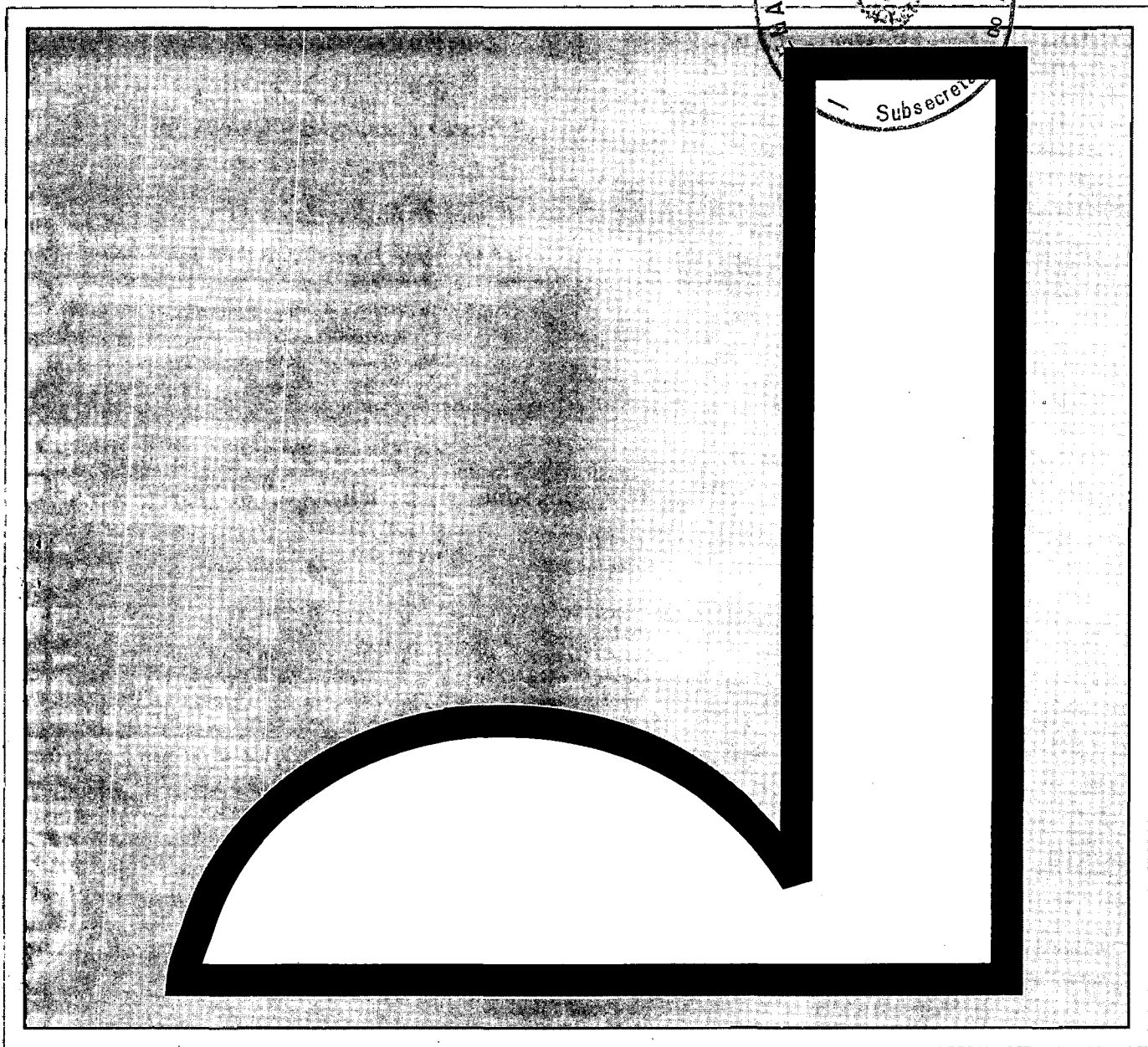


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN 2º Vice-Presidente Júnia Marise - Bloco - MG 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB 2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO		3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC 4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI Suplentes de Secretário 1ª Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º Joel de Hollanda - PFL - PE 4ª Marluce Pinto - PMDB - RR
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) Romeu Tuma - PFL - SP Corregedores Substitutos(1) Ramez Tebet - PMDB - MS Joel de Hollanda - PFL - PE Lúcio Alcântara - PSDB - CE		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) Nabor Júnior - PMDB - AC Djalma Bessa - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - Bloco - DF
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares - PFL - ES Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS Romeu Tuma - PFL - SP LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos (3)	LIDERANÇA DO PMDB Líder Jader Barbalho Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Fernando Bezerra Gilvan Borges LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder Eduardo Suplicy Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire José Eduardo Dutra	LIDERANÇA DO PSDB Líder Sergio Machado Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira LIDERANÇA DO PPB Líder Epitacio Cafeteira Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin LIDERANÇA DO PTB Líder Odacir Soares

Atualizada em 24-6-98

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

(3) Licenças nos termos do art. 56, § II, da Constituição Federal

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Claudianor Moura Nunes Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações Júlio Werner Pedrosa Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Marcia Maria Correa de Azevedo Diretora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 87ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE AGOSTO DE 1998

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 541, de 1998-CN (nº 965/98, na origem), de 11 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 38, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$68.383.840,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 12845

Nº 219, de 1998 (nº 960/98, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1998 (nº 4.342/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a promoção post mortem do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva, sancionado e transformado na Lei nº 9.694, de 10 de agosto de 1998. 12851

1.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 548/98, de 1º de julho último, em aditamento ao Aviso nº 513/98, encaminhando informações complementares referentes ao Requerimento nº 296, de 1998, do Senador Ernandes Amorim (Anexado, em cópia, ao Projeto de Resolução nº 164, de 1997). O requerimento vai ao Arquivo. O Projeto de Resolução nº 164, de 1997, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente. 12851

1.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1998 (nº 4.628/98, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 12851

1.2.4 – Pareceres

Nº 474, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996 (nº 407/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de dados nos receituários médicos. . 12856

Nº 475, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 197, de 1998 (nº 826/98, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998 (Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1998). 12858

Nº 476, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda nº 2, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social. 12864

Nº 477, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal. 12866

Nº 478, de 1998, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. (Redação do vencido, para o turno suplementar). 12869

Nº 479, de 1998, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, na Casa de origem), que dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis. (Redação do vencido, para o turno suplementar). 12869

1.2.5 – Requerimento

Nº 477, de 1998, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa, para decisão. 12871

1.2.6 – Leitura de Projeto

Projeto de Resolução nº 85, de 1998, de autoria dos Senadores Esperidião Amin, Vilson Kleinübing e Casildo Maldaner, que altera a Resolução nº 70, de 1998, do Senado Federal, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual (de Santa Catari-

na) nº 129, de 1994, e dá outras providências. À Comissão Assuntos Econômicos..... 12871

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 38, de 1998-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente. 12872

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação. 12872

Inclusão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1998, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998, resultante de parecer lido anteriormente, quando poderá receber emendas até o encerramento da discussão. 12872

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.710, em 7 de agosto de 1998 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que acrescenta dispositivo da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 12872

1.2.8 – Offícios

S/nº, de 7 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.709, de 1998. 12872

Nº 1.237/98, de 10 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.709, de 1998. 12873

Nº 624/98, de 12 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme Ofício nº 2.005/98, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados. 12873

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLEY – Convite aos senhores senadores para que participem da sessão de encerramento da Conferência Internacional sobre a Renda Mínima – Discussões e Experiências, que contará com a presença do Ministro Pedro Malan, da Fazenda. Exposição de experiências havidas em várias cidades brasileiras na implantação de programas de Renda Mínima. 12874

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Providências tomadas pelo Ministro José Serra, da Saúde, no sentido de implementar efetivamente a Lei de Doação de Órgãos. 12877

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Justificativa à apresentação do Projeto de Lei do Senado, de sua autoria, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências, a ser lido na presente sessão. 12878

SENADOR EDISON LOBÃO – Necessidade de disciplinar a entrada de capitais externos meramente especulativos. 12880

SENADORA JÚNIA MARISE – como Líder – Reivindicação dos prefeitos municipais em defesa dos municípios, solicitando o refinanciamento das dívidas nos mesmos parâmetros acordados entre o Governo Federal e os governos estaduais. 12883

1.2.10 – Requerimentos

Nº 478, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998 (nº 2.595/96, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 12884

Nº 479, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 (nº 330/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. 12884

Nº 480, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200/98, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências. 12885

Nº 481, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998 (nº 3.362/97, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências. 12885

Nº 482, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências. 12885

1.2.11 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1998, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-estrutura, cabendo à última decisão terminativa. 12885

1.2.12 – Requerimentos

Nº 483, de 1998, de autoria do Senador ErnanDES Amorim, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa, para decisão. 12887

Nº 484, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim. 12887

Nº 485, de 1998, de autoria dos Senadores Edison Lobão e Bello Parga, solicitando voto de congratulações à Governadora do Estado do Maranhão, Sra. Roseana Sarney. **Aprovado**, tendo o Presidente Antonio Carlos Magalhães, em nome da Mesa, se associado às congratulações. 12887

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal). Não houve oradores no segundo dia de discussão, em primeiro turno. 12888

Item 2 Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil. **Aprovado o Substitutivo**, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido, para o turno suplementar. 12888

Item 3 Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário. **Discussão adlada**, para audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 486, de 1998, com os votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Carlos Bezerra, da Senadora Benedita da Silva e dos Senadores Zanete Cardinal e Lucídio Portella, após usarem da palavra os Senadores Bello Parga, Carlos Bezerra e Leonel Paiva. 12890

Item 4 Projeto de Resolução nº 64, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 12891

1.3.1 – Fala da Presidência

Consulta ao Plenário quanto à votação de mais de dois requerimentos de urgência, na presente sessão. **Aprovada**. 12892

1.3.2 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 478, 479, 480, 481, 482 e 484, de 1998, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**. 12892

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1998. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 487, de 1998. À promulgação. 12893

1.3.3 – Leitura de pareceres

Nº 481, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998 (nº 2.595/96, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 12895

Nº 482, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200/98, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências. 12898

Nº 483, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998 (nº 3.362/97, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências. 12899

Nº 484, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências. 12902

Nº 485, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1998 (nº 660/98, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentino, Uruguaio e Paraguaio, em exercícios combinados de Forças de Paz. 12905

1.3.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 32, 35, 36 e 38, de 1998, cujos pareceres foram lidos anteriormente, até o encerramento da discussão, na sessão deliberativa de amanhã. 12907

Recebimento, da Comissão de Assuntos Econômicos, do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, de autoria do Senador

Lúdio Coelho, que acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária, adequado às novas regras de redação legislativa contidas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

À Câmara dos Deputados. 12907

1.3.5 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR HUGO NAPOLEÃO, como Líder – Uso da máquina do Estado em favor da reeleição do governador do Piauí. 12907

1.3.6 – Fala da Presidência

Consulta às Lideranças sobre a realização de sessões até o mês de outubro, somente por convocações das lideranças partidárias ou da Mesa. Aprovada. 12914

1.3.7 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR CASILDO MALDANER – Críticas ao modelo econômico brasileiro por não oferecer alternativas para a parcela mais jovem da população, aumentando os índices de desemprego e violência. 12914

SENADORA EMILIA FERNANDES – Dificuldades no setor agropecuário gaúcho, como reflexo da política econômica do Governo Federal. Críticas sobre a redução de jornada de trabalho, proposta pelo Governo. 12916

SENADOR JOSÉ SAAD – Defesa da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste para dirimir desigualdades regionais. 12918

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Comentários as medidas anunciadas pelo Governo Federal contra o desemprego. 12921

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Reflexões sobre a 12ª Conferência Mundial da AIDS, realizada em Genebra. 12924

SENADORA MARINA SILVA – Resultados do encontro preparatório da reunião do Movimento das Mulheres da Amazônia, a realizar-se entre 13 e 17 de dezembro próximo. 12926

1.3.8 – Offícios

Nº 16/98, de 8 de junho último, do Líder do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Senadores Lúdio Coelho, Jefferson Péres, Osmar Dias e Lúcio Alcântara, como titulares, e do Senador Sérgio Machado, como suplente, para integrarem a referida Comissão. 12929

Nº 59/98, de 11 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 160, de 1998, destinada a promover estudos tendo em vista o exame de pro-

postas de Reforma Tributária. Designação dos Senadores Lúcio Alcântara e Sérgio Machado, como titulares, e dos Senadores Osmar Dias e Jefferson Péres, como suplentes, para integrarem a referida Comissão. 12929

1.3.9 – Comunicação da Presidência

Término do prazo sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997 (nº 2.124/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente. 12929

1.3.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Elogios ao Mercado Municipal de Florianópolis, às vésperas de completar seu primeiro centenário de funcionamento em 1999. 12929

SENADOR ODACIR SOARES – Comentários ao Relatório de Atividades da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Cumprimentos ao Magnífico Reitor Osmar Siena e a todos os docentes. 12930

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63/98, de sua autoria, que altera a Constituição Federal, para suprimir a figura do juiz classista. 12931

1.3.11 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 12933

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 80ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 1º de julho de 1998, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente... 12935

Ata da 86ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 11 de agosto de 1998, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente... 12935

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 12-8-98

4 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 50, de 1998. 12937

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.287, de 1998 (Republicação). 12937

Nºs 1.293 a 1.298, de 1998. 12938

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO

PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 87ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 12 de agosto de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,
Ronaldo Cunha Lima, da Srª Marina Silva e do Sr. José Eduardo Dutra.

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Alcides Falcão – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francellino Pereira – Francisco Benjamim – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney –

Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suasuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Wellington Roberto – Zanete Cardinal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA MENSAGEM Nº 541, DE 1998-CN (nº 965/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal –

Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 11 de agosto de 1998.



EM nº 201/MPO

Brasília, 11 de agosto de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 68.383.840.000,00 (sessenta e oito bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

RS 1,00			
Discriminação	Nat. da Despesa	Fte	Valor
<u>Suplementação:</u> • Administração da Dívida Pública Mobiliária Federal -Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (interna)	4.7.90.00	143	68.383.840.000
TOTAL			68.383.840.000

2. Tal solicitação de crédito adicional justifica-se pela instabilidade no mercado financeiro brasileiro, causada pela crise nas bolsas de valores dos países asiáticos, ocorrida em outubro/novembro de 1997, provocando, conseqüentemente, em razão das exigências mercadológicas internas, redução do prazo médio de emissão de títulos do Tesouro Nacional, emitidos com a finalidade principal de gerar recursos para o refinanciamento da própria dívida mobiliária.

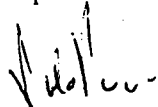
3. Com isso, foi interrompida a estratégia empreendida durante 1997 para o alongamento do prazo dessa dívida e utilizada como parâmetro para a elaboração do orçamento para 1998, passando o prazo médio previsto para emissão de títulos de 10,65 meses para apenas 7,55 meses, repercutindo inversamente na rolagem da dívida, cuja disponibilidade orçamentária para o 2º semestre/98 é de apenas R\$ 26.000.000.000,00 (vinte e seis bilhões de reais), correspondente a apenas 16,4% da dotação original e insuficiente para atender às despesas do próximo mês de agosto.

4. Os recursos necessários para a execução dessas despesas decorrerão da fonte 143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, não provocando qualquer impacto monetário por se tratar de simples emissão para substituição de títulos.

5. Considerando que o crédito solicitado não está amparado pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9.598/97, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, motivo pelo qual submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 201 DE 11 / 08 / 98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A crise nas bolsas de valores dos países asiáticos em out/nov/97 provocou instabilidade no mercado financeiro brasileiro, o qual passou a exigir a colocação de títulos do Tesouro Nacional com prazos médios de emissão cada vez mais curtos, repercutindo inversamente no refinanciamento da dívida pública mobiliária federal (interna).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar até o limite de R\$ 68.383.840.000,00 (sessenta e oito bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), mediante projeto de lei, por extrapolar as autorizações estabelecidas pela Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

Não há custos, uma vez que os recursos são decorrentes da fonte 143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, não provocando qualquer impacto monetário por se tratar de simples emissão para substituição de títulos.

5. Razões que justifiquem a urgência:

A disponibilidade orçamentária para o 2º semestre/98 é de apenas R\$ 26.000.000.000,00 (vinte e seis bilhões de reais), insuficiente para atender às despesas de agosto/98.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**PROJETO DE LEI Nº 38, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997) crédito suplementar até o limite de R\$ 68.383.840.000,00 (sessenta e oito bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

75000 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL
75101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					68.383.840.000						68.383.840.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					68.383.840.000						68.383.840.000	
DIVIDA INTERNA					68.383.840.000						68.383.840.000	
03.008.0033.2200					68.383.840.000						68.383.840.000	
ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL												
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERIOS E/OU EXTERNOS DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL, OU AO SEU REFINANCIAMENTO												
03.008.0033.2200.0009	F	90			68.383.840.000						68.383.840.000	
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL			O		68.383.840.000						68.383.840.000	
				143	68.383.840.000						68.383.840.000	
TOTAL FISCAL					68.383.840.000						68.383.840.000	

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da
União para o exercício financeiro de 1998.

LEI N. 4.320 - DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro
para Elaboração e Controle dos Orçamentos e
Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e
do Distrito Federal.**

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I** - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II** - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV** - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 219, DE 1998

Nº 219, de 1998 (nº 960/98, na origem), de 10 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1998 (nº 4.342/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a promoção **post mortem** do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva, sancionado e transformado na Lei nº 9.694, de 10 de agosto de 1998.

(Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 548/98, de 1º de julho último, em aditamento ao Aviso nº 513/98, de 18 de junho do corrente, encaminhando informações complementares referentes ao Requerimento nº 296, de 1998, do Senador Ernandes Amorim.

As informações complementares foram encaminhadas, em cópia ao requerente, e anexadas ao Projeto de Resolução nº 164, de 1997.

O requerimento vai ao Arquivo, e o Projeto de Resolução nº 164, de 1997, aguardará na Secretaria-Geral da Mesa inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

**PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 39, DE 1998**

(Nº 4.628/98, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pela Lei nº 8.930, de 6 de setembro de 1994, passa vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1º

VIII – corrupção, adulteração, falsificação ou alteração de substância ou produto alimentício destinado a consumo, tornando-o nocivo à saúde ou reduzindo-lhe o valor nu-

tritivo (art. 272 **caput** e § 1º A e § 1º, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998);

IX – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1º A e § 1º B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998)."

Art. 2º Os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

IX – intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera;

X – proibição de propaganda;

XI – cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;

XII – cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

§ 1º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I – nas infrações leves, de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais);

II – nas infrações graves, de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

III – nas infrações gravíssimas, de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

§ 2º As multas previstas no artigo anterior serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 3º Aos valores das multas previstas nesta Lei aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária referido no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

§ 4º Sem prejuízo do disposto nos arts. 4º e 6º desta Lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator."

"Art. 5º A intervenção no estabelecimento, prevista no inciso IX do art. 2º, será decretada pelo Ministro da Saúde, que designará interventor, o qual ficará investindo de poderes de gestão, afastados os sócios, gerentes ou diretores que contratual ou estatutariamente são detentores de tais poderes e não poderá exceder a cento e oitenta dias, renováveis por igual período.

§ 1º Da decretação de intervenção caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, dirigido ao Ministro da Saúde, que deverá apreciá-lo no prazo de trinta dias.

§ 2º Não apreciado o pedido de revisão no prazo assinalado no parágrafo anterior, cessará a intervenção de pleno direito, pelo simples decurso do prazo.

§ 3º Ao final da intervenção, o intervenor apresentará prestação de contas do período que durou a intervenção."

"Art. 10.....

III – instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas climatéricas de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológicos, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes;

pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

X –

pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e /ou multa;

XIII –

pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença e registro e/ou multa;

XIV –

pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e registro e/ou multa;

....."

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.686, DE 1998

Acresce inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos nos termos do art. 5º, inciso XLIII da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pela Lei nº 8.930, de 6 e setembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"VIII – falsificar, corromper, adulterar ou alterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais. (art. 273, caput e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998)." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 833

DE 2 DE JULHO DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Acresce inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos nos termos do art. 5º, inciso XLIII da Constituição".

Brasília, 2 de julho de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 58-MS/MJ

DE 2 DE JULHO DE 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Ao encaminhar ao Congresso Nacional o projeto de lei propondo alterações ao Código Penal no Capítulo relativo aos crimes contra a saúde pública o propósito do Poder Executivo foi não só atualizar a tipificação daqueles delitos, defasados em relação aos avanços científicos no campo da medicina, como ampliar as penas previstas para os mesmos.

Para tanto, além do esforço para bem definir as figuras delituosas a serem punidas, redobram-se os cuidados na fixação das penalidades a que estariam sujeitos os seus infratores, tornando-as compatíveis aos riscos com elas relacionados, com destaque para as precauções que se impunham relacionadas ao seu cumprimento e apuração.

Nesse sentido, inseriu-se no projeto de lei a regra constante do seu art. 2º, prevendo que o crime de adulteração ou de falsificação de medicamentos seria insuscetível de fiança e de liberdade provisória. Procurava-se assim, emprestar a essas infrações tratamento assemelhado a de um crime hediondo.

Em face da existência de inúmeros projetos em tramitação na Câmara dos Deputados que buscavam enquadrar a prática de falsificação de medicamentos na Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072, de 1990), viu-se aquela Casa Legislativa na contingência de ter elaborado um substitutivo que haveria de consolidar as idéias contidas nas diversas proposições.

Por algum lapso, a redação final fez inserir na ementa do substitutivo a referência à falsificação de medicamento como crime hediondo sem que houvesse a necessária e específica alteração do texto normativo consolidado. Equívoco mais grave acabou por ser perpetrado: o art. 2º da proposta original do Executivo foi suprimido na redação final.

LEGISLAÇÃO ANEXADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

LEI Nº 9.677, DE 2 DE JULHO DE 1998

Altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios". (NR)

"Art. 272. Corromper, adulterar, falsificar ou alterar substância ou produto alimentício destinado a consumo, tornando-o nocivo à saúde ou reduzindo-lhe o valor nutritivo." (NR)

"Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa." (NR)

"§ 1º-A. Incorre nas penas deste artigo quem fabrica, vende, expõe à venda, importa, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, distribui ou entrega a consumo a substância alimentícia ou o produto falsificado, corrompido ou adulterado."

"§ 1º Está sujeito às mesmas penas quem pratica as ações previstas neste artigo em relação a bebidas, com ou sem teor alcoólico." (NR)

"Modalidade culposa

§ 2º Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa." (NR)

"Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais." (NR)

"Art. 273. Falsificar, corromper, adulterar ou alterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais." (NR)

"Pena – reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos, e multa." (NR)

"§ 1º Nas mesmas penas incorre quem importa, vende, expõe à venda, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, distribui ou entrega a consumo o produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado." (NR)

"§ 1º-A. Incluem-se entre os produtos a que se refere este artigo os medicamentos, as matérias-primas, os insumos farmacêuticos, os cosméticos, os saneantes e os de uso em diagnóstico."

"§ 1º-B. Está sujeito às penas deste artigo quem pratica as ações previstas no § 1º em relação a produtos em qualquer das seguintes condições:

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – apreensão de produto;
- IV – inutilização de produto;
- V – interdição de produto;
- VI – suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;
- VII – cancelamento de registro de produto;
- VIII – interdição parcial ou total do estabelecimento;
- IX – proibição de propaganda;
- X – cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;
- XI – cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

.....
Art. 5º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

- I – nas infrações leves, de Cr\$2.000,00 a Cr\$10.000,00;
- II – nas infrações graves, de Cr\$10.000,00 a Cr\$20.000,00;
- III – nas infrações gravíssimas, de Cr\$20.000,00 a Cr\$80.000,00.

§ 1º Aos valores das multas previstas nesta Lei aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária referido no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.205 (*), de 29 de abril de 1975.

§ 2º Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 6º desta Lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

.....
Art. 10. São infrações sanitárias:

I – construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes;

Pena – advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa.

II – construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou

contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

III – instalar consultórios médicos, odontológicos, e de quaisquer atividades paramédicas, laboratórios de análises e de pesquisas clínicas, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raio X, substâncias radioativas ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa.

IV – extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena – advertência, apreensão e utilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

V – fazer propaganda de produtos sob vigilância sanitária, alimentos e outros, contrariando a legislação sanitária:

Pena – advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda e/ou multa.

VI – deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, e notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

Pena – advertência, e/ou multa.

VII – impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e

ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

Pena – advertência, e/ou multa.

VIII – reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas, sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

Pena – advertência, interdição cancelamento de licença ou autorização, e/ou multa.

IX – opor-se à exigência de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias:

Pena – advertência, e/ou multa.

X – obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

Pena – advertência, interdição, cancelamento de licença e autorização, e/ou multa.

XI – aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa de lei e normas regulamentares:

Pena – advertência, interdição, cancelamento de licença, e/ou multa.

XII – fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa.

XIII – retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição, cancelamento da licença e registro, e/ou multa.

XIV – exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição, cancelamento de licença e registro, e/ou multa.

XV – rotular alimentos e produtos alimentícios ou bebidas bem como medicamentos, drogas insusos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes, de correção estética e quaisquer outros, contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, inutilização, interdição, e/ou multa.

XVI – alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

Pena – advertência, interdição, cancelamento do registro, da licença e autorização, e/ou multa.

XVII – reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

XVIII – expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da licença e da autorização, e/ou multa.

XIX – industrializar produtos de interesse sanitário sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

XX – utilizar, na preparação de hormônio, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da autorização e da licença, e/ou multa.

XXI – comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

XXII – aplicação, por empresas particulares, de raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residência ou freqüentados por pessoas e animais:

Pena – advertência, interdição, cancelamento de licença e de autorização, e/ou multa.

XXIII – descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou res-

ponsáveis diretos por embarcações aeronaves, ferrovias, veículos terrestres, nacionais e estrangeiros:

Pena – advertência, interdição, e/ou multa.

XXIV – inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse:

Pena – advertência, interdição, e/ou multa.

XXV – exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

Pena – interdição e/ou multa.

XXVI – cometer o exercício de encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

Pena – interdição, e/ou multa.

XXVII – proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

Pena – advertência, interdição, e/ou multa.

XXVIII – fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

Pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento.

XXIX – transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

Pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

XXX – expor, ou entregar ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha iodo na proporção de dez miligramas de iodo metalóide por quilograma de produto:

Pena – advertência, apreensão e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização, para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento.

XXXI – descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente:

Pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou indenização do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

Parágrafo único. Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 6.147 (*), de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 474, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996, (nº 407/95, na Casa de origem) que "dispõe sobre a exigência de dados nos receituários médicos".

Relator Ad hoc: Senador José Alves

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996 (Projeto de Lei nº 407, de 1995, na origem), propõe a alteração do artigo 35 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas e medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências".

Esse artigo estabelece as condições que deve ter uma receita de medicamentos – feita por médico ou dentista – para que a mesma possa ser aviada por um serviço de farmácia.

A alteração pretendida consiste em acrescentar-lhe dois parágrafos de tal forma que se some, às condições estabelecidas, a exigência de que os medicamentos prescritos sejam identificados pela "denominação genérica constante da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME)". No caso de o medicamento prescrito não integrar tal relação, o prescritor deve registrar na receita a observação "sem similar na RENAME".

Essa condição seria exigida apenas para as receitas "expedidas em instituições de saúde pública ou conveniadas", isto é, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dispõe ainda o projeto que os organismos de direção do SUS deverão encaminhar listagens atualizadas dos medicamentos RENAME disponíveis às instituições de saúde públicas ou conveniadas.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu pareceres favoráveis quanto ao mérito e à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, respectivamente, na Comissão de Seguridade Social e Família e na de Constituição e Justiça e Redação. Em ambos os casos, os pareceres foram aprovados por unanimidade.

No Senado Federal tramita – em caráter não terminativo – nesta Comissão de Assuntos Sociais.

II – Voto

A adoção da denominação genérica do medicamento é uma recomendação dos organismos internacionais de saúde e dos farmacêuticos brasileiros que data de mais de trinta anos.

Ela consiste na utilização do nome do sal ou princípio ativo de que se compõe o medicamento, em substituição ao nome comercial ou de marca.

Sua adoção é preconizada tanto por razões técnicas quanto econômicas. Do ponto de vista téc-

nico, é justificada pelo caráter racionalizador que confere ao planejamento, à administração, à prescrição, à dispensação e à ministração de medicamentos. Do ponto de vista econômico, representa um mecanismo privilegiado de redução e controle de preços de medicamentos, por garantir o direito de escolha do consumidor, ao mesmo tempo que liberta o médico do domínio das multinacionais farmacêuticas que impõem suas marcas e nomes comerciais.

O reconhecimento desse caráter racionalizador da adoção de uma "linha padronizada de medicamentos", com seus reflexos positivos para a redução de custos e o aprimoramento da assistência farmacêutica no âmbito do sistema público de saúde, foi consubstanciado na elaboração e adoção, pelos Ministérios da Saúde, da Previdência e Assistência Social e da Educação e Cultura, em 1982, da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) – onde eles são denominados pelos seus nomes genéricos –, como "instrumento normativo para o planejamento e execução de programas de assistência farmacêutica das instituições oficiais de atendimento comunitário" (Portarias Interministeriais MPAS/MS/MEC nº 3, de 15 de dezembro de 1982, e nº 4, de 30 de dezembro de 1982).

O reconhecimento de que a adoção das denominações genéricas – não apenas no âmbito do SUS, mas em todo o universo da assistência e do comércio farmacêutico nacionais – constitui um excelente mecanismo de controle de preços dos medicamentos resultou na instituição de sua obrigatoriedade, em nosso País, em 5 de abril de 1993, por meio do Decreto nº 793 – que passou a ser referido como "o Decreto dos Genéricos".

Por meio desse decreto, foram alterados dispositivos dos decretos nº 74.170, de 10 de junho de 1974 (que regulamenta a lei que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos), e nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977 (que regulamenta a lei que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos), tomando obrigatória a utilização da "denominação genérica do medicamento" – conhecida oficialmente, em nosso meio, como "Denominação Comum Brasileira" ou DCB – nas receitas, nos editais, propostas licitatórias, contratos e notas fiscais utilizados nas compras e licitações de medicamentos realizadas pela Administração Pública; e nas embalagens, rótulos, bulas, prospectos,

textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação e informação médica, referentes a medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos – e não apenas nas receitas, como quer o projeto em tela.

Como se vê, já existem normas legais em vigor que obrigam à adoção das denominações genéricas. Da mesma forma, não nos parece oportuno instituir a obrigatoriedade de médicos e dentistas registrarem, nas prescrições, se o medicamento está ou não na citada relação.

Vale ressaltar, ainda, que o Projeto de Lei da Câmara nº 83/96 prevê a adoção das denominações genéricas apenas nas receitas de médicos e dentistas e apenas no âmbito do SUS.

Ora, sem que essa obrigatoriedade se estenda, também, pelo menos, a embalagens, rótulos, bulas, prospectos, textos e outros tipos de material de divulgação e informação médica referentes a medicamentos, e a editais, propostas licitatórias, contratos e notas fiscais utilizados nas compras e licitações desses produtos, realizadas pela Administração Pública, a medida terá alcance e resultados limitados.

Assim, apesar do indiscutível mérito da proposição, de autoria do Nobre Deputado José Carlos Coutinho, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996, tendo em vista as razões acima alinhadas.

Sala da Comissão, 13 de maio de 1998. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Lúcio Alcântara** – **Djalma Bessa** – **Nahor Júnior** – **José Alves** Relator ad hoc – **Lúdio Coelho** – **Edison Lobão** – **Bello Paraga** – **Carlos Bezerra** – **Leonel Paiva** – **Jefferson Péres** – **Arlindo Porto** – **Osmar Dias** – **Emília Fernandes** – **Sebastião Rocha** – **Casildo Maldaner**.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Acompanhamento taquigráfico da reunião da Comissão de Assuntos Sociais de 13-5-98.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Srs. Senadores, Srs. presentes, havendo número regimental, vamos dar início à nona reunião ordinária da Comissão de Assuntos Sociais. Começaremos pelo item nº 1 da nossa pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996, que dispõe sobre a exigência de dados nos receituários médicos.

O autor é o Deputado José Carlos Coutinho e o Relator, o Senador Lúcio Alcântara, que se encontra neste momento na Comissão de Constituição, Justi-

ça e Cidadania. Por isso, indicamos como Relator, o Senador José Alves, a quem passo a palavra.

O SR. JOSÉ ALVES – O Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996, propõe alteração do art. 35 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas e medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências. Esse artigo estabelece as condições que deve ter uma receita de medicamentos, feita por médico ou dentista, para que a mesma possa ser aviada por um serviço de farmácia.

PARECER Nº 475, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 197, de 1998 (nº 826/98, na origem), que "encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998".

Relator: Senador **Vilson Kleinübing**

I – Relatório

1) O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 197, de 1998, submete à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre do corrente exercício, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

2) A iniciativa está de acordo com o que estabelece o § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 20 de junho de 1995, segundo o qual a referida programação deverá ser submetida à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, uma vez aprovada pelo Conselho Monetário Nacional:

3) Cabe a esta Comissão, nos termos do § 2º do art. 6º da citada lei, emitir parecer sobre a Programação Monetária, de modo que o Congresso Nacional delibere sobre a matéria, aprovando-a ou rejeitando-a **in totum**, em vista da vedação de qualquer alteração, conforme estabelece o § 3º, do art. 6º da mesma lei.

II – Sobre a Programação Monetária

A programação dos principais agregados monetários para o 3º trimestre é a seguinte:

Quadro 1. Programação monetária para o terceiro trimestre de 1998¹

Discriminação	Terceiro trimestre	Variação percentual em 12 meses
M1 ^{2/}	39.4 - 46.3	15.9
Base restrita ^{2/}	31.0 - 36.4	26.0
Base ampliada ^{3/}	346.6 - 406.9	46.4
M4 ^{3/}	415.8 - 488.1	18.9

FONTE: Banco Central do Brasil

¹ Refere-se ao último mês do período.² Média dos saldos nos dias úteis do mês.³ Saldos em fim de período.Quadro 2. Evolução dos agregados monetários^{1/}

Discriminação	1997		1998			
	Ano		Bimestre abril - maio 1998		Ano 1998 ^{2/}	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ^{3/}	Var. % em 12 meses
M1 ^{4/}	45.6	57.4	41.6	13.8	52.9	15.9
Base restrita ^{4/}	32.3	60.6	32.4	32.3	40.7	26.0
40.7	280.1	52.2	320.4	59.5	410.2	46.4
M4 ^{5/}	392.8	21.9	426.8	24.3	467.1	18.9

FONTE: Banco Central do Brasil

¹ Refere-se ao último mês do período.² Projeção.³ Ponto médio das previsões.⁴ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

Prevê, assim, com as variações estimadas dos agregados monetários para o terceiro trimestre de 1998, bem como para os demais meses do exercício, uma expansão nominal da oferta de moeda. Com efeito, está programada uma expansão de 10,4% dos meios de pagamentos (M1) nos meses de julho, agosto e setembro deste ano, em relação a igual período de 1997, e de 15,9% até dezembro vindouro, quando a demanda por moeda já deverá ter sido recuperada da recente retração nas atividades econômicas. Nos referidos períodos, o comportamento projetado para a base monetária restrita é da ordem de 28,9% e 26,0%, respectivamente. Assim, a partir do comportamento previsto para as demandas por meios de pagamentos (M1) e por papel-moeda, espera-se que, ao final do terceiro trimestre do ano, a base monetária atinja o montante de R\$33,7 bilhões, e o total de meios de pagamentos, R\$42,8 bilhões.

Para a base monetária ampliada — uma medida da dívida pública interna federal em moeda e em títulos — projeta-se uma variação em 12 meses de 68,2%, em setembro, e de 46,5%, em dezembro

deste ano, tendo como principal fator expansionista as operações de reestruturação das dívidas estaduais.

Consistente com os padrões de comportamento esperado dos referidos agregados, estimou-se o crescimento em 12 meses para o M4 de 20,9% em setembro e de 18,9% em dezembro vindouro. Como se sabe, esse indicador expressa as variações da oferta de moeda, em seu conceito mais amplo e abrangente de liquidez na economia.

Além dos fatores acima mencionados, as autoridades monetárias tomaram por base, na elaboração dessas projeções, o patamar ainda elevado — embora declinante — das taxas de juros internas, o moderado crescimento nominal dos salários, a retomada do crescimento da relação M1/PIB, como decorrência normal da estabilização da economia, a contenção da demanda agregada causada pelos juros altos e ainda presentes no nível de atividade econômica, bem como os efeitos contracionistas da política monetária gradualista sobre a demanda por moeda.

Além das metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários, a programação

contempla um sumário sobre a evolução de alguns indicadores macroeconômicos brasileiros, a política monetária no período janeiro-maio de 1998, assim como as perspectivas das autoridades monetárias para o 3º trimestre deste ano.

a) indicadores de desempenho da economia nacional

O Produto Interno Bruto cresceu 3% em 1997, tendo o crescimento industrial atingido 5,5%, o setor serviços, 1,3% e a agropecuária, 1,2%. No setor industrial, destacou-se o desempenho da construção civil e da extração mineral, com crescimento de 8,5% e 7,3%, respectivamente.

Já no primeiro trimestre deste ano, o PIB apresentou expansão de 1,1%, em relação ao mesmo período de 1997, compreendendo crescimentos de 1,36% e 1,25% na indústria e no setor de serviços, com resultado negativo de 1,04% na agropecuária.

O desempenho do setor industrial como um todo não foi favorável, sobretudo pela queda de 1,21% na indústria de transformação. Todavia, a construção civil e os serviços industriais de utilidade pública tiveram crescimento de 5,3% e 5,72%, respectivamente, nos primeiros meses do ano, em comparação com igual período de 1997. No setor de serviços, destacaram-se os subsetores de transportes e de comunicações, com taxas de crescimento de 8,26% e 4,35%. A queda na produção agropecuária refletiu a diminuição de 3,91% nas lavouras, minimizada pelo crescimento de 5,16% na produção animal.

Os dados estatísticos, que contemplam a produção industrial em 12 meses terminados em abril, demonstram que a elevação de 1,66% na produção industrial reflete a evolução favorável do setor produtor de bens de capital, que apresentou crescimento de 5,6% no período. Esse dado é relevante porquanto está associado, entre outras coisas, aos investimentos produtivos da economia.

No setor comercial, porém, houve uma redução no faturamento real do comércio varejista – dados da Região Metropolitana de São Paulo, em 12 meses até março – de 10,38%. Assim, apesar do crescimento de 1,63% nas vendas de bens de consumo, registrou-se uma contração de 2,25% no comércio automotivo e de 0,4% nas vendas de materiais de construção.

Em suma como decorrência das medidas contracionistas adotadas em fins de 1997, sobretudo pela elevação das taxas de juros, as expectativas de crescimento do PIB, em 1998, segundo as autoridades monetárias, é de 2% no ano, embora no primei-

ro trimestre tenha atingido nível superior ao registrado no mesmo período do ano anterior.

A constatação feita nesta Comissão, quando do exame da Programação Monetária para o 2º trimestre passado, permanece, ou seja esses dados configuram a desaceleração na expansão da economia, que teve início no terceiro trimestre de 1997. A redução no ritmo de crescimento decorreu, sobretudo, da acomodação da produção industrial, em um primeiro momento, em face da globalização e em decorrência das medidas governamentais adotadas contra os efeitos perversos da crise asiática sobre a economia brasileira. Com efeito, a produção na indústria de transformação, que em 1997 cresceu apenas 3,9% já registrava redução em suas atividades no último bimestre do ano passado, com crescimento de apenas 2,3%. Em janeiro próximo passado, esse setor registrou crescimento de tão-somente 1,6% comparativamente a dezembro anterior, não apresentando mudanças substantivas desde então, salvo pelo desempenho, já citado do setor de bens de capital, com crescimento de 5,26% entre janeiro e abril do corrente.

A taxa de inflação mantém a tendência declinante, caracterizando o sucesso da estabilização monetária dos últimos anos. Assim, nos primeiros cinco meses de 1998, a variação acumulada do IGP-M alcançou 1,6% e a do IPC-Fipe 0,99%. Em 12 meses, esses índices registraram, respectivamente, inflação de 4,95% e 3,12%. Vale lembrar que em dezembro de 1997, esses mesmos indicadores apresentaram taxas de inflação de 7,74% e 4,82%.

O quadro de desemprego, especialmente nas áreas urbanas e industriais, em função do processo de reestruturação da atividade produtiva e da desaceleração econômica acima citada, continua sendo uma das graves consequências deste momento econômico brasileiro. Com efeito, os dados do próprio Ministério do Trabalho demonstram que desde 1997, o nível de emprego formal do País vem sendo reduzido. Em janeiro deste ano, houve uma diminuição de 5,2% no emprego industrial em São Paulo, em relação a dezembro de 1997. Em maio passado, reduziu-se 0,36% em relação ao mês anterior. Em relação a abril de 1997, o emprego formal no País contraiu 0,91% enquanto o emprego industrial contraiu-se 5,24%. Entre as causas já esperadas, temos a queda na produção industrial, especialmente na indústria de transformação, não obstante o aumento – ainda que leve – de postos de trabalho no setor da construção civil e do comércio.

Esse fenômeno já fora relatado anteriormente nesta Comissão, a propósito das discussões sobre a

programação monetária trimestral, lembrando que, já em outubro de 1997, o nível de emprego na indústria paulista sinalizava para o agravamento da questão do desemprego, registrando a taxa de 2,7% abaixo do nível verificado em dezembro de 1996, enquanto que, em julho, esse mesmo indicador era de 1,8%. Persiste o fato de que o setor mais dinâmico na economia gera menos oportunidade de trabalho, refletindo o ajuste estrutural por que passa a indústria brasileira, em face das exigências da globalização. Por outro lado, deve-se adicionar os efeitos do menor ritmo das atividades econômicas em decorrência das medidas restritivas adotadas pelo governo, a partir de fins de outubro de 1997, como respostas a crise asiática.

No primeiro trimestre deste ano, o déficit fiscal acumulado totalizou R\$2,8 bilhões, com receitas de R\$32,7 bilhões e despesas de R\$35,5 bilhões. Com efeito, o déficit primário atingiu, até março, 0,8% do PIB e o déficit nominal 6,5% do Produto, uma vez que os juros nominais atingiram 5,7%. Portanto, esses dados demonstram que a tendência declinante do déficit fiscal, que se observava a partir de 1996, sofreu uma ligeira reversão. Em consequência não obstante os recursos da privatização, haverá um correspondente aumento nas necessidades de financiamento do setor público (NFSP). O crescimento do déficit e do endividamento público apesar do ajuste fiscal não-financeiro e dos recursos das privatizações revelam em grande medida o impacto da elevação dos juros nos gastos públicos com os chamados encargos financeiros.

Ressalte-se que, em relação ao primeiro trimestre de 1997, houve um crescimento real de 20,9% nas receitas, sobretudo em função da concentração do pagamento do imposto de renda e da contribuição sobre o lucro das pessoas jurídicas, no mês de março, e ao aumento da alíquota do Imposto de Renda e a alteração na sistemática de arrecadação fiscal sobre fundos de renda fixa, em janeiro. Por outro lado, as despesas se elevaram em 19,6% no período. Segundo as autoridades, esse aumento é "devido, em grande medida, à mudança na data de pagamento dos salários do funcionalismo público". Mas o impacto forte, sobre as despesas públicas teve origem, com certeza, na elevação dos juros domésticos não obstante o alcance das medidas fiscais contracionistas anunciadas na 2ª quinzena de 1997.

Ainda segundo as autoridades monetárias, "a situação fiscal persiste como o fundamento econômico a apresentar evolução menos favorável. A deter-

minação do governo na condução da reforma do Estado, explícita nas reformas administrativa, previdenciária, tributária e no Programa Nacional de Desestatização, embora demonstre a conscientização da importância do ajuste fiscal permanente, ainda não deverá resultar em progressos significativos no que se refere aos déficits fiscais em 1998. Destaque-se que, mesmo nesse cenário, a relação dívida líquida/PIB se tem mantido estável, havendo a expectativa de continuidade dessa tendência." (grifo nosso).

Embora a relação dívida líquida/PIB esteja estabilizada (35,5%), registre-se que o endividamento interno elevou-se de 30,2% do PIB., em dezembro de 1997, para 33,5% em março, enquanto a dívida externa líquida, no mesmo período, reduziu-se de 4,3% do Produto Interno para 2,4%.

Na área externa, o déficit em transação correntes totalizou, no primeiro trimestre de 1998, US\$6 bilhões, ou seja, 1,1% inferior ao de igual período de 1997, refletindo melhora nos resultados comerciais. Embora o déficit comercial no trimestre tenha atingido US\$1,5 bilhão, as exportações cresceram 11,7% e as importações 2,2%, no período.

A conta de serviços apresentou déficit de US\$4,9 bilhões nos três primeiros meses de 1998 (1,7% acima do obtido no primeiro trimestre de 1997), em decorrência da elevação nos pagamentos de juros.

As contas externas, no agregado, apresentam tendência cadente dos déficits, especialmente no bimestre abril-maio deste ano, em função da redução da demanda por importações e do acréscimo do valor exportado. Assim, conforme dados do Banco Central, "nos cinco primeiros meses de 1998, o déficit comercial atingiu US\$2 bilhões, 39,8% inferior ao registrado em igual período de 1997, enquanto o déficit em transação correntes alcançou US\$11,2 bilhões, apresentando queda de 9,4% em relação ao período janeiro-maio do ano passado".

Importa ressaltar que os déficits têm sido financiados mediante o ingresso de capitais estrangeiros, tendo sob a forma de aplicações no mercado de capitais, como sob a forma de investimentos diretos e de empréstimos em moeda. Ademais, o expressivo afluxo de capitais iniciado em janeiro passado tem permitido não apenas o financiamento dos déficits correntes, assim como a elevação de nossas reservas internacionais.

As reservas, que tinham atingido, em fins de fevereiro, o nível de US\$58,8 bilhões, equivalentes a 11 meses de importação de bens, alcançaram ao final de maio, a cifra de US\$72,8 bilhões, em decor-

rência do incremento de US\$4,2 bilhões, no bimestre abril-maio.

b) política monetária no bimestre abril-maio de 1998

Os dados demonstram que a execução da política monetária, até maio, situou-se dentro dos limites superiores da programação do segundo trimestre, conforme aprovado anteriormente (vide Quadro 2, fls. 22 da Mensagem).

Em passado recente, as taxas básicas de juros (TBC e TBAN efetivas) foram elevadas bruscamente em função da crise asiática sobre o mercado de câmbio brasileiro. Assim, após o aumento das referidas taxas para 3,05% e 3,23% a.m., respectivamente, em fins de outubro de 1997, as autoridades monetárias iniciaram, em dezembro passado, a redução gradual das taxas de juros, quando as respectivas taxas foram rebaixadas para 2,9% e 3,15% a.m. Entre janeiro e fevereiro deste ano, as taxas foram rebaixadas do nível de 37,66% para 35,5% a.a., no caso da TBC, e do nível de 42,9% para 43,0, no caso da TBAN. A taxa **over-Selic** acompanhou o movimento de queda nas taxas básicas, de 37,19% em janeiro para 34,32% a.a., em fevereiro, retomando a trajetória descendente dos juros, que fora interrompida em agosto passado.

Essa trajetória de redução gradual das taxas de juros continua pautando, no lado da estabilidade de preços a política monetária, conforme demonstra quadro abaixo:

Período	TBC (% aa)	TBAN (aa)
maio	22,72	33,30
junho	21,00	28,00
julho	19,75	25,75
agosto	19,75	25,75

c) perspectivas para o 3º trimestre de 1998.

As autoridades expressam na programação monetária a expectativa de que será mantida a trajetória declinante das taxas de inflação, porquanto há convergência entre os indicadores de variações de preços de bens **tradables** e **non-tradables** e não se constata pressões sobre os preços.

Com relação ao PIB, a expectativa é de que haja um crescimento em torno de 2%, possibilitando, assim, o 6º ano de crescimento ininterrupto do produto interno, embora abaixo da média anual de 4% aa, verificada entre 1994/97.

Esse crescimento relativamente menor redundará em aumentos de produtividade, também, menor e deverá arrefecer o ritmo de crescimento dos salários. Espera-se que, em consequência, os resultados das transações correntes com o exterior continuem melhorando, especialmente no setor de exportações.

Como se sabe, o **deficit** comercial atingiu US\$2 bilhões nos cinco primeiros meses desse ano, ou seja, 39,8% inferior ao registrado em igual período de 1997. De igual modo, o **deficit** em transações correntes alcançou US\$11,2 bilhões, registrando queda de 9,4% no período citado.

O espetacular afluxo de capitais estrangeiros, já mencionado, tem permitido o financiamento "confortável" dos **deficits** externos, inclusive a expansão de nossas reservas internacionais. A mudança na composição desses investimentos indica melhora qualitativa, porquanto tem aumentado a proporção dos recursos que tendem a permanecer por longo período no País, a exemplo dos investimentos diretos. As autoridades enfatizam que esses investimentos têm sido estimulados pela estabilização e crescimento econômicos, assim como pelo programa de privatizações. Esperam que, em 1998, atinjam a cifra de US\$20 bilhões.

Não obstante as medidas adotadas, bem como as reformas constitucionais em andamento, as autoridades monetárias reconhecem que a situação fiscal persiste como o "fundamento econômico a apresentar evolução menos favorável". Apesar da determinação do Governo quanto à reforma do Estado, entendem as autoridades que esta "não deverá resultar em progressos significativos no que se refere aos **deficits** fiscais em 1998". (Grifo nosso)

III – Sobre o Mérito

O Poder Executivo cumpre a formalidade requerida pela Lei nº 9.069/95, art. 6º, incisos I e II, ao submeter a Programação Monetária para o trimestre de 1998 à apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito da matéria, cabe destacar preliminarmente que as faixas de variação dos principais agregados monetários continuam centradas no objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, levando-se em consideração o crescimento econômico do País, porém sem comprometer a estabilização dos preços.

Com efeito, as projeções são elaboradas a partir de estimativas de demanda por moeda, tendo como referências os saldos existentes nos trimestres anteriores e o cenário provável para inflação, PIB, taxa de juros, assim como os resultados da política fiscal (operações do Tesouro Nacional) e das transa-

ções comerciais e financeiras com o resto do mundo (intervensões do Banco Central no mercado de câmbio e no sistema financeiro). Nessa programação foram contemplados, também, os impactos monetários decorrentes da reestruturação das dívidas estaduais.

A exemplo das projeções anteriores, pode-se afirmar que a presente programação possibilita a execução de uma política monetária expansionista, em face dos intervalos de variação dos agregados apresentados. Tomando-se o ponto médio, a oferta de moeda (meio de pagamentos) poderá encerrar o 3º trimestre de 1998 com expansão de até 10,4% (variação em 12 meses), correspondendo a uma taxa anual de 15,9% para 1998. Dentro desses limites há espaço suficiente para a execução de política monetária expansionista e, assim, manter a trajetória declinante das taxas de juros, considerando-se as atuais taxas de inflação e a expectativa de crescimento econômico anual de 2%, em 1998. Ou seja, no quadro atual, dependendo da evolução da conjuntura econômico-financeira internacional, a política monetária poderá ser utilizada como instrumento de política econômica voltado, também, para a aceleração no ritmo das atividades econômicas.

É preciso ter em mente que as autoridades monetárias operam instrumentos de política econômica condicionados, simultaneamente, a variáveis endógenas e exógenas. Na plano interno, apesar das medidas de curto prazo já adotadas pelo governo, o fato é que, do ponto de vista estrutural, as mudanças somente surtirão os efeitos esperados após a aprovação e implementação das reformas constitucionais em curso. No plano externo, tudo vai depender da evolução da crise asiática e da acomodação dos movimentos de capitais pelo globo.

Evidentemente, as autoridades conhecem bem essas conexões em uma economia aberta e moderna e demonstram responsabilidade na programação ora submetida ao Congresso Nacional, porquanto têm o dever de preservar o valor da moeda, defender o País de eventuais ataques especulativos internacionais e viabilizar, sob a ótica da moeda, o crescimento econômico nacional.

Por fim, vale lembrar que há, no Brasil, possibilidades objetivas para a manutenção da trajetória de crescimento econômico com estabilidade, conforme demonstrado nesses anos de execução do Plano Real. Todavia, o País continuará dependendo de capitais externos para o financiamento adequado dos seus déficits em transações correntes até que as reformas internas permitam elevar a sua taxa de poupança doméstica. A presente programação contem-

pla esses condicionantes macroeconômicos, com intervalos de variação dos agregados que possam permitir a continuidade da política monetária gradualista adotada pelo atual Governo.

IV – Voto do Relator

Concluimos o nosso Voto pela aprovação da Programação Monetária, anexa à Mensagem Presidencial nº 197, de 1998, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1998

Aprova a "Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 197, de 1998.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. –
Pedro Piva, Presidente – **Vilson Kleinübing**, Relator – **Ney Suassuna** – **Gilberto Miranda** – **Jonas Pinheiro** – **José Saad** – **Carlos Bezerra** – **Osmar Dias** – **Bello Parga** – **Casildo Maldaner** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Levy Dias** – **Leonel Paiva** – **Esperidião Amin** – **Zanete Cardinal**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

Dispões sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Sistema Monetário Nacional

.....
Art. 6º O Presidente do Banco Central do Brasil submeterá ao Conselho Monetário Nacional no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo:

I – estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários compatíveis com o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda; e

II – análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre, e justificativa da programação monetária.

§ 1º Após aprovação do Conselho Monetário Nacional, a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

§ 2º O Congresso Nacional poderá com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o "caput" deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.

§ 3º O decreto legislativo referido no parágrafo anterior limitar-se-á à aprovação ou rejeição "in totum" da programação monetária, vedada a introdução de qualquer alteração.

§ 4º Decorrido o prazo a que se refere o § 2º deste artigo, em apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso Nacional, a programação monetária será considerada aprovada.

§ 5º Rejeitada a programação monetária, nova programação deverá ser encaminhada, nos termos deste artigo no prazo de dez dias, a contar da data de rejeição.

§ 6º Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até sua aprovação.

PARECER Nº 476, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a emenda de plenário nº 2 ao PLC nº 10 de 1994 (nº 2.395/91, na Casa de origem) que "dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social".

Relator do vencido: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

É submetida ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o relatório do senador Leomar Quintanilha sobre a Emenda nº 2 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395, de 1991, na origem) que "dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social".

A Emenda nº 2 estabelece que o piso salarial da categoria será fixado em convenção ou acordo coletivo, observada a complexidade do trabalho de-

envolvido, ficando assegurada todas as reposições e reajuste previstos na legislação vigente.

O voto do relator opinou sobre a rejeição da citada emenda apresentada ao projeto alegando que a "legislação beneficiou com o salário profissional os médicos (Lei nº 3.999, de 1961), os engenheiros (Lei nº 4.950-A, de 1966), os dentistas (Lei nº 3.999, de 1961), os químicos (Lei nº 4.950-A de 1966), os arquitetos (Lei nº 4.999-A, de 1966), os agrônomos (Lei nº 4.950-A, de 1966), os veterinários (Lei nº 4.950-A, de 1966) e os auxiliares laboratoristas e radiologistas (Lei nº 3.999, de 1961). Essas leis fixaram o salário profissional com base em certo número de salários mínimos. Os estivadores são remunerados com base em tabelas aprovadas pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante – SUNAM. Já o jornalista não pode ter, para jornada de cinco horas, salário inferior ao do estipulado em convenção coletiva ou sentença normativa".

É o relatório.

II – Voto do Relator

A preocupação de estabelecer piso salarial para categorias funcionais é atitude louvável, já que visa, em princípio, a proteger os profissionais. Entretanto, há que se contrapor aos argumentos do voto que, a legislação citada a qual beneficiou com o salário profissional as diversas categorias profissionais, não atende à nova ordem econômica considerando a nova tendência mundial de desregulamentação das relações de trabalho à livre negociação.

É extremamente perigoso e contraproducente legislar sem conhecer as características do mercado, daí podendo resultar consequências contrárias às desejadas. O dever do Estado é fixar o salário mínimo. Qualquer outra interferência, nas demais categorias profissionais poderia acarretar gargalos na alocação ótima dos recursos produtivos, gerando, conseqüentemente, um maior desemprego na economia.

Vale ressaltar também que a fixação de um piso salarial nacional para uma determinada categoria profissional poderá levar as empresas de estados ricos a pagar menos do que normalmente pagariam, segundo as leis do mercado; por outro lado, nos estados pobres ou no interior, pode ocorrer que as empresas deixem de empregar os técnicos de que necessitariam, porque o piso salarial está além do que poderiam pagar.

Assim é preferível deixar que as leis de mercado regulem os salários referentes à categoria. Dessa forma, as empresas poderão contratar os profissio-

nais de que necessitem, pagando-lhes conforme a realidade da oferta e da procura do mercado de trabalho.

Pelas razões apresentadas opinamos pela aprovação a Emenda nº 2 que estabelece que o piso salarial da categoria de Assistente Social será fixado em convenção ou acordo coletivo, observada a complexidade do trabalho desenvolvido, ficando assegurada todas as reposições e reajustes previstos na legislação vigente.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1998. –
Ademir Andrade – Presidente – Djalma Bessa – Relator do Vencido – Romeu Tuma – José Alves – Edison Lobão – Sebastião Rocha – Ludio Coelho – Bello Parga – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Lúcio Alcântara – Leonel Paiva – Arlindo Porto – Joel de Hollanda – Emília Fernandes.

VOTO VENCIDO EM SEPARADO DO SENADOR LEOMAR QUINTANILHA SOBRE A EMENDA DE PLENÁRIO Nº 2 ao PLC nº 10 DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Emenda nº 2 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395, de 1991, na origem) que "dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social".

I – Relatório

É submetida ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais a Emenda nº 2 – PLEN ao Projeto de Lei nº 10, de 1994 (nº 2.395, de 1991, na origem), que "Dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social", e tem por finalidade determinar que o piso salarial do assistente social seja fixado em convenção ou acordo coletivo, observada a complexidade do trabalho desenvolvido.

Alega o autor da emenda, Senador Waldeck Ornelas, que a tendência mundial de desregulamentação das relações de trabalho já não mais comporta a intervenção do Estado na fixação do piso salarial para uma determinada categoria profissional.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Nossa legislação beneficiou com o salário profissional os médicos (Lei nº 3.999, de 1961), os engenheiros (Lei nº 4.950-A, de 1966), os dentistas (Lei nº 3.999, de 1961), os químicos (Lei nº 4.950-A, de 1966), os arquitetos (Lei nº 4.999-A, de 1966), os agrônomos (Lei nº 4.950-A, de 1966), os veterinários

(Lei nº 4.950-A, de 1966) e os auxiliares laboratoristas e radiologistas (Lei nº 3.999, de 1961). Essas leis fixaram o salário profissional com base em certo número de salários mínimos. Os estivadores são remunerados com base em tabelas aprovadas pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante – SUPRAM. Já o jornalista não pode ter, para jornada de cinco horas, salário inferior ao do estipulado em convenção coletiva ou sentença normativa.

É bem verdade que, em nosso Direito, o piso salarial pode ser fixado por lei, sentença normativa ou por convenção coletiva. Entretanto para muitos autores, em face da extensão territorial do País, que gera desníveis sociais, o sistema federativo e a organização sindical quase não permitem que se pense em salário profissional, propriamente dito senão quando fixado em lei.

É certo também que há muitas críticas à instituição do piso salarial para as categorias profissionais. Entretanto, estas merecem um salário digno cuja imposição através de diploma legal se faz necessária porque as relações de mercado ainda não permitem em todo o Brasil que os salários dos profissionais, sejam por elas determinados, pois, se é verdade que em alguns centros isto é possível, em outros é completamente inviável.

Ademais, a Constituição Federal é clara ao inscrever, em seu art. 7, V, como direito do trabalhador, o "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho", o que, por si só, justifica a fixação de piso salarial através de lei.

O Prof. Amauri Mascaro Nascimento, ao abordar a questão, ressalta:

"A manutenção dos pisos estabelecidos em valores fixos funciona como medida social relevante que vem contribuindo, de modo significativo para a elevação dos salários de diversas categorias profissionais, ao mesmo tempo que transforma o mínimo, de oficial e imposto, em negociado pelos próprios interlocutores sociais (in Direito do Trabalho na Constituição de 1988, p. 120).

Estamos convencidos de que não há como garantir, apenas por intermédio de convenção ou acordo coletivo, uma remuneração justa e digna para o assistente social.

Ante o exposto opinamos pela rejeição da Emenda nº 2 – PLEN apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 3.999, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

**Altera o salário mínimo dos médicos
e cirurgões dentistas.**

LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966

**Dispõe sobre a remuneração de pro-
fissionais diplomados em Engenharia,
Química, Arquitetura, Agronomia e Vete-
rinária.**

LEI Nº 4.999, DE 21 DE MAIO DE 1966

**Concede à empresa TV Rádio Nacio-
nal de Brasília o auxílio no valor de
Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).**

PARECER Nº 477, DE 1998

**Da Comissão de Constituição, Justi-
ça e Cidadania, sobre o Substitutivo da
Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5,
de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de
autoria do Senador Nelson Carneiro, que
regulamenta a execução do disposto nos
incisos I, II e III do art. 14 da Constituição
Federal.**

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1) A presente proposta, de autoria do Senador Nelson Carneiro, "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da soberania popular mediante plebiscito, referente a iniciativa popular, e dá outras providências".

2) Em turno suplementar, o Substitutivo oferecido ao projeto foi aprovado nesta Comissão de Constituição e Justiça, que o apreciou conclusivamente. Nos moldes do art. 65 da Constituição Federal, foi a matéria encaminhada à revisão da Câmara dos Deputados.

3) Retorna a esta Comissão, para exame, o Substitutivo apresentado na Câmara dos Deputados.

4) É o relatório.

Discussão

5) A atual Carta Magna adotou preceitos da chamada democracia participativa, que se caracteri-

za, segundo José Afonso da Silva, "pela participação direta e pessoal da cidadania na formação dos atos do governo", in "Curso de Direito Constitucional Positivo, 1990, Ed. Revista dos Tribunais pág. 125). Enuncia, no art. 14, que "a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e nos termos da lei, mediante: I – plebiscito, II – referendo, III – iniciativa popular."

6) O escopo da presente iniciativa é regular o disposto nos referidos incisos do art. 14 combinado com o art. 49, inciso XV, da Constituição Federal. O projeto, oriundo do Senado Federal, submete-se, nesta Comissão de Constituição e Justiça, ao exame do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

7) Ao justificar a substância do presente substitutivo – ressaltando a "admirável peça de ciência política e abalizado saber jurídico" da proposição original, do saudoso Senador Nelson Carneiro, o relator naquela Casa, Deputado Almino Afonso, observa quanto às inovações adotadas:

"Pinto Ferreria, referindo-se às instituições do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular, ponderou que a "Constituição Brasileira de 1988 permitiu uma pequena infiltração da democracia direta".

Com a devida vênia, o eminente jurista não alongou a visão além do horizonte. Começo assinalando o fato de que a Constituição Federal – como nenhuma outra, de quantas puder compulsar –, ao cimentar os princípios fundamentais em que se apóia, proclamou como enunciado básico: "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição" (art. 1º, parágrafo único, Constituição Federal). A democracia representativa cede lugar à participação direta do povo, o que significa verdadeira revolução política.

É certo que, na prática de nossos dias, pela inorganicidade social que ainda nos caracteriza, os instrumentos da democracia participativa, recém incorporados ao ordenamento constitucional, parecem esgotar-se em simples declaração. Prefiro, no entanto, entrevê-los no amanhã quando os homens – sem a prevalência dos privilégios da minoria – "se comunicarem instantaneamente, através de sistemas integrados que lhes captem a opinião, o próprio voto".

Sei que pode parecer utópico. Contudo, eu me pergunto: "O caráter excludente da tecnologia, pelo elitismo que encarna, não estará em algum tempo mais, se transformando em espaço aberto à participação política? Supondo que a tecnologia tome possível o cenário entrevisto, é hora de ir aprimorando as instituições políticas, ao menos para que, no momento oportuno, o descompasso entre técnica e política não seja tão grande".

Assim entendo e louvo a contribuição dos nobres senadores e deputados federais, ao formularem os projetos de lei que tive a honra de relatar e analisar – e dos quais extraio o essencial, reordenando o articulado e recompondo, através de um Substitutivo, o que é a idéia-força, que em todos eles se consubstancia, nele inserindo, ademais, sugestões que eminentes colegas emitiram ao longo da discussão do Parecer, que o enriqueceram sobremaneira.

8) Verifica-se, pois, um aprimoramento entre o projeto original e o substitutivo em reexame, que atende aos princípios básicos constitucionais e de modernidade política e sendo resultante da apreciação de outras iniciativas apresentadas naquela Casa.

9) Reportando-se ao disposto no art. 14, a proposição enuncia, no seu art. 1º, que a soberania nacional se exercerá por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com direito igual para todos nos termos do que a lei estabeleça e das normas constitucionais pertinentes, mediante: I) plebiscito; II) referendo; III) iniciativa popular.

10) Define o art. 2º o plebiscito e o referendo, estipulando os artigos, do 3º ao 6º, normas procedimentais relativas aos institutos. Prevê a convocação mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional.

11) Dispõe o art. 4º sobre a incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, que "dependem da aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas".

12) Explicita o art. 7º o que se entende por "população diretamente interessada", tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento, em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer

anexar quanto a da que receberá o acréscimo, e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada. Estabelece-se, no art. 10, o quorum de aprovação ou rejeição do plebiscito ou referendo, por maioria simples.

13) Conceiua o art. 13 a iniciativa popular, como a manifestação de soberania que se exerce pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei, nos termos da Constituição Federal (art. 61, § 2º).

14) Vislumbra-se, no substitutivo em análise, grande preocupação com a conceituação clara dos referidos institutos, voltada a conferir eficácia plena ao art. 14, incisos I, II e III, da Constituição Federal, que instituíram o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular como modalidades do exercício da soberania popular. Com destaque, faz-se exaustiva análise quanto ao Direito Comparado relacionado aos referidos institutos, com resultado claro e preciso.

15) Embora o art. 3º acentue que o plebiscito e o referendo são requeridos nas "questões de relevância nacional", convém salientar a impotência desse dispositivo para que não haja excesso na prática de tais medidas. Cuidando da intervenção do povo nas deliberações políticas, Norberto Bobbio observa, com propriedade:

"O excesso de participação, produto do fenômeno que Dahrendorf chamou depreciativamente de cidadão total, pode ter como efeito a saciedade de política e o aumento da apatia eleitoral. O preço que se deve pagar pelo empenho de poucos é frequentemente a indeferença de muitos. Nada ameaça mais matar a democracia que o excesso de democracia." (in O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo: Trad. Marco Aurélio Nogueira, Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1986, pág. 26)

Voto

16) Pelos motivos expostos, opinamos favoravelmente à aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.589, de 1993 (nº 5/91, na origem), por sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Edison Lobão**, Vencido – **Leonel Paiva** – **Bello Parga** – **Beni Veras** – **Francisco Benjamin** – **Esperidião Amin** – **Jefferson Péres** – **Pedro Simon** – **Lúcio Alcântara** – **Ramez Tebet** – **José Fogaça** – **Arlindo Porto** – **Josaphat Marinho**, Relator.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR LEONEL PAIVA

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991, de acordo com a respectiva ementa, "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da soberania popular mediante plebiscito, referente a iniciativa popular, e dá outras providências".

Aprovada nesta Casa a proposição, da autoria do saudoso Senador Nelson Carneiro, seguiu para a Câmara dos Deputados, onde foi aprovado Substitutivo, que ora retorna a esta Casa para apreciação.

Designado relator da matéria, o ilustre Senador Josaphat Marinho apresentou relatório circunstanciado em que conclui pela aprovação do referido Substitutivo.

De nossa parte, consideramos que a Câmara dos Deputados aperfeiçoou o texto do Projeto de Lei nº 5, de 1991. Concordamos, assim, com o relatório do ilustre Senador Josaphat Marinho. Não obstante, discordamos da redação que está posta no art. 7º do Substitutivo sob exame, razão pela qual requeremos vista da matéria, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

II – Voto

Estatui o art. 7º do Substitutivo em pauta.

"Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada."

Portanto, como se vê, pretende-se, com essa redação, estabelecer que população diretamente interessada, para os fins de plebiscito destinado a decidir sobre o desmembramento do território de Estado com fim de formar novo Estado ou Território Federal, é tanto a população do território que se pretende desmembrar quanto a do território que poderá sofrer desmembramento. Ou seja, em outras palavras, toda a população do Estado em questão deve-

rá participar do plebiscito e não apenas a população da área que poderá ser desmembrada.

Ocorre que, uma vez aprovado o art. 7º nos termos do Substitutivo da Câmara dos Deputados, estaremos cerrando definitivamente as perspectivas de qualquer região se desmembrar de Estado-membro para formar novo Estado, pois, ao se incluir toda a população do Estado no plebiscito que decidirá a questão e não apenas a população estritamente interessada, muito dificilmente se obterá o sim, até mesmo porque em geral a população que pretende a sua emancipação é minoritária frente ao restante da população do Estado.

O argumento também vale para região de município que quer se emancipar do município-mãe.

Cremos mesmo que a expressão "...população diretamente interessada...", posta pelo legislador constituinte de 1988 no § 3º do art. 18 da Lei Maior, quer significar população da área territorial a ser desmembrada do estado-membro.

A propósito, esse é o entendimento de José Afonso da Silva, que leciona, ao comentar o dispositivo constitucional imediatamente acima citado:

"População diretamente interessada, no caso, é a da parte desmembrada, é a da parte que quer separar-se" (Cf. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 5ª edição, pp. 407/408).

Nesse sentido também se orienta a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Vejam-se, a propósito, dentre outras, a Representação nº 1.269/85, Relator Ministro Néri da Silveira e, já no regime da Constituição de 1988, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 733/92, Relator Ministro Sepúlveda Pertence.

Destarte, queremos inclusive alertar os nobres colegas para o risco de que, amanhã, as expressões que propomos suprimir, conforme infra, venham a ser declaradas inconstitucionais pelo Pretório Excelso.

Como conclusão, com fulcro no § 6º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal, e, em face dos argumentos acima expendidos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991, nos termos do Substitutivo adotado pela Câmara dos Deputados, com a supressão apenas das expressões "...tanto..." e "...quanto a do que sofrerá desmembramento...", contidas no seu art. 7º, que ficaria com a seguinte redação:

"Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º, entende-se por população diretamente interessada a do ter-

ritório que se pretende desmembrar; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada."

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Comissão.

§ 2º iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

PARECER Nº 478, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004 de 1993, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 478, DE 1998

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da Língua Espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos e ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta Lei.

Art. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades, de cada unidade federada.

Art. 3º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 479, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre norma geral de organização que torna

obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de agosto de 1998. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **Ronaldo Cunha Lima**, Relator — **Geraldo Melo** — **Junia Marise** — **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 479, DE 1998

Dispõe sobre a avaliação psicológica dos integrantes das carreiras policiais civis e militares e dos corpos de bombeiros militares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ingresso nas carreiras da polícia civil, da polícia militar e dos corpos de bombeiros militares depende, além de outras condições previstas em lei, de prévia avaliação psicológica por junta médica composta de pelo menos três membros, visando a aferir a capacitação para a atividade policial segundo critérios científicos.

§ 1º É obrigatória a publicação, no edital do concurso público, dos critérios que serão usados na avaliação psicológica dos candidatos, os quais serão compatíveis com as funções do cargo.

§ 2º A requerimento do candidato ou de seu preposto constituído especificamente para esse fim, será dada vista, em inteiro teor, da avaliação realizada pela junta médica, seus critérios, motivos determinantes e conclusões, sendo essas recorríveis, inclusive administrativamente.

§ 3º O aprovado será submetido a avaliação psicológica especial sesenta dias antes do final do estágio probatório, cujo parecer, conclusivo, deverá apontar a aptidão, ou não, para o cargo, sendo, neste caso, instaurado processo administrativo.

Art. 2º Os integrantes das carreiras policiais civis e militares e dos corpos de bombeiros militares serão submetidos a avaliação psicológica ordinária periódica, a intervalos não superiores a cinco anos, e a avaliação extraordinária, sempre que necessário.

§ 1º As avaliações e acompanhamentos psicológicos serão realizados nos estabelecimentos ambulatoriais de saúde das respectivas corporações militares ou da saúde pública, podendo, quando necessário, ser realizados em estabelecimentos privados devidamente credenciados pelas corporações, mediante convênio.

§ 2º Para fins de avaliação psicológica extraordinária:

I — os boletins de operação, ou documentos análogos, terão campo próprio para a indicação, me-

ramente afirmativa ou negativa, de ocorrência comportamental anormal, a qual será detalhada em documento sigiloso, à parte daquele, e encaminhada ao superior imediato do responsável pelo registro;

II — o documento será encaminhado, pela autoridade, preliminarmente, para análise do órgão competente, devendo ser devolvido com parecer conclusivo, nos termos do art. 3º desta lei, à autoridade no comando, para a adoção das providências necessárias.

§ 3º Em caso de ocorrência externa a operação policial, mesmo que dela desvinculada, ou de qualquer outro evento que leve, ou possa levar, à conclusão de conduta anormal, será o fato relatado objetiva e circunstanciadamente à autoridade superior, e a ela remetido em envelope lacrado, para conhecimento pessoal, aplicando-se, no que couber, o previsto no inciso II do § 2º deste artigo.

Art. 3º O parecer de avaliação psicológica, tanto ordinária quanto extraordinária, recomendará, conforme o caso:

I — permanência no cargo ou função, por aptidão plena;

II — movimentação temporária para exercício em outro cargo, função ou atividade, com acompanhamento psicológico;

III — suspensão temporária do exercício de qualquer cargo, função ou atividade policial, com indicação do tempo recomendado e da necessidade de acompanhamento psicológico;

IV — encaminhamento para tratamento especial de saúde mental;

V — demissão por incompatibilidade com a atividade policial;

VI — aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Em qualquer caso deste artigo, a conclusão do parecer, recorrível, será lançada na ficha funcional do servidor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por normas gerais, o disposto nesta Lei, no prazo de cento e oitenta dias a contar de sua publicação, devendo estabelecer prazos para a conclusão dos trabalhos de avaliação psicológica e para a interposição de eventuais recursos às suas conclusões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 477, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, consoante o art. 216, inciso IV, do Regimento Interno, pra esclrecimnto da matéria submetida a apreciação no Senado Federal através do Ofício S/30, de 998, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda solicitando informações sobre o Documento Autorizativo do Senado Federal ao Termo de Pré-Retificação de contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, no valor de R\$549.199.751,70 (quinhentos e quarenta e nove milhões, cento e setnta centavos), celebrados entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S/ e Rondônia Crédito Imobiliário S.A., a que se efere a Portaria número 179, de 20 de maio de 1998.

Justificação

O Ofício S/30 solicita autorização para contrato de refinanciamento que estabelece forma de pagamento, prazos e amortização, de crédito aberto consoante contrato autorizado aravés da Resolução nº 27, de 1998, cuja eficácia, em seus termos, depende da aprovação daquele contrato de refinanciamento, que tramita para deliberação nesta Casa. Não obstante, chega ao conhecimento que as partes envolvidas, secretaria do Tesouro, e Governo do Estado de Rondônia, teriam firmado aditivo denominado termo de re-ratificação, pelo qual autorização do Senado Federal para a fixação do prazo e valores de amortização estaria suprida. Assim, para a deliberação da matéria constante do Ofício S/30, à qual apresentou-se emenda sobre os valores de amortização, pelo Estado de Rondônia, e eventuais providências decorrentes da não observância do preceituado no art. 1º § 3º da Resolução nº 69, de 1995, impõe-se o conhecimento deste "termo", reportado na Portaria nº 179, de 20 de maio de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro a serem colocados junto ao Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –
Senador **Ernandes Amorim**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, de acordo com o inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1998

Altera a Resolução do Senado Federal nº 70, de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar devda na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129, de 1994, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do refinanciamento aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 70, de 1998, do valor correspondente aos débitos levntados em conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 1994, do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Fazenda compatibilizar o disposto esta esolução com o contrato firmado com o Estado de Santa Catarina, assim como com as condições de amortização.

Art. 3º A presente autorização dverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Justificação

Tendo em vista a Lei Federaç nº 9.496, de 11-9-97, que esabelece critérios para a consolidação, a asunção e o refinanciamento pela União, da dívida pública mobiliária e outras, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, faz-se necsário qe o Estado de Santa Catarina inclua no seu acordo de refinanciamento as dívidas derivads da Lei Complementar Estadualnº 129, de 1994 (Instituto de Previdência do Estadò de Santa Catarina – IPESC).

Convém ressaltar que procedimento análogo foi pactuado quando do refinanciamento do passivo previdenciário do Banespa. Banerj e Credireal.

Tais dívidas constituem-se em **passivo líquido e certo** do governo do Estado, ajustando-se as condições de refinanciamento junto ao Governo Federal. Além, do mais, o refinanciamento desta dívida garantirá maior ransparência na gestão financeira do Estado, explicitando um **dficit** qe, aé o momento, permanece oculto e não solucionado.

Não podemos deixar de considerar que a atual situação das finanças públicas do Brasil, após a estabilização monetária do Plano Real, faz com que os Estados tenham que ter total transparência na gestão dos recursos públicos, a fim de permitir o saneamento global das finanças nacionais. Destraté, a as-

sunção da dívida prevista no atual projeto de resolução tem por objetivo o saneamento financeiro do Estado de Santa Catarina, consolidando seu endividamento e estabelecendo condições efetivas para seu pagamento.

Neste contexto, torna-se fundamental a aprovação deste projeto autorizativo a fim de alhear a Resolução do Senado Federal, nº 70, de 1998, a fim de adequá-lo a filosofia do atual contexto macroeconômico nacional.

Sala das Sessões, 12 e agosto de 1998. – Senador **Esperidião Amin** – Senador **Vilson Kueinuing**, Senador **Casildo Maldaner**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1998

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratural do Estado, consubstanciadas no Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União, em 31 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$1.552.400.375,83 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

LEI COMPLEMENTAR Nº 129 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a pensão previdenciária por morte de agente público estadual, prevista no art. 159 da Constituição do Estado, e estabelece providências correlatas.

Art. 20. Publicada a presente Lei Complementar, o Chefe do Poder Executivo constituirá comissão integrada por representantes das Secretarias do Estado responsáveis pela Fazenda e Administração, da Procuradoria-Geral do Estado e do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a apuração da dívida do Tesouro do Estado para com a autarquia, identificando o valor do principal e respectiva atualização monetária.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, consta a mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 38, de 1998-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 17-8 – publicação e distribuição de avulsos;

até 25-8 – prazo final para apresentação de emendas;

até 30-8 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 9-9 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, e de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1998, resultante do parecer lido anteriormente, constará da ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno, quando poderá receber emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.710, adotada em 7 de agosto de 1998 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "Acréscita dispositivo da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Hugo Napoleão
Edison Lobão

PFL

Suplentes

Francelino Pereira
Gilberto Miranda

Jader Barbalho	PMDB	Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Sergio Machado	PSDB	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	PPB	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Luciano Pizzatto	PFL	Carlos Melles
Paudemey Avelino		Ciro Nogueira
Aécio Neves	PSDB	Jovair Arantes
Amaldo Madeira		José Thomaz Nonô
Bloco (PMDB/PRONA)		
Geddel Vieira Lima		Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda	PPB	Fernando Ferro
Odelmo Leão		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-8-98 – designação da Comissão Mista
Dia 13-8-98 – instalação da Comissão Mista
Até 15-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 24-8-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 8-9-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO S/Nº

Brasília, 7 de agosto de 1998

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico em substituição à indicação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.709

Publicação DOU: 7-8-98

Assunto: Dispõe sobre o trabalho a tempo parcial, faculta a extensão do benefício do Programa

de Alimentação do Trabalhador – PAT, ao trabalhador dispensado e altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Titular: Osmar Dias**Suplente:** Jefferson Péres

Brasília, 7 de agosto de 1998. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB

OFÍCIO Nº 1.237-L-PFL/98

Brasília, 10 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.709, de 6 de agosto de 1998, que "Dispõe sobre o trabalho a tempo parcial, faculta a extensão do benefício do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, ao Trabalhador dispensado e altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Vilmar Rocha

Deputado José Rocha

Suplentes

Deputado César Bandeira

Deputado Aldir Cabral

Atenciosamente, – **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

SGM/P 624

Brasília, 12 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 2.005/98, da Liderança do PSDB, cópia anexa, a indicação do Senhor Deputado João Leão, como titular, em substituição ao Senhor Deputado João Faustino, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – **Michel Temer**, Presidente

OF. PSDB/I/Nº 2.005/98

Brasília, 2 de julho de 1998

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Michel Temer

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado João Leão, em substituição ao Deputado João Faus-

tino, para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de chamar a atenção para o extraordinário sucesso que está caracterizando a conferência internacional sobre as experiências de renda mínima, e o debate com especialistas que mais aprofundadamente estudaram essa proposição e as experiências de bolsa-escola, de renda mínima associada à educação, de renda de cidadania.

Felizmente, houveram por bem a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, com a colaboração do Grupo Parlamentar Interamericano, o Dieese, o Ipea e o Fundo para Estudos de População das Nações Unidas, com a colaboração ainda da Rede Européia da Renda Básica, organizar esse evento no Senado Federal.

Teremos, agora à tarde, a partir das 15h, uma mesa redonda, uma sessão plenária sobre renda mínima e erradicação da pobreza, com a participação dos economistas Ricardo Henriques, da Universidade Federal Fluminense e do Ipea, um dos pesquisadores que, com o Professor Ricardo Paes de Barros, tem feito estudos sobre o combate à pobreza; do Professor Rubén Lo Vuolo, autor de *Contra La Exclusión, La Renta Ciudadania*, que é um dos economistas argentinos do Ciepp de maior renome; e o Professor João Sabóia, que tem lutado pelo programa de garantia de renda mínima desde os seus primórdios, tendo inclusive colaborado comigo na sua formulação.

Logo após, haverá debate entre todos os participantes.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para informar que a sessão de encerramento da Conferência Internacional Renda Mínima – Discussões e Experiências será realizada, conforme já acertado com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, no plenário do Senado, às 18h30min. A palavra de encerramento será do Ministro da Fazenda, Pedro Malan.

Presidente Geraldo Melo, aproveito para convidar V. Ex^a e todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores para, encerrada a sessão normal do Senado, iniciarmos a sessão de encerramento dessa Conferência, cuja abertura foi feita pelo Presidente da Câmara, Michel Temer.

Dela participaram o Governador Cristovam Buarque, expondo sobre o desenvolvimento do Projeto Bolsa-Escola e enfatizando a importância de uma renda mínima para cada família, a fim de que suas crianças possam frequentar a escola; o Sr. Luiz Fernando Tirone, do Ipea; e os professores Guy Standing e Robert Greenstein, grandes especialistas nesse assunto. Tivemos a brilhante participação das Deputadas Elisa Carrió e Elisa Carca, da Argentina; do Deputado Artur Penedos, proponente, desde 1992, do rendimento familiar mínimo em Portugal, instituído pelo Primeiro-Ministro Antonio Guterres, em 1996; e do Deputado Juan Antonio Gil Melgarejo, debatendo a renda mínima de inserção que é aplicada por autonomias. Contamos, também, com a presença de proponentes de projetos de renda mínima, como os Srs. Nelson Marchezan, Ney Suassuna e eu próprio.

Também foram convidados o Sr. Ministro da Justiça e os Senadores José Roberto Arruda, Chico Vigilante e Pedro Wilson, que, por enquanto, não puderam comparecer. Tivemos o relato, extremamente rico, dos Prefeitos de Belo Horizonte, Célio de Castro, e de Mundo Novo, Dorcelina Folador. Assim como em Belo Horizonte, que possui dois milhões e trezentos mil habitantes, também em Mundo Novo, com dezessete mil habitantes, aplicou-se o Projeto de Renda Mínima. O mesmo ocorreu em Belém, cujo representante, o Sr. Edmilson Rodrigues, explicou que 2,7% do seu Orçamento estão sendo aplicados no Projeto Bolsa-Escola. Também contamos com a presença de Félix Sahão, de Catanduva, uma cidade com cerca de cem mil habitantes que também já aplica o projeto; com depoimentos do ex-Prefeito Antônio Palocci e de Delvita Alves, Vice-Prefeita de Ribeirão Preto, sobre a instituição do projeto ali desenvolvido; e de Mauro Bragato, Prefeito de Presidente Prudente. O Prefeito Roberto Magalhães teve na sua secretária responsável, Sr^a Margarida Cantarelli, a expositora do projeto da cidade de Recife.

Tivemos as exposições de Aracy Lovadini, de Piracicaba; de Arly de Lara Romêo e do Prefeito Chico Amaral, de Campinas; de Belkis Fernandes, de Ourinhos; de Eliane de Nazaré de Souza Gomes, do Amapá; de Magali Aragoni, de Osasco; de Mercedes Cywinski, de Santo André; do coordenador do Pro-

grama Bolsa-Escola de Brasília, Paulo Valle; e de Rosiane do Socorro Andrade de Paula, do Amapá.

Hoje, pela manhã, houve uma extraordinária mesa de avaliação dos resultados dos programas municipais, composta por Lena Lavinhas, Samir Cury, respectivamente do Ipea e da FGV, e pelo coordenador de programas dessa natureza, que está dando grande força à proposição, Sr. Julio Jacobo Waiselfisz. Há pouco, tivemos as sessões plenárias "Renda Mínima e Combate ao Desemprego"; e "Renda Mínima, Trabalho Infantil e Mulher", com as participações do economista Antônio Maria da Silveira, da FGV/RJ, que desde o início dos anos 70 defende o Imposto de Renda negativo no Brasil e uma renda de cidadania; de Márcio Pochmann, Cesit/Unicamp; do diretor Sérgio Mendonça, do Dieese; do professor Guy Standing; da Senadora Emilia Fernandes, grande entusiasta da proposição; e dos professores José Márcio Camargo, da PUC do Rio de Janeiro, e Maria Ozanira da Silva e Silva, da Universidade Federal do Maranhão.

Haverá, agora, a última sessão, "Renda Mínima e Erradicação da Pobreza", a partir das 15h, na Sala 2 da Ala Nilo Coelho, com Ricardo Henriques, Rubén Lo Vuolo e João Sabóia. Convido para dela participar o Senador Lúcio Alcântara, Relator da proposição sobre o Projeto de Renda Mínima, lei sancionada pelo Governo recentemente e, agora, regulamentada. Seria muito oportuno que pudéssemos contar com a sua presença, a partir das 15h, na Sala 2 da Ala Nilo Coelho.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE) - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLEY (PT - SP) - Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE) - Senador Supley, infelizmente, em função de outros compromissos de ordem pessoal, não pude estar presente a essa que seria uma oportunidade de continuarmos o debate que travamos já há algum tempo, sempre colocando em realce o seu empenho e entusiasmo em relação a essa matéria. V. Ex^a listou os integrantes que têm comparecido e apresentado sugestões e daí destaca-se, em primeiro lugar, um interesse geral de prefeitos e parlamentares de vários partidos. Têm sido abordadas várias experiências que estão em curso e várias formas de se encontrarem mecanismos de redução da pobreza vinculados à educação, com participação de municípios pequenos ou de capitais, e com recursos dos Estados. É claro que tudo isso esbarra, por maiores que sejam

a boa vontade e o interesse, na limitação de recursos, presente em todos os níveis de governo e em qualquer administração, seja qual for a prioridade que conceda a essas questões. V. Ex^a está atuando como um animador desse debate. Leio algumas matérias nos jornais e vejo que o assunto, às vezes, restringe-se à discussão da autoria, se é de fulano, se é de beltrano. O importante é que reconheçamos, por exemplo, o esforço de V. Ex^a, que deve ser lembrado por uma questão de justiça, não só de relacionamento pessoal ou de admiração que possamos ter para com V. Ex^a, mas, por uma questão de justiça. Creio que há interesse em que esses programas comecem a andar. Mesmo que sejam insuficientes, que tenham lacunas, eles devem ser vistos por uma outra ótica. O programa do Governo, por exemplo, pode atender a um grande número de crianças e de famílias. Conheço as restrições que faz V. Ex^a e concordo com algumas. Enfim, trata-se de esforço que está em andamento. Vamos acreditar que será aprimorado, expandido e que amanhã será possível identificar outras fontes de financiamento. Há, na proposta, a idéia da parceria. Ninguém pode ter a pretensão de executar, a partir de Brasília, um programa de município, mas poderá haver parceria com os municípios para a implantação do programa. Congratulo-me com V. Ex^a. Não obstante eu não estar comparecendo ali por razões relevantes e de ordem particular, estou satisfeito com a possibilidade de o Senado ser a sede de um debate dessa envergadura e amplitude. Nesse caso, nós e todos os outros, pessoas de boa-fé, bem-intencionadas, tentaremos melhorar os programas, adaptando-os à nossa realidade. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLEY (Bloco/PT - SP) - Agradeço a V. Ex^a por suas palavras, Senador Lúcio Alcântara. De fato, V. Ex^a está envolvido no debate a respeito do Programa de Garantia de Renda Mínima. É muito importante que, de fato, V. EX^a considere quão significativa será a multiplicação desses programas pelo Brasil.

Sabe V. Ex^a que nosso propósito é universalizar o direito de todas as pessoas de terem uma renda de cidadania no Brasil. Esse debate tão rico e as diversas experiências de que temos conhecimento levam-nos a pensar na difícil questão do financiamento desse programa. Por essa razão, é importante a presença do principal responsável pela política econômica, pelas finanças, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, no encerramento dos trabalhos, que se dará hoje, às 18h30min. Certamente, enxergaremos uma luz na direção de encontrarmos o melhor

mecanismo para se financiar o programa, para se criar uma fonte permanente e crescente de recursos, que, enfim, viabilizarão o direito de uma renda de cidadania a todos brasileiros, inicialmente vinculada à educação e depois progressivamente estendida a todos.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLUCY (Bloco/PT – SP)
– Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não há dúvida nenhuma, Senador, da excepcional importância do seminário que está sendo realizado no Auditório Petrônio Portella. Felicito V. Ex^a, pois sou testemunha do longo período de debates que V. Ex^a, com muita garra, vem desenvolvendo para a votação dessa matéria. Existem outros projetos? Sim. Inclusive o do meu ilustre conterrâneo, Deputado Nelson Marchezan, que também apresentou um projeto importante sobre a matéria. Qual será a nossa saída, qual será a solução final? Não sei. O que sei é que o trabalho que está sendo desenvolvido no Auditório Petrônio Portella é fruto de uma iniciativa de V. Ex^a na Comissão de Assuntos Econômicos, iniciativa que contou com a colaboração da Comissão presidida pelo Deputado Germano Rigotto na Câmara dos Deputados. Acho que se trata de um grande momento, de um grande debate, de uma grande iniciativa. Todos que nos assistem pela **TV Senado** - sabemos que a transmissão desse debate será repetida - estão tendo a oportunidade de acompanhar e de compreender a importância e o significado dessa tese. Não é sempre que o Congresso Nacional consegue preocupar-se com esse tipo de matéria. A proposta que V. Ex^a discute, que é exatamente a angústia dos menos favorecidos, o pavor, a dificuldade, o drama de milhões de brasileiros, não tem sido objeto de preocupação do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados. Estamos vivendo um momento significativo, porque a iniciativa desse debate faz com que os Parlamentos do mundo se voltem para nós, exatamente quando Lideranças da Europa, dos Estados Unidos, da Argentina, países que bem conhecem a matéria, estão debatendo seus projetos. Não haveremos de encontrar a solução definitiva, mas haveremos de encontrar o caminho para a solução definitiva. Não há dúvida da importância desse programa, principalmente quando assistimos aos Estados Unidos, país mais rico do mundo, falarem que lá existe um projeto de renda mínima. É o país de maior renda **per capita** quem fala! É fácil imaginarmos a importância e a necessidade que temos de

um programa como esse, nós que temos uma imensidão de miseráveis, de pessoas que estão fora do consumo e da produção. Felicito-o pelo esforço, pela dedicação, pela garra com que vem trabalhando tanto neste Congresso como fora dele. Lembro-me de que foi no gabinete de V. Ex^a - lembro-me dessa passagem, porque ontem foi o aniversário da morte do Betinho - que discutimos com o Lula a necessidade de falarmos com o Ministro da Fazenda. Achei a matéria tão importante que a reunião foi feita não com o Ministro da Fazenda, mas com o então Presidente da República, Sr. Itamar Franco. E não foi só uma audiência. Foram várias, com toda a equipe do Governo. Estabeleceu-se então um plano de combate à fome, com o Betinho e o Bispo de Caixas à frente - um era presidente e o outro coordenador-geral. Era um grande projeto que, de certa forma, está tocando no atual Governo. E o projeto nasceu de uma iniciativa que se levou adiante, não se perdendo nos caminhos do tempo. Portanto, acho que o seu projeto, a sua iniciativa, o seu trabalho, o seu esforço merecem respeito. A sua dedicação merece o aplauso do Congresso e da sociedade brasileira. Meus cumprimentos ao meu prezado amigo, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. V. Ex^a me faz lembrar que, ao final de 1993, início de 1994, Betinho, Herbert de Souza, conhecendo o Projeto de Garantia de Renda Mínima em profundidade - tive a vontade e a disposição de conversar com ele, e o fiz em visita ao Ibase - entusiasmou-se de tal maneira a respeito, que encaminhou carta ao então Relator, Deputado Germano Rigotto, mediante a qual fazia um apelo para que logo fosse votada a matéria. Parece-me que tal fato ocorreu em 1993. Dada a importância do apelo de Betinho, encaminhei cópia ao então Presidente Itamar Franco, que, por sua vez, enviou-me cópia do despacho mediante o qual solicitava que o então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, estudasse o quanto antes a viabilidade do Projeto de Garantia de Renda Mínima. Sempre tive alguma dificuldade de convencer os Ministros responsáveis pela economia a dar prioridade ao projeto. Foram convidados para o simpósio o Ministros da Educação, Paulo Renato; da Justiça, Renan Calheiros; da Previdência, Waldeck Ornellas; do Trabalho, Edward Amadeo. Talvez S. Ex^{as} tenham avaliado que seriam muitos os Ministros que estariam no mesmo evento. Fico feliz, porque pelo menos o Ministro Pedro Malan confirmou que virá hoje à tarde. Assim, poderemos ver qual o caminho a ser to-

mado para encontrarmos os recursos necessários. Farei uma proposta ao Ministro Pedro Malan sobre como encontrar uma fonte permanente, crescente, um fundo de cidadania para financiar esse projeto de renda mínima. Reitero o convite a todos as Sr^{as} e os Srs. Senadoras, inclusive à Senadora Benedita da Silva, que tem dado todo o apoio à proposição – S. Ex^a compareceu à conferência internacional –, ao Senador Jefferson Péres e a todos os presentes para hoje, às 18h30min, participarem da reunião de encerramento da Conferência Internacional sobre Renda Mínima. Esse encerramento será feito pelo Ministro da Fazenda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gerardo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Na ausência de S. Ex^a, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro José Serra anunciou uma série de providências de ordem administrativa e de ordem técnica que visam aumentar o número de transplantes de órgãos realizados no País.

S. Ex^a está colocando em prática o Sistema Nacional de Transplantes, está estimulando e apoiando a organização das Centrais Estaduais de Transplantes e Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e oferecendo estímulos de natureza financeira para que os centros de transplantes possam trabalhar em plena capacidade. Já existem doze centrais estaduais em funcionamento e quatro em fase de teste, o que cobre 90% da população brasileira. S. Ex^a também está implementando a chamada Câmara de Compensação de Alta Complexidade Hospitalar. O que é isso? Significa que o doente de um Estado mais pobre, menos desenvolvido, pode ser atendido – operado, por exemplo – em um Estado mais dotado de condições técnicas sem que haja gastos que onerem as despesas desse Estado com o Orçamento do Sistema Único de Saúde.

O fundo criado para essa Câmara de Compensação vai permitir que Os Estados que dispõem de condições técnicas, equipamentos e profissionais possam atrair pessoas de lugares mais pobres para tratamento de saúde sem que sofram prejuízo das suas condições ou comprometimento de seu orçamento. Inicialmente R\$50 milhões constituirão esse fundo da Câmara de Compensação de Alta Complexidade. S. Ex^a está implantando ainda o Programa

Nacional de Avaliação de Serviços Hospitalares, que visa acompanhar o desempenho dos hospitais do ponto de vista técnico e administrativo, apoiando-os no sentido de que possam trabalhar com mais eficiência, com mais eficácia e, conseqüentemente, possam render mais.

Todas essas providências que o Ministro está adotando no âmbito da Pasta que dirige são de grande importância, de grande significado. Faço questão de ressaltá-las, sobretudo porque já não diria o mesmo sobre a providência, anunciada mediante medida provisória, de alterar a lei que dispõe sobre os transplantes. Por quê? Porque esforço que deve ser feito agora não é mais no âmbito da legislação, e, sim, na estrutura, na organização dos serviços, no apoio econômico, no apoio financeiro, no apoio técnico aos centros que estão espalhados pelo País todo, até porque as equipes de transplantes não fazem retiradas de órgãos sem antes conversar com os familiares. Esse é um procedimento que vem sendo adotado. Portanto, a alteração do procedimento previsto na lei por uma medida provisória apenas vai contribuir para criar incertezas em relação a uma lei que está em funcionamento há cerca de sete meses. É preciso também que se diga que, ao contrário do que se tem afirmado, o número de transplantes no País não caiu. Pelo contrário, aumentou, embora se saiba que até o momento o investimento feito na difusão, na orientação, no esclarecimento, nas campanhas que a própria lei prevê tem sido muito pequeno. Isso cria um clima de desinformação, que é prejudicial. A revista **Época**, de 10 de agosto de 1998, traz – página 18 – uma pequena entrevista com Valter Duro Garcia, Presidente da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos. Abaixo da entrevista, há um quadro ilustrativo onde se compara o primeiro semestre de 98 com o primeiro semestre de 97. Houve 35 transplantes de coração no primeiro semestre de 98, e, em 97, houve 31; houve 24 transplantes de córnea no primeiro semestre de 98, e, em 97, 489; houve 126 transplantes de fígado em 98, e, em 97, 104; houve 859 transplantes de rim em 98, e, em 97, 809. Portanto, todos os números indicam crescimento do número de transplantes. Se levarmos em conta que, na Espanha, por exemplo, a adoção de uma lei determinou inicialmente queda do número de transplantes e hoje é o país que tem a melhor situação do mundo em relação a transplantes – tanto que o Ministro José Serra mantém intercâmbio com o Ministério da Saúde da Espanha –, verificamos que é preciso um certo tempo para orientar as pessoas. Outros dizem

que aumentou o número de pessoas que negaram, na Secretaria de Segurança, nos institutos de identificação e nos Detrans, a disposição de doar seus órgãos. Pergunto: esse número aumentou em relação a quê? Antes não havia essa consulta. Se hoje há 50% de recusa ou outro percentual relativamente alto, não significa que houve aumento, porque não há com o que comparar. Anteriormente, ninguém sabia, pois não se fazia pergunta alguma.

Trata-se de afirmações açodadas, que não contribuem para o aumento do número de transplantes. Lembro, mais uma vez, que todas as pesquisas de opinião feitas no Brasil, inclusive pelo próprio Governo, pelo **Estado de S. Paulo**, pela **Folha de S. Paulo**, pela TV Record, mostram que a população aprova, maioritariamente, a lei. Precisamos – agora insisto – de providências como as que o Ministro Serra está tomando à frente do Ministério da Saúde, tais como a criação de uma comissão para examinar aspectos da lei, ou seja, se há algo que precisa ser modificado de imediato ou se devemos esperar um pouco mais para ver como a sociedade está se comportando, como está evoluindo o número de transplantes e qual o apoio que se está dando a isso. Verifica-se ainda agora o fato de que muitas pessoas têm receio – infundado, mas que surgiu do debate que se travou no País – de que a pessoa vai ter sua morte acelerada ou de que vai haver venda ou tráfico de órgãos. Evidentemente, trata-se de receios infundados, mas que contribuem para afetar o desempenho da política de transplante.

Concluindo, apelo ao Ministro José Serra – e vou fazê-lo por escrito – no sentido de que S. Ex^a coloque junto ao grupo técnico de assessoramento do Sistema Nacional de Transplantes um representante da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos que reúne todos os centros, todos os profissionais, todas as pessoas com especialização e experiência na área, que poderão muito contribuir para modernização e aperfeiçoamento da política de transplantes de órgãos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta tarde, venho à tribuna para comentar a respeito de

um projeto de lei ao qual dou entrada hoje no Senado Federal e que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos. Em seu art. 2º, é dito:

Art. 2º Deverá ser garantido, por parte do Ministério das Comunicações e empresas concessionárias de serviços públicos em geral, a instalação de telefones especiais para surdos, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil, facilitando a comunicação das pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Tenho acompanhado todo o nosso processo de privatização. Tenho feito comentários no sentido de que a privatização não tem sido um instrumento que traga um retorno imediato, à altura das necessidades sociais. Mas, independente da minha vontade, em que pese o meu esforço, as privatizações estão sendo feitas.

É preciso que haja também um olhar social nesse contexto, pois o fato de estarem privatizados alguns setores não significa que não temos que fiscalizar. Se o Governo justifica as privatizações no sentido de trazer melhorias sociais para o povo, é preciso que se fiscalize, para que se cumpra realmente o que determina e o que justifica as privatizações, segundo o Governo Federal.

Estou atenta à questão da privatização nas telecomunicações. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna com uma única preocupação: a de que, no momento em que privatizamos esse grande setor – sabemos que há uma implementação dessa política, inclusive nos países que fizeram parte dessa privatização –, é importante também que o façamos funcionar no nosso País. Não somos contrários à instalação de nenhuma empresa estrangeira no País, mas, na relação com os trabalhadores, essas empresas nunca implementam as mesmas políticas de proteção que são implementadas nos seus países de origem.

Com essa preocupação, estou apresentando este projeto de lei, para que haja a instalação de telefones especiais para surdos. Faço questão de fazer a leitura da justificativa deste projeto, para contar com a compreensão dos meus Pares nesta Casa.

Justificação

A imagem mais comum das pessoas portadoras de deficiência é a de pessoas incapacitadas (por exemplo: um paraplégico sentado numa cadeira de rodas), o que leva grande parte das pessoas a não perceberem

rem o quanto a comunicação é difícil para muitos deles, embora de forma diferente para cada tipo de deficiência, e como essa dificuldade gera mal-entendidos sobre a real capacidade física e principalmente mental dos portadores de deficiência, com o conseqüente reforço do preconceito a respeito dos mesmos.

Um bom exemplo disso tudo são as pessoas surdas.

Por falta de uma legislação, os surdos do Brasil estão privados de um serviço tão corriqueiro como é a telefonia. A telefonia para surdos, utilizando os aparelhos telefônicos especiais, equipados com um teclado de escrever, como numa máquina de escrever, um visor onde se lê a mensagem e um alarme luminoso no lugar da campainha, existe em outros países há muitos anos, e, até hoje, nada se fez nesta área no Brasil.

As pessoas surdas têm as mesmas necessidades de se comunicar à distância como as pessoas ouvintes: ligar para a escola do filho, marcar um horário no médico, chamar a polícia, comprar um remédio, encomendar uma pizza ou, simplesmente, conversar com alguém que se encontra distante. Nós, os ouvintes, dificilmente, imaginaríamos a nossa vida sem o telefone.

Os surdos que possuem o aparelho telefônico com o teclado de escrever podem ligar apenas um para o outro. Demais compromissos têm que ser resolvidos pessoalmente (a mesma atitude é adotada pelos surdos que não possuem nenhum tipo de telefone especial), o que acarreta perda de tempo, despesa com a condução e outros aborrecimentos (a pessoa com a qual se precisava falar pode não estar em casa). Fica muito difícil para um surdo solicitar ajuda de um ouvinte para telefonar, principalmente quando o ajudante é um desconhecido, como, por exemplo, no orelhão da rua.

A instalação de serviço de telefonia para surdos proporcionará a independência na comunicação à distância. É necessário encarar os surdos como pessoas diferentes, cujas diferenças precisam ser respeitadas, e não como pessoas deficientes, cujo defeito precisa ser corrigido.

Para que as pessoas surdas pudessem efetivamente fazer uso do telefone, se-

ria necessário que existissem os seguintes serviços:

1. O telefone especial não consegue comunicar-se diretamente com o telefone comum. Para tanto, faz-se necessária a existência de uma central de intermediação das ligações, com pessoal devidamente treinado, para possibilitar as ligações entre o telefone de escrever e outro convencional, e vice-versa. Essa central de intermediação torna possível aos surdos o acesso a todos os telefones do sistema. Todos os usuários dos telefones, especiais ou não, poderiam efetuar as chamadas entre si.

2. Para reconhecer, no catálogo telefônico, que o aparelho é especial, este precisa ser identificado com uma sigla. A sigla utilizada em outros países é "TTY" ou "TDD" (do termo inglês Telecommunications Device for the Deaf, que significa, em português, Serviço de Telecomunicações para Surdos). Assim, os usuários ouvintes do sistema de telefonia saberiam identificar o aparelho especial e saberiam quando se faz necessário solicitar a ajuda da central de intermediação das ligações.

3 – Os telefones especiais para surdos necessitam ser instalados em locais públicos, como, por exemplo, em shopping centers, rodoviárias, hospitais, escolas para surdos, postos telefônicos etc., para que os surdos pudessem fazer uso deles quando estivessem fora de sua residência.

4 – A cobrança de tarifas pelas ligações feitas destes aparelhos precisa ser diferenciada, mais barata, porque digitar uma mensagem leva muito mais tempo do que falar, principalmente quando a pessoa não é muito hábil em datilografia. A cobrança pelo uso do telefone é feita, usualmente, de acordo com o tempo despendido. Na Inglaterra, por exemplo, a cobrança pelas ligações dos aparelhos telefônicos equipados com o teclado de escrever é mais baixa até uma determinada quantidade de ligações.

5 – Eu gostaria aqui de ressaltar que precisa surgir a oferta de aparelhos telefônicos especiais para surdos no mercado e a garantia de assistência técnica aos mesmos, com preços acessíveis. Atualmente, não existe nenhum ponto de venda de aparelhos telefônicos para surdos no Brasil. Os apare-

lhos existentes são trazidos de viagens particulares para o exterior, onde existe uma grande oferta dos mais variados modelos, mas não têm assistência técnica e correm o risco de não serem compatíveis com o sistema de telefonia brasileiro ou entre si.

Estamos certos que esta proposição encontrará o merecido respaldo dos nobres Pares. Faço isso com o sentimento de quem tem hoje uma certa dificuldade visual e uma certa dificuldade auditiva, em consequência dos meus trabalhos, exercidos há alguns anos. É pequena essa minha dificuldade pois posso perfeitamente ouvir as pessoas, posso ver, mas se me faltasse o telefone, mesmo agora, eu não teria como ter uma comunicação, já não digo nem para uso pessoal, exclusivo, para a função que exerço no momento.

Tenho sempre a preocupação para que haja, de nossa parte, do Congresso Nacional brasileiro, do Senado Federal, prioridades nessas questões que dizem respeito às pessoas. Temos que ser uma sociedade muito humana e como tal preocupada ainda que com segmentos minoritários, pois só quem passa por essas dificuldades pode sentir a falta que faz não ter condições e instrumentos à sua disposição para uma comunicação, até mesmo para um serviço, como já me referi, de atendimento médico de urgência, ou para pedir algo com uma certa urgência. Tudo isso não é dado ao surdo no que diz respeito à comunicação da telefonia.

Portanto, penso que essa minha iniciativa busca equipar todas essas pessoas portadoras de deficiências, no caso, os surdos-mudos, para que possam ter acesso natural e compatível com a sua deficiência para uma comunicação plena.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Leonel Paiva.

O Sr. Leonel Paiva (PFL – DF) – Vejo, Senadora Benedita da Silva, que V. Ex^a pensou muito mais com a razão do que com a emoção ao abraçar essa causa. Confesso a minha adesão total a essa idéia, tanto que estou disposto a trabalhar por isso incessantemente, porque é uma forma de corrigir uma distorção social muito grave no País. O surdo-mudo no País não é uma minoria tão pequena; é uma minoria laboriosa, inclusive. A deficiência de não ouvir, do surdo-mudo, não o impede de desenvolver tarefas e funções do mais alto gabarito e da mais alta importância. É necessária sim a proteção. Não a proteção do coitadinho, mas a proteção da

deficiência que ele carrega. Essa é a mensagem que ouvi de V. Ex^a e que transmito a todos para que o surdo-mudo tenha o reconhecimento da sua deficiência e que o Estado brasileiro, que a Nação brasileira, que o povo brasileiro dê ao surdo a oportunidade de ter uma qualidade de vida melhor. A tarifa diferenciada no telefone é um passo. É tão-somente um passo. V. Ex^a lembrou os locais públicos onde se deveria ter o telefone de teclado. Acredito que o surdo precisa ter um telefone de teclado à disposição dele também nas emergências, nos Procons, nos Bombeiros, na Polícia Militar, na Polícia Civil, nos hospitais e, mais ainda, defendendo também uma tarifa diferenciada e uma disponibilidade no mercado não só do aparelho de teclado como também de um parêlo de fax, que é uma alternativa hoje ao alcance de quase todos, menos do surdo-mudo. O Estado brasileiro, a nação brasileira e a sociedade brasileira poderiam todos cuidar desse aspecto. Parabéns pela lembrança de V. Ex^a.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Agradeço e incorporo a este meu pronunciamento as palavras de V. Ex^a compreendendo que certamente eu encontrarei eco, além de V. Ex^a, nesta Casa, até para que este projeto tramite com uma certa urgência, possa ser aceito e possa ser votado, para que possamos não só colaborar com esses portadores de deficiência auditiva como também complementar tantas outras iniciativas minhas nesta Casa e de outros Srs. Senadores na questão dos portadores de deficiência. Dedico-me a isso porque sou profissionalmente uma assistente social e tenho trabalhado nessa área, com a qual tenho convivido constantemente e vejo a dificuldade, principalmente se essas pessoas são pobres.

Agradeço, especialmente, a colaboração, na elaboração desta proposição, da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos de Surdos FENAPAS, representada pela sua Presidente Daniela Richter Teixeira, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos e constituída de associações de pais no Brasil inteiro, com o objetivo de buscar soluções adequadas para as necessidades dos deficientes auditivos.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Leonel Paiva, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os capitais externos naturalmente são bem-vindos ao nosso País. E,

como se sabe, têm ocorrido num ritmo excepcional, influenciando de modo significativo a economia brasileira.

Contudo, como já disse em numerosas oportunidades anteriores, o Brasil não pode ter as suas portas escancaradas para o capital externo especulativo, nem aceitar de bom grado o dinheiro com fins meramente especulativos. Há de se criar um prazo médio, de um ou dois anos, para a faculdade de emigração de capitais aqui internados. Nesse sentido, o Governo Federal já tem acionado algumas providências que freiem a especulação dolarizada, que tantos recentes desastres já provocaram na Ásia.

Pretendo dizer, em decorrência, que são bem-vindas as empresas multinacionais – uma realidade em ritmo de crescimento frenético, que nenhuma força econômica pode mais segurar. Em nosso País, temos os exemplos das montadoras de veículos e de tantas outras fábricas que trouxeram avantajados benefícios à nossa economia. Ainda agora, estamos assistindo ao ingresso de novos bilhões de dólares de empresas multinacionais, de variadas origens, vitoriosas nas concorrências das telecomunicações brasileiras.

Na frente do Brasil, em termos de investimentos estrangeiros, encontra-se apenas – por mais curioso que possa parecer – a China, que uns ainda chamam de China Comunista.

É essa a realidade da globalização, que dá transparência àquele dito popular de que "dinheiro não conhece pátria...".

Contudo, Sr. Presidente, é preciso que o Brasil se resguarde, com instrumentos legais rigorosos, para não ser mais uma vítima dos abusos que possam ocorrer nesses períodos tão perigosos das transições econômicas.

No último dia 3 de agosto, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou trechos de estudo levado a efeito pelo economista Maurício Mesquita Moreira, gerente do Departamento Econômico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): vinte e nove por cento das empresas do setor de transformação, em 1980, tinham capital estrangeiro; em 1995, essa proporção subiu para 42%.

No ano de 1980, em 22 setores analisados, as empresas com capital estrangeiro detinham mais de 50% da receita global em apenas dois deles: fumo e indústria automobilística, incluindo autopeças.

Em 1995, companhias com participação de capital externo já eram maioria em oito segmentos. O aludido estudo demonstra que o aumento da presença estrangeira está gerando maior concentração

econômica. Também se refere ao fato de que, no setor de fabricação de material elétrico, a fatia das quatro maiores passou de 21% para 86% do total da receita operacional, considerando os dados do Imposto de Renda da pessoa jurídica pesquisados. "A concentração aumentou mais justamente nos setores em que a presença de capital estrangeiro cresceu mais", observa o economista do BNDES.

Em alimentos e bebidas, por exemplo, a participação das empresas com presença de capital estrangeiro passou de 16% para 29% nas vendas totais, quase dobrando entre 1980 e 1995. A concentração na área de alimentos congelados aumentou 41% no mesmo período, passando de 57% do total para 81% entre 1978 e 1995.

No setor de máquinas e equipamentos, a participação estrangeira saltou de 40% para 62% do total entre 1978 e 1995. Entre 1980 e 1995, o grau de concentração no setor (considerando o faturamento das quatro maiores) passou de 24% para 53%.

E veja-se que estou citando um dos dirigentes do BNDES, que tanto tem colaborado, em empréstimos, para a consolidação das multinacionais em nosso País. Diz mais na citada entrevista, entre outras considerações, o economista Maurício Mesquita Moreira, ante a evidência do crescimento da desnacionalização da indústria brasileira:

"Por si só a desnacionalização não pode ser vista como positiva", pondera Moreira. "Esse crescimento significa que as empresas nacionais perderam mercado", explica, acrescentando que "essa é uma tendência de difícil reversão."

Entra aí, Sr. Presidente, mais um motivo dos meus receios. A desnacionalização do nosso parque industrial parecia óbvia, e perigosa a constatação de que a tendência desnacionalizante é de difícil reversão.

São conhecidos os investimentos maciços de multinacionais na França e na Inglaterra e, mais recentemente, os aplicados na China, a que se seguirão os que provavelmente serão aplicados na Rússia e demais países de sua Federação. Em nenhum instante, contudo, ocorreu o risco de desnacionalização dos parques industriais nessas nações. Isso porque, com exceção da Rússia entre os citados, seus governos criaram mecanismos rigorosos de fiscalização e controle das atividades multinacionais.

Para citar um exemplo singelo: o Banco do Brasil, em Londres, teve de alterar a sua estrutura jurídica para ali instalar-se. Não pode aceitar depósitos inferiores a uma determinada quantia – elevadí-

sima para os nossos padrões —, depósitos estes que, em vez de receberem juros, pagam mensalmente uma taxa de manutenção. O nosso Banco do Brasil multinacional de Londres é obrigado a contratar determinado percentual de funcionários de origem britânica, entre outras obrigações que são do meu conhecimento. Foi esse o modo encontrado pela Inglaterra para impedir a perigosa concorrência dos bancos estrangeiros.

Entre nós, pelo que a imprensa publicou nesses últimos dias, os novos donos estrangeiros de uma das telefônicas arrematadas em leilão apressaram-se em desmentir os rumores otimistas de que abririam para brasileiros milhares de novas vagas de emprego. Adiantaram que, nesse início de atividades, trariam de seus países os técnicos necessários para a implantação das novas regras...

Em abril último, a imprensa noticiou que o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo suspendeu as importações de automóveis com tarifas reduzidas em 50% da Asia Motors. A empresa coreana importara US\$140 milhões, beneficiando-se da redução de até 90% das tarifas de importação de autopeças, matérias-primas e veículos. Tais isenções lhe foram concedidas, em agosto de 1997, porque a Asia Motors prometera investir US\$700 milhões em sua planejada fábrica em Camaçari, em contrapartida aos incentivos. Resultado: embolsou os incentivos e nem sequer havia dado início às obras prometidas.

Em maio deste ano, fiz requerimento de informações ao Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo — ainda não respondido, embora já esgotado o prazo constitucional —, indagando sobre as informações que também atribuíam à montadora Ford o descumprimento das regras do regime na importação de 30 mil veículos no ano passado.

Igualmente questionei, em defesa de consumidores espoliados: "Há notícias de que a Ford e outras montadoras obrigam os seus revendedores a utilizar as carretas ("cegonhas") da sua escolha, pelo custo por elas arbitrados, para o transporte dos seus veículos das fábricas às cidades onde se sediam os revendedores, quando outros transportadores se proporiam a realizar o mesmo transporte por um terço do preço. O Poder Executivo brasileiro está a par desse processo?"

No dramático episódio dos remédios falsificados, saídos da fábrica da Schering em São Paulo, viu-se que se descobriu a ponta de um **iceberg**, mas muito falta para se ir ao cerne do problema.

Agora, mais recentemente, é a BMW do Brasil que passou a freqüentar as páginas policiais dos jornais, recebendo em suas instalações, em São Paulo, uma tropa de elite da Receita Federal, como registra a revista **Veja** de 5 do corrente mês, para "fuçar o que está por trás da troca de chumbo entre o ex-presidente da empresa Michael Turwitt e a atual diretoria. As acusações são cabeludas. Vão do suborno à lavagem de dinheiro."

A revista **Exame** de 29 de julho passado, a seu turno, tem como matéria principal o **affaire BMW**, registrando na capa, entre outras apreciações, o seguinte destaque: "Demissão de um presidente, acusações mútuas, suspeitas graves, processos na Justiça, operações obscuras, vendas em queda — a BMW do Brasil, nos últimos tempos, vem vivendo dias amargos."

Vejam V. Ex^{as} que isso ocorre com uma das mais prestigiadas empresas germânicas do mundo, cujos dirigentes, no Brasil, vieram da Alemanha e, por conseguinte, merecedores da confiança dos fabricantes.

Na verdade, muitas das multinacionais que ampliam suas riquezas em nosso País não se preocupam sequer em disfarçar sua prepotência. Aqui praticam ações e abusos, habitualmente intoleráveis, que não ousariam praticar em suas matrizes ou em outras nações que sabem se resguardar.

Em boa hora, o Brasil criou órgãos como a Agência Nacional de Telecomunicações, a Agência Nacional de Energia Elétrica e a Agência Nacional de Petróleo, preparando-se, assim, para enfrentar, com rígido controle, inclusive as investidas do dinheiro forte vindo do exterior.

No setor de remédios e medicações, sob o impacto do incrível escândalo que ainda o envolve, o Ministério da Saúde avança nas tratativas para também criar o órgão que possa controlá-lo.

E pergunto-me: e os demais segmentos onde atuam as diferentes multinacionais? Continuarão livres, processando suas negociações e prepotências como se estivessem na "casa da mãe Joana"?

Parece claro, Sr. Presidente, que o nosso País continua despreparado para enfrentar a inesperada "fúria invasiva" do capital externo e das multinacionais. Precisamos ter órgãos fiscalizadores destinados especificamente a essas tarefas de controle do dinheiro que ingressa em nosso País e que acompanhem, **pari passu**, o processo de sua utilização. Que, através do direito comparado, pesquisem as legislações de outros países, sugerindo ao nosso Governo os instrumentos legais que nos permitam ado-

tar regras, em matéria de aportes de investimentos externos, iguais às daqueles que as impõem em seus territórios aos estrangeiros que neles querem investir. Se já existirem órgãos ou instituições vinculados ao setor, que se lhes dêem maiores poderes para atuar de modo mais efetivo e eficiente.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, solicito que o texto deste meu discurso, ao qual junto o aludido requerimento de informações sobre a montadora Ford – até hoje não respondido –, seja encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), à Secretaria de Direito Econômico (SDE) e à Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o eminente Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Edison Lobão, ao escutar o discurso de V. Exª, convenci-me ainda mais de que a verdade é suprapartidária. Solicitei este aparte apenas para pedir vênua a V. Exª para publicar e distribuir entre os companheiros de meu Partido esse trabalho que V. Exª apresenta, com uma crítica tão consciente à presença, muitas vezes indesejável, do capital estrangeiro no nosso Brasil. Penso que as informações que V. Exª aporta em seu discurso são realmente muito importantes, no sentido de que a Oposição as utilize para melhor conscientizar os eleitores neste momento em que se aproximam as eleições. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Tem V. Exª a minha autorização plena e até me homenageia com esse gesto. Repito a primeira frase do início do meu discurso: os capitais externos são naturalmente bem-vindos em nosso País, porém, com as ressalvas que aqui incluo. Não podemos permitir que as multinacionais dominem a nossa economia da maneira que bem entenderem. Temos que exercer controle sobre o capital externo que aqui chega.

Agradeço o aparte de V. Exª.

Tenho esperanças, Sr. Presidente, de que, nesses órgãos que acabei de mencionar, o estudo de tais problemas possa ser aprofundado e que sejam encontradas soluções, até aqui não encontradas, que freiem as atividades multinacionais que vão de encontro aos interesses brasileiros.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como Líder, V. Exª dispõe de cinco minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há cerca de dois meses, prefeitos de todo o País vieram a Brasília em marcha pela defesa dos municípios.

Nessa ocasião, uma comissão de prefeitos foi recebida por V. Exª, como Presidente em exercício do Brasil. Destacou-se um grupo para discutir e debater com prefeitos de todo o Brasil questões referentes aos interesses prioritários dos municípios, com vista a atender às demandas de suas comunidades e, principalmente, a realizar reformas que venham ao encontro das aspirações de todos os municípios.

Como sabemos, o cidadão não mora na Federação, não mora no Estado: o cidadão mora no município. A prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal, a Lei Kandir e a reformulação do ICMS prejudicaram muito os municípios, apesar do ônus e das responsabilidades da municipalização da educação e da saúde e do atendimento de todas as demandas sociais da comunidade.

Hoje, os prefeitos estiveram em Brasília, sob a coordenação do Prefeito de Belo Horizonte, Célio de Castro, para participar do Fórum dos Prefeitos de Cidades Metropolitanas. Um dos pontos que eu gostaria de ressaltar e que tem sido objeto de discussão e debate entre os prefeitos – não só das regiões metropolitanas, mas do País como um todo – é o refinanciamento da dívida dos municípios. O que isso quer dizer? Os prefeitos municipais reivindicam, para os municípios, os mesmos parâmetros acordados entre o Governo Federal e os governos estaduais para a rolagem da dívida, ou seja, na base de 30 anos e a juros de 6% ao ano. Os prefeitos municipais querem, portanto, o mesmo tratamento que o Governo Federal dá aos governos estaduais, para também poderem refinar suas dívidas, o que inclui o aumento do Fundo de Participação dos Municípios dos 22,5% de hoje para 33% dos recursos do Imposto de Renda e do IPI; o repasse integral aos municípios dos recursos arrecadados através do IPVA; o aumento do PAB, a partir dos recursos da CPMF; a aprovação da nova lei complementar do ISS; a regulamentação da cobrança de taxa de iluminação pública.

Por outro lado, Sr. Presidente, apenas para sintetizar, trago ao conhecimento da Casa a impor-

tância deste debate, principalmente desse fórum de debates de todos os prefeitos municipais do Brasil. No entanto, quero lembrar também que um dos pontos de maior importância para os prefeitos é o compromisso do Governo Federal, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a questão da reforma tributária. Isso é fundamental para que os nossos municípios tenham condições de atender a todas as demandas das comunidades, principalmente na área social. Com o ônus da municipalização da educação e da saúde e sem fórmulas financeiras compensatórias que lhes permitam atender às reivindicações da população dos seus municípios, está ficando cada vez mais difícil os prefeitos municipais continuarem a administrar as suas cidades, os seus municípios. Temos casos, por exemplo, de muitas prefeituras que já estão praticamente falidas, ou seja, que não têm absolutamente recurso nenhum, porque a arrecadação municipal não tem sido suficiente sequer para pagar os salários dos servidores municipais.

Daí a necessidade – e isto foi dito hoje no encontro dos prefeitos, realizado sob a presidência do Prefeito Célio de Castro, de Belo Horizonte – da compreensão do Governo Federal e do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que precisam assumir agora compromisso com os municípios brasileiros, dando-lhes, assim, alguma esperança de que tomarão medidas eficazes relacionadas aos itens reivindicatórios desses prefeitos.

Sr. Presidente, consideramos também fundamental o refinanciamento da dívida desses municípios. Ora, se o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda e do Banco Central, possibilitou aos Estados a rolagem das dívidas, principalmente das dívidas mobiliárias, por um prazo de trinta anos, alargando, portanto, o prazo de pagamento, por que não dar o mesmo tratamento aos nossos municípios, que estão hoje em situação quase falimentar?

Com essas palavras, queríamos registrar nos Anais desta Casa a nossa preocupação e, ao mesmo tempo, a importância desse fórum de debate em defesa dos municípios, bem como da marcha dos prefeitos a Brasília, que ocorreu nos últimos dois meses.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 478, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 32/98, que "Altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais".

Sala da Comissão, 12 agosto de 1998. –

REQUERIMENTO Nº 479, DE 1998

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência na tramitação do PLC nº 33/98 que "Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física".

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –
José Roberto Arruda, Senador.

REQUERIMENTO Nº 480, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do item IV, do art. 338, combinado com a alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998, cria juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1998. –

Handwritten signatures and stamps for Requerimento Nº 480, DE 1998. The signatures are in black ink and appear to be from various members of the Senate. There are also some official stamps and markings.

REQUERIMENTO Nº 481, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 36/98, de autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas – SP.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998 –

Handwritten signatures and stamps for Requerimento Nº 481, DE 1998. The signatures are in black ink and appear to be from various members of the Senate. There are also some official stamps and markings.

REQUERIMENTO Nº 482, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, para o PLC nº 38/98 que "Dispõe sobre a carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1998. –

Handwritten signatures and stamps for Requerimento Nº 482, DE 1998. The signatures are in black ink and appear to be from various members of the Senate. There are also some official stamps and markings.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, quando o Plenário decidirá se votaremos apenas dois ou os seis requerimento lidos, levando-se em conta as atividades parlamentares no presente ano.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 152, DE 1998**

"Dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a instalação de telefones especiais para surdos em locais públicos.

Parágrafo único. Entende-se como locais públicos, hospitais, escolas para surdos, delegacias, repartições públicas, postos telefônicos, empresas, shoppings, rodoviárias etc.

Art. 2º Deverá ser garantido, por parte do Ministério das Comunicações e empresas concessionárias de serviços públicos em geral, a instalação de telefones especiais para surdos, como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil, facilitando a comunicação das pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Art. 3º Os catálogos telefônicos utilizarão a sigla "TS" (Telefonia para Surdos), para identificar e/ou reconhecer o aparelho especial para utilização por portadores de deficiência (surdos).

Art. 4º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A imagem mais comum das pessoas portadoras de deficiência é a de pessoas incapacitadas (por exemplo: um paraplégico sentado numa cadeira de rodas), o que leva grande parte das pessoas a não perceberem o quanto a comunicação é difícil para muitos deles – embora de forma diferente para cada tipo de deficiência – e como essa dificuldade gera mal-entendidos sobre a real capacidade física e principalmente mental dos portadores de deficiência, com o consequente reforço do preconceito a respeito dos mesmos.

Um bom exemplo disto tudo são as pessoas surdas.

Por falta de uma legislação, os surdos do Brasil estão privados de um serviço tão corriqueiro como é a telefonia. A *Telefonia para Surdos*, utilizando os aparelhos telefônicos especiais, equipados com um teclado de escrever, como numa máquina de escrever, um visor onde se lê a mensagem e um alarme luminoso no lugar da campainha, existe em outros países há muitos anos e, até hoje, nada se fez nesta área no Brasil.

As pessoas surdas têm as mesmas necessidades de se comunicar à distância como as pessoas ouvintes: ligar para a escola do filho, marcar um horário no médico, chamar a polícia, comprar um remédio, encomendar uma pizza ou, simplesmente, conversar com alguém que se encontra distante. Nós, os ouvintes, dificilmente imagináramos a nossa vida sem o telefone.

Os surdos que possuem o aparelho telefônico com o teclado de escrever podem ligar, apenas, um

para outro. Demais compromissos têm que ser resolvidos pessoalmente (a mesma atitude é adotada pelos surdos que não possuem nenhum tipo de telefone especial), o que acarreta perda de tempo, despesas com a condução e outros aborrecimentos (a pessoa com a qual se precisava falar pode não estar em casa). Fica muito difícil para um surdo solicitar ajuda de um ouvinte para telefonar, principalmente quando o ajudante é um desconhecido como, por exemplo, no orelhão da rua.

A instalação de serviço de telefonia para surdos proporcionará a independência na comunicação à distância. É necessário encarar os surdos como pessoas diferentes cujas diferenças precisam ser respeitadas, e não como pessoas deficientes cujo defeito precisa ser corrigido.

1. O telefone especial não consegue comunicar-se diretamente com o telefone comum. Para tanto, se faz necessária a existência de uma central de intermediação das ligações, com pessoal devidamente treinado, para possibilitar as ligações entre o telefone de escrever e outro convencional, e vice-versa. Esta central de intermediação torna possível, aos surdos, o acesso a todos os telefones do sistema. Todos os usuários dos telefones, especiais ou não, poderiam efetuar as chamadas entre si.

2. Para reconhecer, no catálogo telefônico, de que o aparelho é especial, precisa ser identificado com uma sigla. A sigla utilizada em outros países é "TTY" ou "TDD" (do termo inglês "Telecommunications Device for the Deaf" e que significa em português: "Serviços e Telecomunicações para Surdos"). Assim, os usuários ouvintes do sistema de telefonia saberiam identificar o aparelho especial e saberiam quando se faz necessário solicitar ajuda da central de intermediação das ligações.

3. Os telefones especiais para surdos necessitam ser instalados em locais públicos como, por exemplo, em shopping centers, rodoviárias, hospitais, escolas para surdos, postos telefônicos, etc., para que os surdos pudessem fazer o uso deles quando estivessem fora de sua residência.

4. A cobrança de tarifas pelas ligações feitas destes aparelhos precisa ser diferenciada, mais barata, porque digitar uma mensagem leva muito mais tempo do que falar, principalmente quando a pessoa não é muito hábil em datilografia. A cobrança pelo uso do telefone é feita, usualmente, de acordo com o tempo despendido. Na Inglaterra, por exemplo, a cobrança pelas ligações dos aparelhos telefônicos equipados com o teclado de escrever é mais baixa até uma determinada quantidade de ligações.

5. Precisa surgir a oferta de aparelhos telefônicos especiais para surdos no mercado e a garantia de assistência técnica aos mesmos, com preços acessíveis. Atualmente, não existe nenhum ponto de venda de aparelhos telefônicos para surdos no Brasil. Os aparelhos existentes são trazidos de viagens particulares para o exterior, onde existe uma grande oferta dos mais variados modelos, mas não têm assistência técnica e correm o risco de não serem compatíveis com o sistema de telefonia brasileiro ou entre si.

Estamos certos que esta proposição encontrará o merecido respaldo dos nobres pares.

Agradeço, especialmente, a colaboração na elaboração desta proposição, da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos de Surdos – FENAPAS, representada pela sua presidente Daniela Richter Teixeira, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos e constituída de associações de pais no Brasil inteiro, com o objetivo de buscar soluções adequadas para as necessidades dos deficientes auditivos.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –
Senadora **Benedita da Silva**.

(Às Comissões de Assuntos Sociais de Serviços de Infra-Estrutura cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 483, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda solicitando as seguintes informações:

1. Quais são os incentivos fiscais existentes para compra, venda, comercialização e produção de leite e seus derivados?

2. Quais isenções de impostos possui a empresa Parmalat no País?

3. Existe tabela por parte desse Ministério para o preço de compra do leite cru?

Justificação

Os preços praticados pela empresa Parmalat na região Norte trazem ao Setor produtivo daquela

região inibição à produção, tornando inviável a competição, acarretando o monopólio por parte daquela empresa multinacional, sendo mister saber se há incentivo ou isenções fiscais.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –
Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1998

Requeremos, nos termos da alínea b, do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o PLS nº 208/95, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será votado com os demais requerimentos, após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 485, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, voto de congratulações à Governadora do Estado do Maranhão, Sra. Roseana Sarney,

pelo restabelecimento de sua saúde e por seu retorno à atividade política e administrativa.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –
Edison Lobão – Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às congratulações do Plenário pelo restabelecimento da Governadora Roseana Sarney, que tem se firmado no País como uma administradora competente, uma política hábil e, sobretudo, de grande espírito público. Assim, só temos que nos congratular com seu restabelecimento e seu retorno ao Governo do seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998**, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer sob nº 473, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Assim, coloco em discussão, em conjunto, em primeiro turno, a proposta e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1996-COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996-Comple-

mentar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil, tendo

Parecer sob nº 327, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Beni Veras, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1, que é o substitutivo e que tem preferência regimental.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos no disposto no art. 288, inciso III, letra a, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Solicito aos Srs. Senadores e Senadoras que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa para que venham ao plenário votar, pois será realizada votação eletrônica. (Pausa.)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O PFL vota "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)
– Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Bloco vota "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O PSDB vota "sim".

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O PMDB vota "sim".

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO) AO PLS 104/96

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 1

Data Início: 12/08/1998

Hora Início: 15:58:55

Data Sessão: 12/08/1998

Data Fim: 12/08/1998

Hora Fim: 16:06:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	AL	ALCIDES FALCÃO	SIM	PFL	MT	ZANETE CARDINAL	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	ABST.				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
PMDB	PA	JUVÊNCIO DIAS	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 55

Votos Não: 1

Total: 57

Votos Abst: 1

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 12/08/98 - 16:06

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

-- Votaram Sim 58 Srs. Senadores; e Não 1.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 57.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1 – CAE

(Substitutivo)

Dispõe sobre a presença de marcas de identificação tátil entre as características gerais das cédulas de papel-moeda em circulação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As cédulas utilizadas como meio circulante nacional conterão marca de identificação tátil, que possibilite sua discriminação pelas pessoas portadoras de deficiência visual.

Art. 2º Compete ao Banco Central do Brasil, em conformidade ao disposto na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e nos leais concernentes, determinar as normas e procedimentos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

-- Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 215, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 2 e 3, de 1998)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário, tendo

Pareceres sob nºs 121 e 326, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais:

-- 1º pronunciamento (sobre o Projeto):

Relator: Senador Nabor Júnior, favorável; e

-- 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador José Alves, contrário, com votos favoráveis dos Senadores Bello Parga e Leonel Paiva.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr.

1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENT Nº 486, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, item 12 do Regimento Interno, requeiro audiência pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, do PLS nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que "acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário", com parecer favorável o Senador Nabor Júnior, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Justificação

A matéria foi analisada apenas sob o aspecto social.

Tendo em vista o impacto que tal medida certamente terá com relação ao aumento dos custos das empresas (empregador), e dentro do cenário macroeconômico do país, a elevação do chamado "Custo Brasil", entendemos que impõe-se o seu exame pela comissão temática competente, no caso, a Comissão de Assuntos Econômicos, foro mais adequado e lógico para a discussão do projeto.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. – Senador **Bello Parga**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

-- Em votação o requerimento. (Pausa.)

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

-- Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se de matéria de ampla repercussão na economia brasileira, de forma que entendo que não seria apenas a Comissão de Assuntos Sociais o foro adequado para a discussão mais aprofundada do assunto.

Passo a ler a justificação, ressaltando o impacto que tal medida certamente terá no aumento dos custos das empresas. Basta dizer que, numa praça urbana em que haja mais de vinte bancos, poderá ocorrer a circunstância de uma empresa ter que depositar sua folha salarial em cerca de vinte bancos – isto para não falar naquelas grandes metrópoles em que poderá haver até um número maior de estabelecimentos bancários.

Portanto, tendo em vista esse aumento de custos e dentro do cenário macroeconômico do País, cuja situação econômica vimos modificando, a elevação do chamado custo Brasil seria inevitável.

Dessa forma, Sr. Presidente, somos da opinião de que se impõe o exame da matéria pela Comissão Temática, que é a mais adequada; no caso, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no meu entendimento, esse requerimento é meramente protelatório. A matéria tem alto alcance social, não haverá nenhum aumento de custo para as empresas. Elas terão que transferir o dinheiro de um banco para outro. Certamente que não o guardam no cofre dentro da empresa. É via banco que vão pagar seus trabalhadores. Isso representa uma comodidade para o trabalhador; portanto, será um efeito social enorme.

Quero contraditar o argumento do nosso nobre Colega Bello Parga. Creio que a matéria não deve ser adiada, pelo seu interesse social. Devemos votá-la ainda hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva para encaminhar a votação.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, efetivamente há um custo muito alto na operação administrativa dessa ação proposta, do depósito onde o empregado entender que deve efetuar o pagamento. Não são apenas 20 instituições bancárias; são muito mais. Nas grandes praças, poderá ocorrer que a empresa, para processar o pagamento de seus empregados, deverá recorrer à rede bancária com mais de 50 bancos. Isso gera custos: gera o custo administrativo em si, gera o custo de movimentação de pessoas para fazer o depósito e gera o custo do DOC, que é o documento próprio para se fazer transferências bancárias.

Portanto, acredito que a Comissão de Assuntos Econômicos poderá avaliar essa proposta de forma mais conveniente. E não há urgência que justifique a votação de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores José Eduardo Dutra, Carlos Bezerra, Benedita da Silva, Zanete Cardinal, Lucídio Portella.

Aprovado o requerimento, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, conforme deliberou o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 356, de 1998, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. Daí por que passo à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1998

Autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, com base no art. 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, autorizada a realizar operação financeira no valor de US\$5,224,536.97 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis dólares norte-americanos e noventa e sete centavos), com a República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

Parágrafo único. A operação financeira externa referida no **caput** deste artigo visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina e tem as seguintes condições:

Valor da dívida (Posição em 31-8-95): US\$5,224,536.97

– Dívida vicenda: US\$2,956,075.71

– Dívida vencida: US\$2,268,461.26

Tratamento das parcelas vencidas

– Liquidação em 11 parcelas semestrais, vendendo-se a primeira em 31-8-95 e a última em 26-5-2000, da seguinte forma:

– 31 de agosto de 1995	US\$357,215.18
– 26 de novembro de 1995	US\$325,762.15
– 26 de maio de 1996	US\$224,087.09
– 26 de novembro de 1996	US\$170,174.64
– 26 de maio de 1997	US\$170,174.60
– 26 de novembro de 1997	US\$170,174.60
– 26 de maio de 1998	US\$170,174.60
– 26 de novembro de 1998	US\$170,174.60
– 26 de maio de 1999	US\$170,174.60
– 26 de novembro de 1999	US\$170,174.60
– 26 de maio de 2000	US\$170,174.60
Total	US\$2,268,461.26

– Taxa de juros: **Libor** + 0,8125% a.a.

– Juros de mora: 1% sobre a taxa de juros

– modalidade pagamento: cursadas através do Convênio de Pagamento e Créditos Recíprocos – CCR.

Tratamento das parcelas vencidas

– Liquidação em 25 parcelas semestrais, sendo o 1º pagamento em 26-11-95 e o último em 26-11-2007, da seguinte forma:

– 1,50% em 26 de novembro de 1995	US\$45,949.37
– 1,75% em 26 de maio de 1995	US\$53,607.59
– 1,75% em 26 de novembro de 1996	US\$53,607.59
– 2,00% em 26 de maio de 1997	US\$61,265.82
– 2,00% em 26 de novembro de 1997	US\$61,265.82
– 2,50% em 26 de maio de 1998	US\$76,582.27
– 2,50% em 26 de novembro de 1998	US\$76,582.27
– 3,00% em 26 de maio de 1999	US\$91,898.73
– 3,00% em 26 de novembro de 1999	US\$91,898.73
– 5,00% em 26 de maio de 2000	US\$153,164.54
– 5,00% em 26 de novembro de 2000	US\$153,164.54
– 5,25% em 26 de maio de 2001	US\$160,822.77
– 5,25% em 26 de novembro de 2001	US\$160,822.77
– 5,50% em 26 de maio de 2002	US\$168,481.00
– 5,50% em 26 de novembro de 2002	US\$168,481.00
– 5,00% em 26 de maio de 2003	US\$153,164.54
– 5,00% em 26 de novembro de 2003	US\$153,164.54
– 5,00% em 26 de maio de 2004	US\$153,164.54

– 5,00% em 26 de novembro de 2004	US\$153,164.54
– 5,00% em 26 de maio de 2005	US\$153,164.54
– 4,00% em 26 de novembro de 2005	US\$122,531.64
– 4,00% em 26 de maio de 2006	US\$122,531.64
– 4,00% em 26 de novembro de 2006	US\$122,531.64
– 4,00% em 26 de maio de 2007	US\$122,531.64
– 4,00% em 26 de novembro de 2007	US\$122,531.64
Total	US\$2,956,075.71

– Taxa de juros Libor + 0,8125% a.a.

– Juros de mora: 1% a.a. sobre a taxa de juros

– Modalidade de pagamento: cursados através do Convênio de Pagamentos e Crédito Recíprocos – CCR

Art. 2º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias a contar da sua publicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, serão votadas as urgências solicitadas. Daí por que consulto os Srs. Líderes se admitem a votação de mais de duas urgências, conforme preceitua o Regimento, dispensando, portanto, o interstício de dois dias.

Como vota o PLF?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Como Líder.)

– Sr. Presidente, acredito que se possa realmente votar essas seis matérias numa só sessão. Estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O PFL está de acordo.

Como vota o Bloco da Oposição?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SP.

Como Líder.) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vota favoravelmente.

Como vota o PMDB?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Como Líder.) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder.) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Favoravelmente. Assim vamos votar as seis urgências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 478, de 1998, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, conforme deliberado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 479, de 1998, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, conforme deliberado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 480, de 1998, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 481, de 1998, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, conforme deliberado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 482, de 1998, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, conforme deliberado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 484, de 1998, de urgência, ao Projeto de Lei do Senado 208, de 1995.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, conforme deliberado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1998, que, nos termos do Regimento, se não houver objeção, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 480, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de agosto de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 480, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, com base no art. 52, V, da Constituição Federal e da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, autorizada a realizar operação financeira no valor de US\$ 5.224.536.97 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis dólares norte-americanos e noventa e sete centavos), com a República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

Parágrafo único. A operação financeira externa referida neste artigo visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina e tem as seguintes condições:

I – valor da dívida (posição em 31 de agosto de 1995): US\$ 5.224,536.97 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis dólares norte-americanos e noventa e sete centavos);

a) *dívida vincenda*: US\$ 2,956,075.71 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setenta e cinco dólares norte-americanos e setenta e um centavos);

b) *dívida vencida*: US\$ 2,268,461.26 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um dólares norte-americanos e vinte e seis centavos);

II – tratamento das parcelas vencidas:

a) *liquidação*: em onze parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 31 de agosto de 1995, e a última em 26 de maio de 2000, da seguinte forma:

31 de agosto de 1995	US\$ 357,215.18
26 de novembro de 1995	US\$ 325,762.15
26 de maio de 1996	US\$ 224,087.09
26 de novembro de 1996	US\$ 170,174.64
26 de maio de 1997	US\$ 170,174.60
26 de novembro de 1997	US\$ 170,174.60
26 de maio de 1998	US\$ 170,174.60
26 de novembro de 1998	US\$ 170,174.60
26 de maio de 1999	US\$ 170,174.60
26 de novembro de 1999	US\$ 170,174.60
26 de maio de 2000	US\$ 170,174.60
Total	US\$ 2,268,461.26

b) *taxa de juros*: Libor mais 0,8125% a.a. (oito mil, cento e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano);

c) *juros de mora*: 1% (um por cento) sobre a taxa de juros;

d) *modalidade de pagamento*: cursadas através do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR;

III – tratamento das parcelas vincendas:

a) *liquidação*: em vinte e cinco parcelas semestrais, sendo o primeiro pagamento em 26 de novem-

bro de 1995, e o último em 26 de novembro de 2007, da seguinte forma:

1,50% em 26 de novembro de 1995	US\$ 455,949.37
1,75% em 26 de maio de 1996	US\$ 53,607.59
1,75% em 26 de novembro de 1996	US\$ 53,607.59
2,00% em 26 de maio de 1997	US\$ 61,265.82
2,00% em 26 de novembro de 1997	US\$ 61,265.82
2,50% em 26 de maio de 1998	US\$ 76,582.27
2,50% em 26 de novembro de 1998	US\$ 76,582.27
3,00% em 26 de maio de 1999	US\$ 91,898.73
3,00% em 26 de novembro de 1999	US\$ 91,898.73
5,00% em 26 de maio de 2000	US\$ 153,164.54
5,00% em 26 de novembro de 2000	US\$ 153,164.54
5,25% em 26 de maio de 2001	US\$ 160,822.77
5,25% em 26 de novembro de 2001	US\$ 160,822.77
5,50% em 26 de maio de 2002	US\$ 168,481.00
5,50% em 26 de novembro de 2002	US\$ 168,481.00
5,00% em 26 de maio de 2003	US\$ 153,164.54
5,00% em 26 de novembro de 2003	US\$ 153,164.54
5,00% em 26 de maio de 2004	US\$ 153,164.54
5,00% em 26 de novembro de 2004	US\$ 153,164.54
5,00% em 26 de maio de 2005	US\$ 153,164.54
4,00% em 26 de novembro de 2005	US\$ 122,531.64
4,00% em 26 de maio de 2006	US\$ 122,531.64
4,00% em 26 de novembro de 2006	US\$ 122,531.64
4,00% em 26 de maio de 2007	US\$ 122,531.64
4,00% em 26 de novembro de 2007	US\$ 122,531.64
Total	US\$ 2,956,075.71

b) *taxa de juros*: Libor mais 0,8125% a.a. (oito mil, cento e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano);

c) *juros de mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre a taxa de juros;

d) *modalidade de pagamento*: cursadas através do Convênio de Pagamentos e Crédito Recíprocos – CCR.

Art. 2º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação da redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 487, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1998. –
Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 481, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998 (nº 2.595/96, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que "altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais".

Relator: Senador Francisco Benjamim

I – Relatório

Originalmente, o PLC nº 32, de 1998, visava reorganizar totalmente a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, atualmente regulada pela Lei nº 8.185, de 1991, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.407, de 1992, e nº 9.248, de 1995, para adequá-la à atual realidade.

O referido projeto compõe-se de 99 artigos divididos em três livros, os quais, por sua vez, estão subdivididos em títulos, capítulos e seções, e contém, ainda, seis anexos. O primeiro livro trata da estrutura da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, abrangendo a sua composição, funcionamento e competências, inclusive da Justiça Militar. O segundo livro dispõe sobre os serviços auxiliares, sua classificação, competências e pessoal e o último sobre as disposições gerais de natureza transitória.

No total geral, são criadas 75 novas varas e extintas 9 diversas circunscrições judiciárias, passando o Distrito Federal a contar com 184 varas contra as atuais 118. O quadro da magistratura passa dos atuais 259 para 380, com um acréscimo de 121 cargos, enquanto o dos serviços auxiliares é aumentado em 2.416 cargos, passando de 2.983 para 5.399, tendo sido colocados em extinção 113 cargos e extintos outros 74.

Os cargos em comissão passam de 251 para 353, com a criação de 35 novos DAS na Secretaria do Tribunal de Justiça do DF e 67 nos órgãos judiciais.

Mediante o Ofício GP nº 2.857, de 22 de maio passado, o Tribunal propõe novas alterações no seu próprio projeto. Criam-se duas novas varas de Família, Órfãos e Sucessões no Gama e aumenta-se o quadro da Magistratura em mais dois, o dos serviços auxiliares em 25 e os cargos em comissão em 9. Os cargos em extinção são diminuídos em 3 e os extintos, em 42.

O Projeto nº 2.595/96 foi encaminhado à Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na qual foi relator o Deputado Agnelo Queiroz, que ofereceu um substitutivo à referida proposição.

A organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios é regulada por uma lei que tem apenas seis anos, mas que já se encontra obsoleta, uma vez que nesse período o Distrito Federal assistiu a uma explosão demográfica sem correspondência em outras regiões do País.

O aumento populacional, as novas cidades-satélites, assentamentos, condomínios e invasões, trouxeram como consequência inevitável o aumento dos problemas e conflitos que, ao final, cabe à Justiça

ça solucionar. Apenas para exemplificar, no período mencionado o número de ações ajuizadas mais do que dobrou.

Registre-se que, desde a edição da atual lei em 14 de maio de 1991, ocorreram profundas alterações na legislação, especialmente em decorrência da Lei nº 9.099, de 1995, que disciplina os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, em obediência a mandamento constitucional, para conciliação, julgamento e execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os processos oral e sumariíssimo. A implantação dessa medida encontra-se contemplada no projeto, visando propiciar à população uma justiça mais barata, ágil e eficaz, e descongestionar as demais varas que, dessa maneira, poderão dar andamento mais rápido aos processos de maior complexidade e às infrações mais graves.

A insatisfação popular, provocada por uma justiça lenta e morosa, encontra respaldo fáctico. Entretanto, há que se conhecer o outro lado do problema, ou seja, uma organização que se tornou obsoleta e já não mais atende às necessidades da população, assim como o quadro de magistrados e dos serviços auxiliares, muito aquém do desejado, que vem se desdobrando para evitar o colapso total da justiça. É surgida, pois, a oportunidade de adequar a Justiça do Distrito Federal à nova realidade que se apresenta, para dotá-la de condições que ainda não são as ideais, em vista da situação econômica do País, mas que são as estritamente necessárias para o cumprimento da sua nobre missão pelo qual a sociedade tanto anseia.

O autor, na justificação do projeto, assim se manifesta: "Não se ignora o momento crítico por que passa a Nação, em face da escassez de recursos financeiros. Todavia, não se pode colocar as questões de acesso do cidadão à Justiça sob essa ótica. O Estado não pode negar ao cidadão o atendimento mínimo indispensável a lhe assegurar o exercício de seus direitos. O incremento populacional, a crescente complexidade das relações sociais e o anseio fundamental do exercício da cidadania impõem uma prestação jurisdicional tecnicamente de elevada qualidade, bem assim pronta e célere resposta às necessidades do povo".

A proposta pode assim ser resumida:

a) a instalação dos 56 Juizados Especiais a serem criados não irá sobrecarregar em demasia o erário, pois estima-se que se manterão, em boa parte, com a receita proveniente das multas aplicadas

em virtude da suspensão do processo e da transação penal prevista na Lei nº 9.099, de 1995;

b) as outras dez Varas a serem criadas representam o mínimo indispensável, não retratando o brutal aumento da demanda por ações — como exemplo, o volume de feitos cresceu, na Vara de Registros Públicos e Precatórias, 660% no período, e na de Falências e Concordatas, 327%;

c) a criação de mais de um cargo de Assessor de Desembargador, em vez de aumentar o número destes, o que se traduziria em gastos com Gabinete, servidores, espaço físico, mobiliário e demais equipamentos, foi a alternativa menos onerosa para fazer face ao número de recursos interpostos, que aumentou proporcionalmente ao de ações;

d) a criação de 26 novos cargos de médico deve-se ao grande número de perícias necessárias em processos judiciais, as quais eram executadas por profissionais da Fundação Hospitalar e do Instituto de Medicina Legal até 1994, quando foram suspensas em decorrência de suas próprias carências;

e) a implantação das novas Varas se fará no prazo de três anos, à proporção de um terço por ano, para não impactar de uma só vez o erário;

f) a construção dos prédios dos Fóruns da Justiça do Distrito Federal será custeada pela taxa judiciária criada pelo art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 1967.

Quanto às emendas propostas pelo autor, as justificações são as seguintes:

a) incisos XXIII e XXIV do art. 8º: inclui aspectos importantes da competência do Tribunal;

b) inciso III do art. 13: idem em relação ao Presidente do Tribunal;

c) alínea b do inciso IV do art. 20: cria mais duas Varas de Família, Órfãos e Sucessões no Gama, redimensionado em função do crescente afluxo da população a essa circunscrição judiciária;

d) incisos III do art. 23 e VII do art. 26: tratam de matéria relativa ao processo regulado pela Lei nº 9.099, de 1995;

e) arts. 49, 50 e 72: regulam situações próprias da atividade dos Juízes de Direito Substitutos;

f) § 1º do art. 59: inclui na lei regra regimental, dada a sua importância;

g) caput do art. 73: corrige erro de concordância gramatical;

h) arts. 76, 78 e 79: referem-se à designação de serventuários;

i) arts. 73, inciso II, 75, 85, **caput** e § 2º, 86, 88, 89, 90, 91 e 92 e Anexo IV: adaptam o texto à nomenclatura dos cargos resultantes da Lei nº 9.421, de 1996;

j) anexo I: acrescenta mais dois cargos de Juiz de Direito em razão da criação das duas Varas de Família, Órfãos e Sucessões no Gama;

l) anexo II: acrescenta 25 cargos de programador de computador no quadro de serviços auxiliares;

m) anexo III: acrescenta nove funções comissionadas, sendo 5 FC-08 e 4 FC-09;

n) anexo V: retira da relação de cargos em extinção os três referentes a Agente de Cinfotografia e Microfilmagem;

o) anexo VI: retira da relação de cargos em extinção 17 referentes a Inspetor de Segurança Judiciária e 25 de Assistente de Taquígrafo Judiciário.

Além das emendas efetuadas pelo próprio Autor, acima descritas, que para todos os efeitos podem ser consideradas como originárias, o Relator, ilustre Deputado Agnelo Queiroz, ouviu, acuradamente, todos os segmentos porventura envolvidos, em especial os magistrados, os servidores judiciais e das serventias extrajudiciais, por suas entidades representativas, acolhendo o que de melhor lhe pareceu encontrar em suas sugestões, com o cuidado extremo de não acarretar aumento das despesas já consignadas no Projeto.

Encaminhado o Relatório, originalmente, à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, foi pedido vistas do projeto, interrompendo-se a sua tramitação, por orientação da área econômica do governo, sob a alegação de que não haveria recursos disponíveis para atender à sua implementação.

Surgiram, então, as negociações, com a participação inclusive dos presidentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e desta Casa, com a área econômica do Governo, buscando-se um consenso que permitisse a sua votação ainda nesta sessão legislativa.

Resultado dessa negociação, estabeleceu-se um patamar mínimo que atendesse às necessidades mais emergenciais do Judiciário, com gastos que a área econômica julgou razoáveis no momento presente. Em decorrência, foi elaborado substitutivo, nos exatos termos acordados, que foi unanimemente aprovado, inclusive pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Submete-se a exame desta Comissão o PLC nº 32, de 1998, aprovado na Câmara dos Deputados na forma de substitutivo.

O PLC nº 32, de 1998, busca precipuamente atender às várias circunscrições judiciárias de Brasília, representadas através das suas cidades-satélites, muitas delas com população superior a de muitas capitais do País.

Trata-se de um patamar mínimo para atender às necessidades mais emergenciais do Judiciário do Distrito Federal, com gastos que a área econômica do Governo Federal entendeu razoáveis no presente momento.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do PLC nº 32, de 1998.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Francisco Benjamim**, Relator – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Leonel Paiva** – **Lúcio Alcântara** – **Gilberto Miranda** – **Ney Suassuna** – **Casildo Maldaner** – **Bello Parga** – **Djalma Bessa** – **Leonel Paiva** – **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.248, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Acrescenta inciso ao artigo 32 da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios

O Presidente da República.

Faço saber o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

DECRETO-LEI Nº 115, DE 25 DE JANEIRO DE 1967

Aprova o Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 20. Fica criada a taxa judiciária na base de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, destinada a contribuir para a construção do Palácio da Justiça.

LEI N. 9.421, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

PARECER Nº 482, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200, de 1998, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências".

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Chego à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200, de 1998, na Câmara dos Deputados), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que "cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências".

A proposição cria, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, com sede na cidade de São Paulo, duas Juntas de Conciliação e Julgamento, nos municípios de Cotia e Mogi das Cruzes, com os respectivos cargos de Juiz-Presidente e de juiz Classista representante dos trabalhadores e dos empregadores. Cria, igualmente, o projeto cargos efetivos e funções comissionadas necessárias ao estabelecimento das novas Juntas.

Além disso, a proposta define as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento em trinta cidades pertencentes à 2ª Região.

Visa o projeto em questão dar à Justiça do Trabalho da 2ª Região, cuja jurisdição engloba o Município de São Paulo, sua região metropolitana e a Baixada Santista, melhores condições de desempenho de suas elevadas missões, tendo em vista a intensa movimentação forense naquela circunscrição, que, conforme a justificação da proposta, concentra o maior movimento processual da Justiça Trabalhista no País.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório

II – Voto do Relator

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, IX e X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior (CF, art. 96, II, "b" e "d").

Quanto à juridicidade, não há reparos a fazer.

No que diz respeito à técnica legislativa, impõe-se, tão-somente, proceder a emenda de redação, com o objetivo de adaptar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona", que, em seu art. 9º, prevê a existência de cláusula revogatória apenas quando essa indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas. Assim, como não é o caso, a cláusula revogatória do projeto em exame deve ser suprimida.

Quanto ao mérito, cabe ressaltar a importância da proposição, que visa ao melhor desempenho das relevantes funções a cargo da Justiça do Trabalho da 2ª Região, na qual se verifica o maior movimento processual do País.

A carga processual das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho na Região Metropolitana de São Paulo e na Baixada Santista exige o presente ajuste, que, conforme explica o Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, na exposição de motivos que acompanha a proposição, restringiu-se ao mínimo necessário ao prosseguimento da efetiva prestação jurisdicional daquela Região, em face das atuais dificuldades orçamentárias.

A aprovação da presente proposição representa, assim, providência urgente e correta no sentido de permitir a adequada prestação da justiça trabalhista na principal região industrial do Brasil.

Destarte, opinamos pela aprovação do projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1– CCJ (DE REDAÇÃO)

Suprima-se o art. 10 do PLC nº 35, de 1998.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. –
Bernardo Cabral, Presidente – Francelino Pereira, Relator – José Fogaça – Bello Parga – Lúcio Alcântara – José R. Arruda – José E. Dutra – Leonel Paiva – Epitácio Cafeteira – Francisco Benjamim – Beni Veras – Ramez Tebet – José Bianco.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre.

IX – Organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal.

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas.

**SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo**

**SUBSEÇÃO I
Disposição Geral**

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, alteração e consolidação das leis.

Art. 96 Compete privativamente:

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169.

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os juizes que lhes forem vinculados;

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

PARECER Nº 483, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998 (nº 3.362, de 1997, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que "dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências".

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

Trata-se de proposição oriunda da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, a qual tem por escopo ampliar em quinze o número de juizados de 1º grau no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sediado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, definindo-se, concomitantemente, o âmbito territorial das respectivas jurisdições. Versa ainda o projeto sobre a criação de cargos de juizes do trabalho – togados vitalícios – para presidência das quinze juntas que se instituem e de juizes do trabalho substitutos, também togados, em igual número. Outrossim, para regular funcionamento dos juizados a serem instituídos, nos termos do art. 116 da Constituição Federal, são criados, para cada junta, dois cargos de juizes classistas temporários, representantes dos empregados e empregadores, as necessárias suplências, e ainda, quinze funções comissionadas de Diretor de Secretaria de Junta – FC-9.

O projeto dispõe ainda sobre a criação, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional em questão, de trinta e seis funções comissionadas de Assessor de Juiz – FC-9; de cento e oitenta cargos de provimento efetivo, sendo setenta e cinco de Analista Judiciário e cento e cinco de Técnico Judiciário. Reporta-se a proposição ao

art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e demais normas legais e regulamentares, para efeito de preenchimento dos cargos de provimento efetivo previstos. Reza também que as juntas serão instaladas e os respectivos cargos providos, gradativamente, na medida das disponibilidades financeiras.

Estabelece-se a manutenção das competências territoriais das juntas atualmente existentes até a data de instalação dos novos órgãos jurisdicionais criados e da jurisdição de uma mesma junta, em caso de emancipação de distrito, sobre a área territorial do novo município.

Finalmente, diz o projeto que as despesas decorrentes da execução do proposto correrão à conta de recursos próprios, consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. É o relatório.

II – Voto

O projeto não está eivado de vícios de inconstitucionalidade. Trata-se de matéria, na qual a iniciativa legiferante é privativa dos tribunais e, no caso específico, reservada ao Tribunal Superior do Trabalho, consoante o disposto no art. 96, inciso I, letras a, b e d, e inciso II, letras b e d, da Constituição Federal. Sendo a Justiça Laboral órgão de função jurisdicional inserido no plano da organização judiciária da União, inequívoca a competência do Congresso Nacional para dispor sobre a matéria, pela via de lei ordinária, nos termos do art. 48, inciso IX e art. 113, do Estatuto Político Pátrio.

Não se faz necessária qualquer ressalva conentemente à juridicidade da proposição. Quanto à técnica legislativa, urge que, por meio de emenda de natureza redacional, seja suprimida o art. 12, dada a desnecessidade de cláusula de revogação, observado o que dita o art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que mencionam".

No mérito, deve prosperar a proposição. Embora esta relatoria esteja convencida de que a elevada conflitividade das relações de trabalho no Brasil somente poderá ser superada com uma mudança profunda no padrão normativo a regular os vínculos laborais entre empreendedores e trabalhadores, curva-se à premência de solução para o alto número de demandas pela prestação jurisdicional naquela que,

criada em 1986, já é a segunda corte trabalhista, no que diz respeito à movimentação de feitos. Os dados trazidos à colação pelo próprio Tribunal Superior do Trabalho, relativos ao vertiginoso aumento do volume de processos submetidos à consideração do Judiciário Trabalhista na região do interior de São Paulo, apontam para o esgotamento e colapso do modelo heterônomo de resolução dos conflitos trabalhistas. A guisa de ilustração, não custa repetir os números apresentados pelo TST. Em pouco mais de dez anos de existência, o TRT da 15ª Região saltou de quarenta e cinco para cento e doze juntas de conciliação e julgamento (um crescimento de 148% no número de juizados de 1ª instância), sem, com isso, conseguir arrefecer o movimento processual.

A transformação do necrosado sistema de composição de contenciosos laborais, ainda marcado pela interveniência exacerbada do Poder Público, através de seu ramo judicante, em um desejável modelo de "normatização autônoma mas subordinada" (cf. DELGADO, Maurício Godinho. Democracia e Justiça – Sistema Judicial e Construção Democrática no Brasil, São Paulo, LTr, 1993, pp. 79-83) ainda não está posta. Isso requer reformas constitucionais de largo espectro, que prescindem de efetiva mudança de referências culturais. Entrementes, é preciso dar conta e vazão dos acúmulos presentes. Por isso impõe-se a aprovação da proposição.

É mister sublinhar que os cargos criados serão providos por concurso público, e as funções comissionadas, ora instituídas (Diretor de Secretaria de Junta e Assessor de Juiz), deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, de acordo com o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ (De Redação)

Suprima-se o art. 12 do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. –
Bernardo Cabral, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres** – **Francisco Benjamin** – **José R. Arruda** – **Leonel Paiva** – **Epitácio Cafeteira** – **Belio Parga** – **Francelino Pereira** – **Beni Veras** – **Edison Lobão**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação;

V – os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – medidas provisórias;

VI – decretos legislativos;

VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Art. 96. privativamente:

I – aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos; com observância das normas de processos e das garantias processuais das par-

tes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a paridade de representação de trabalhadores e empregadores.

Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá, e dois juízes classistas temporários, representantes dos empregados e dos empregadores.

Parágrafo único. Os juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei, permitida uma recondução.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 9º Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

CONGRESSO NACIONAL
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

Modifica o regime e, dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta Emenda ao texto constitucional

Art. 1º Os incisos XIV e XIII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

PARECER Nº 484, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066, de 1997, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União que dispõe sobre a carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

De iniciativa do Procurador-Geral da República, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei

da Câmara nº 38, de 1998, com a ementa transcrita à epígrafe.

Após treze meses de tramitação na Câmara dos Deputados, o referido Projeto foi aprovado em junho último naquela Casa, com três emendas.

Além de estabelecer novas regras de regência da carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União criada pela Lei nº 8.428, de 29 de maio de 1992, a proposição fixa níveis e limite máximo de remuneração e cria o Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento voltado à preparação e capacitação profissional do pessoal para desenvolvimento na carreira, além de outras disposições específicas.

Em decorrência de emenda introduzida a Câmara dos Deputados, os efeitos financeiros do Projeto foram programados segundo cronograma de execução gradual, ao longo de quatro anos, com termo inicial a partir de 1º de janeiro de 1998.

De acordo com a justificação do Projeto, "a reestruturação da carreira e as ações decorrentes do programa permanente de treinamento e desenvolvimento fortalecem o instituto do mérito, consagrado no art. 37, II, da Constituição Federal, e assegura a formação de quadros técnicos e gerencialmente capacitados para atender, a contento, às crescentes exigências de apoio à atividade institucional".

Não foram apresentadas emendas ao projeto durante o prazo regimental.

II – Apreciação

A proposição sob exame trata de matéria inerente à autonomia funcional e administrativa do Ministério Público da União, consagrada no § 2º do art. 127 da Constituição Federal, e segue parâmetros similares aos do plano de carreira dos servidores do Judiciário, instituído pela Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996. A proposição afigura-se, portanto, no que respeita ao mérito, relevante e oportuna.

Em suas linhas gerais, o projeto revela-se em conformidade com a ordem jurídico-constitucional. O Chefe do Ministério Público da União exerceu a iniciativa que lhe é assegurada pelo art. 61, combinado com o § 2º do art. 127 da Carta Política, e a matéria situa-se no âmbito de competência do Congresso Nacional, a teor dos incisos IX e X do art. 48, do Estatuto Político. No que respeita ao requisito previsto no art. 169 da Constituição, a proposta do **Parquet** federal observa os mesmos procedimentos que vêm sendo adotados pelo Executivo no encaminhamento dos projetos de lei relacionados com gastos de pessoal e encargos sociais, na forma do disposto no art.

55 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO para 1999), que reproduz disposições de idêntico teor constantes das Leis de Diretrizes Orçamentárias dos últimos anos. Este procedimento adotado pelo Executivo pode ser constatado, entre outros, no encaminhamento dos projetos que redundaram nas Leis nºs 9.264/96, 9.266/97, 9.442/97, 9.620/98 e 9.651/98.

Cabe, entretanto, assinalar que o teor do parágrafo único do art. 5º do projeto apresenta, a nosso ver, vício insanável de inconstitucionalidade, já que pretende reintroduzir na ordem jurídica o instituto do provimento derivado de cargos, o qual, após a vigência da Carta de 1998, tem sido repellido em reiteradas manifestações do Supremo Tribunal Federal, que considera incompatíveis com o texto da Lei Fundamental as normas legais que, independentemente de concurso público, possibilitam o aproveitamento de servidores em quadros de órgãos diversos daqueles a que pertencem. Em decisões correlatas, tem o Supremo Tribunal manifestando o entendimento de que, em face da atual Constituição, não mais se admitem, dada a necessidade de concurso público para as diferentes formas de provimento derivado de cargo que não decorrente de promoção, institutos como, entre outros, o da ascensão funcional e o da transformação de cargos (V. decisões do STF no processos ADI-231/Decisão: 5-8-92; ADI-430/Decisão: 25-5-94; ADIMC-1203/Decisão: 16-2-95; MS-22148-8/Decisão: 19-12-95 e RE-167635/Decisão: 17-9-96).

Assim sendo, não vemos como deixar prosperar o referido dispositivo, o qual, aliás, não constava do texto do projeto original apresentado pelo Ministério Público.

Finalmente, cumpre chamar atenção para as disposições constantes dos arts. 14, *in fine*, e 15, concernentes à incorporação de remuneração pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança. Trata-se de disposições normativas que eram cabíveis – embora redundantes – por ocasião da apresentação do Projeto pelo Ministério Público, em abril de 1997. Hoje, já não cabe aprovar disposição da espécie no contexto de projetos relativos a remuneração de servidores públicos, tendo em vista que a incorporação de parcelas remuneratórias decorrentes do exercício de cargos e funções deixou de existir na legislação federal desde o advento da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, que deu nova redação ao art. 62 da Lei nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Cíveis da União). Em consequência, afigura-se imprópria a criação de norma dispondo sobre o assunto, uma vez que as normas projetada prestam-

se a regulação de fatos futuros e as situações já constituídas ao abrigo das normas derogadas são mantidas inalteradas após a vigência do novo quadro normativo-legal. Entendemos, pois, que a prejudicialidade dos respectivos enunciados normativos e supressão dos mesmos no texto do projeto se impõem como adequação técnico-legislativa, com fulcro no art. 334, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto do Relator

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998, da seguinte forma:

I – tendo sido matéria recentemente aprovada pelo Congresso, por ocasião da deliberação sobre a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, orientação pela prejudicialidade da expressão "e assegurada aos ocupantes a contagem do tempo de serviço no cargo ou função, para efeito da incorporação de que trata o art. 15", bem como o art. 15 e seus parágrafos, tendo em vista a necessária adequação técnico-legislativa, na forma do art. 334, b, combinado com art. 133, e, 4, do Regimento Interno do Senado; e

II – para sanar vício de inconstitucionalidade, em conformidade com as decisões do Supremo Tribunal Federal, apresento emenda, com o seguinte teor:

EMENDA Nº 1– CCJ

Suprima-se o parágrafo único do art. 5º, do PLC nº 38, de 1998.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator Nº 1-CCJ

Suprima-se o parágrafo único do art. 5º, do PLC nº 38, de 1998.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Leonel Paiva** – **Beni Veras** – **Jefferson Péres** – **Francisco Benjamin** – **José Roberto Arruda** – **José Fogaça** – **Esperidião Amin** – **Bello Paraga** – **José Eduardo Dutra** – **Djalma Bessa** – **Arlindo Porto** – **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA

SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União,

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, também, ao seguinte:

.....
II – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competências da União, especialmente sobre:

.....
IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organizações judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

.....
§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observar o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e título; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

.....
Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de

cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

.....
LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 55. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o § 2º do art. 51 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – SRH/MARE, e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento – SOF/MPO, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público da União assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

.....
LEI Nº 9.421, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
LEI Nº 9.264, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1996

Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 9.266, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 9.442, DE 14 DE MARÇO DE 1997

Cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, para os servidores militares federais das Forças Armadas, altera dispositivos das Leis, nºs 6.880⁽¹⁾, de 9 de dezembro de 1980, e 8.237⁽²⁾, de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre o auxílio funeral a ex-combatente, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória.

LEI Nº 9.620, DE 2 DE ABRIL DE 1998

Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE, e de Desempenho de Atividade e de Defesa Agropecuária – GDA, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 9.651, DE 27 DE MAIO DE 1998

Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e Provisória – GP, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera dispositivos das Leis nºs 8.112⁽¹⁾, de 11 de dezembro de 1990, 8.460⁽²⁾, de 17 de setembro de 1992, e 2.180⁽³⁾, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 62. Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devida uma gratificação pelo seu exercício.

§ 1º Os percentuais de gratificação serão estabelecidos em lei, em ordem decrescente, a partir dos limites estabelecidos no art. 42.

§ 2º A gratificação prevista neste artigo incorpora-se à remuneração do servidor e integra o provento da aposentadoria, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício na função de direção, chefia ou assessoramento, até o limite de 5/5 (cinco quintos).

§ 3º Quando mais de uma função houver sido desempenhada no período de 1 (um) ano, a importância a ser incorporada terá como base de cálculo a função exercida por maior tempo.

§ 4º Ocorrendo o exercício de função de nível mais elevado, por período de 12 (doze) meses, após a incorporação da fração de 5/5 (cinco quintos), poderá haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II, do art. 9º, bem como os critérios de incorporação da vantagem prevista no § 2º, quando exercidos por servidor.

PARECER Nº 485, DE 1998

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1998 (nº 660, de 1998 na Câmara dos Deputados), que "Autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentino, Uruguaio e Paraguaio, em exercícios combinados de Forças de Paz".

Relatora: Senadora Emília Fernandes

I – Relatório

Nos termos do art. 49, II, da Constituição Federal, da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, e das disposições regimentais pertinentes, encaminha-se a esta Comissão o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a despachar tropas do Exército Brasileiro para o exterior, nos terceiros trimestres de 1998 e de 1999, com o objetivo de participar, em conjunto com os Exércitos Argentino, Uruguaio e Paraguai, em exercícios combinados de Forças de Paz".

Acompanha o texto do projeto de decreto legislativo a Mensagem nº 369, de 1998, do Poder Executivo, e a Exposição de Motivos nº 015-A3.2, do Ministro de Estado do Exército, na qual são arroladas as razões que levaram à solicitação da autorização congressual. Desta manifestação cabe destacar:

1. A crescente participação do Brasil em missões de Manutenção da Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas, tem conduzido o Exército Brasileiro e preparar-se, cada vez mais, para tal mister.

2. Com o intuito de desenvolver na Força Terrestre sua capacidade de planejamento, coordenação, controle e execução daquelas missões, foram realizado 2 (dois) exercícios combinados de Força de Paz, autorizados pelo Congresso Nacional em Decreto Legislativo nº 97, de 1996: o primeiro em território argentino em outubro de 1996, e o segundo em 1997, no Estado do Rio Grande do Sul.

4. Com os mesmos objetivos e critérios, fruto do sucesso das experiências anteriores, estão previstos 2 (dois) outros exercícios combinados de Força de Paz, nos terceiros trimestres de 1998 e 1999 (...).

5. Ressalto que a participação brasileira nesses eventos não acarretará qualquer acréscimo de despesa orçamentária.

6. Para tanto, torna-se necessária a autorização expressa do Congresso Nacional para as situações de despacho de tropa brasileira para o exterior, ao amparo da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956."

É o relatório.

II – Voto

A presente solicitação presidencial, no que diz respeito ao trânsito de tropas estrangeiras em territó-

rio nacional, funda-se na regra do inciso II do art. 49 da Constituição, que dispõe, verbis:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;" (Grifo nosso.)

De outra parte, o envio de tropa brasileira a outras soberanias também depende de autorização do Poder Legislativo, de acordo com a Lei nº 2.953, de 1956, a qual determina em seu art. 1º que "A remessa de força armada, terrestre, naval ou aérea para fora do território nacional, sem declaração de guerra e em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil como membro de organizações internacionais ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções de consulta, planos de defesa, ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares, só será feita, nos termos da Constituição, com autorização do Congresso Nacional".

A esta base jurídica, adicione-se a conveniente explicitação pelo Senhor Ministro de Estado do Exército de que as referidas manobras serão executadas sem custos extras no orçamento do Exército Brasileiro.

Releve-se, por fim, que os objetivos das manobras conjuntas das Forças das Nações que integram o Mercosul encontram perfeito respaldo nos princípios constitucionais de defesa da paz, solução pacífica dos conflitos e cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, expressos nos incisos VI, VII e IX do art. 4º da Carta Magna.

Em face do exposto, e considerando ainda que o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1998, está versado em boa técnica legislativa, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. – **Lúdio Coelho**, Presidente (Interino) – **Emília Fernandes**, Relatora – **Artur da Távola** – **Bernardo Cabral** – **Vilson Kleinübing** – **José Bianco** – **Levy Dias** – **Abdias Nascimento** – **Benedita da Silva** – **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

.....
VI – defesa da paz;

VII – solução pacífica dos conflitos;

IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

LEI Nº 2.953, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956

Fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1996^(*)

Autoriza o despacho de tropas do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares estrangeiras em território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o despacho de tropas do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência temporária de forças militares estrangeiras em território nacional, por ocasião da realização de exercícios combinados de força de paz entre Brasil e Argentina, no quarto trimestre dos anos de 1996 e 1997.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de setembro de 1996. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) Publicado no *Diário do Senado Federal*, de 14-9-96.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Projetos de Lei da Câmara nºs 32, 35, 36 e 38, de 1998, cujos pareceres acabam de ser lidos, encontram-se agendados para a sessão de amanhã, em regime de urgência, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, da Comissão de Assuntos Econômicos, o texto final do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, de autoria do Senador Lúdio Coelho, que acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de

1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária, adequado às novas regras de redação legislativa contidas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto recebido:

Texto final aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1996

Acrescenta inciso ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que inclui ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II-A:

"II-A. aos ex-proprietários de terra, cuja propriedade de área total compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais tenha sido alienada para pagamento de débitos originados de operações de crédito rural ou perdida na condição de garantia de débitos da mesma origem;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de assomar à tribuna na tarde hoje. Não na condição de candidato a Governador do Piauí; não na condição de candidato da coligação "Avança Piauí", formada pelo PFL, pelo PPB e por mais cinco partidos que dão sustentação à plataforma que estou empreendendo em praças públicas, por meio de reuniões de auditório ou por onde eu ande. Também não estou aqui como porta-voz de absolutamente ninguém. Falo rigorosamente em meu nome, na condição de Senador pelo Estado do Piauí.

Quero caracterizar essa situação, a fim de demonstrar que não me move outro ânimo senão o de

efetivamente chamar a atenção para fatos que estão ocorrendo no meu Estado. Talvez nem precisasse fazê-lo, porque já são do conhecimento público, já vêm sendo reproduzidos pela imprensa de todo o País. Os jornais do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Pará, revistas, enfim, vêm dando conta do verdadeiro descalabro que tem ocorrido no meu Estado, e a cujo povo pesa uma condenação diuturnamente imposta pelo Governador do Estado.

Como se já não bastasse uma administração rigorosamente desastrada, nefasta e ruim para o povo do meu Estado, eis que se não quando, deparamo-nos com situações incríveis. Por exemplo, o jornal **O Globo** do último domingo ocupa toda a sua página terceira para deter-se em situações absolutamente inexplicáveis. Sendo irmão do Governador do Estado, o Secretário de Fazenda promove a apreensão de mercadorias contrabandeadas, originárias muitas delas do Paraguai. Em vez de entregá-las à Secretaria da Receita Federal, a fim de que esta, com a competência que lhe é atribuída pela legislação em vigor, promova o necessário leilão na forma da lei e canalize os recursos para o Programa do Comunidade Solidária e para objetivos consagrados nas leis do País, ao contrário, determina que a mercadoria seja colocada sobre carrocerias dos caminhões do Governo do Estado, mais especificamente até do serviço social do Estado. Esses caminhões vão pelos Municípios afora e, para deleite do Governador e de sua comitiva, S. Ex^a e a família distribuem o produto apreendido para a população, uma população extremamente carente, cheia de problemas estruturais e de injustiça social com que ainda convive o nosso País. Digo isso lamentando. Essa população se vê, de repente, rodeada de caixas contendo centenas de relógios, relógios de parede, rádios, aparelhos eletrodomésticos importados através de contrabando e que entram no País sem o pagamento dos respectivos impostos. Assim, a vida é bonita e tudo é muito fácil! O Governador do Piauí pode dar-se a esse luxo de fazer com que a irregularidade e a ilegalidade campeiem no meu Estado.

Pois bem, isso foi dito em letras garrafais pelo jornal **O Globo**. Aliás, é novamente esse jornal do Rio de Janeiro que reproduz palavras do Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, a respeito do assunto, considerando o fato extremamente grave, como não poderia deixar de ser. Trata-se, indiscutível e indubitavelmente, de um ilícito penal. Afinal, não é justo que, numa campanha eleitoral em que há cinco candidatos a Governador do Estado, venha o Governador a usar a máquina, como vem fazendo,

em função de suas vontades, de seus ditames, do seu querer.

Como se isso tudo não fosse suficiente, o meu Estado foi assolado pelo **El Niño**, mais uma vez, como aconteceu em 1983 – um fenômeno de aquecimento de até 5° das águas do Pacífico Equatorial e do Atlântico, o que provoca a formação de uma massa densa que evita o despencar das águas da chuva. Com isso, os flagelados estão a necessitar de recursos para terem o mínimo com o que se sustentar, porque a fome campeia, param-se a lavoura e a produção, não se tem o que comer, nem leite que beber.

O Governo Federal instalou as frentes de serviço, coordenadas pelo superintendente da Sudene, que estão funcionando a contento – ao que eu saiba – nos Estados da Federação. Pode haver, aqui ou acolá, um erro ou um desvio, mas todos os Estados do Nordeste compreendidos na área da seca estão contribuindo rigorosamente com sua parcela de R\$15,00 do total de R\$80,00 correspondentes ao pagamento dessa frente.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem acudindo a população à razão de R\$65,00 por frentista e, repito, ao que eu saiba, o Piauí é o único Estado da Federação atingido pela seca cujo Governador não aplica os R\$15,00 que deveria para a composição da cesta, dizendo que não tem recursos – isto está na imprensa piauiense. Não obstante essas circunstâncias, baixa o Decreto nº 9.938, de 8 de julho de 1998, publicado no **Diário Oficial** do Estado do Piauí, em que destina uma aplicação de R\$3 milhões para a Secretaria de Comunicação Social – aliás, o decreto maneja verbas do excesso de arrecadação em até quase R\$5 milhões; há outros itens atendidos, mas R\$3 milhões são para a Secretaria de Comunicação Social.

Ora, Sr. Presidente, o Governador não tem dinheiro para os frentistas, que representam menos da metade desse valor, mas tem para atender, a seu deleite e prazer, as matérias de publicidade e propaganda que bem quiser ou desejar mandar publicar Deus sabe lá onde. Incoerência e má orientação administrativa.

Não importam os frentistas para o Governador do Estado do Piauí; importam, sim, os ditames da sua vontade. Aquilo que S. Ex^a quer é o que deve ser feito. O mais grave de tudo isso é que, agora, o próprio Secretário da Defesa Civil foi ao Município de São João do Piauí a fim de distribuir alimentos para aqueles que não são frentistas, para distribuir cestas para pessoas não cadastradas, e dentro de cada uma delas, sub-reptícia e inocentemente, colo-

ca-se a propaganda do Governador, candidato à reeleição.

Assim, digo eu repetindo, é muito fácil. Só que ninguém fica impune dessa maneira: foi aberto inquérito, o cidadão foi indiciado, está correndo risco de prisão preventiva e a Procuradoria da República no meu Estado e os partidos políticos concorrentes estão atentos a esses fatos. É incrivelmente absurdo que o Governador venha a incentivar assuntos dessa natureza.

A Folha de S.Paulo de hoje, na página 5-A, mostra que, no Piauí, a Comissão de Defesa Civil não está dando as cestas, como deveria, às pessoas credenciadas, mas às não credenciadas, ou as está dividindo entre os dois grupos, ou seja, entre aqueles que já estão aptos, pelas normas do combate à seca, e aqueles que não o estão, tornando quase que insubsistente um valor de R\$30,00 a R\$40,00 para cada um. No caso do meu Estado, que não aplica os seus R\$15,00 devidos, são R\$ 65,00 divididos por duas pessoas, ou duas famílias.

Tudo, no Piauí, tem acontecido de maneira inteira e extremamente rudimentar e ilegal, flagrantemente contrária à legislação do País.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Ouço, com prazer, o Líder em exercício do meu Partido, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Hugo Napoleão, não sendo eu do Piauí, não posso ingressar mais profundamente no exame dessa matéria. Lembra-me o nosso Colega Francelino Pereira que não sou do Piauí, mas que S. Exª o é.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Para nosso deleite.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Exª faz um relato que não diz respeito apenas ao Piauí, mas a um sistema político eleitoral do País inteiro. Ora, votamos, e V. Exª também, uma emenda constitucional consagrando o princípio da reeleição. Mas estávamos todos nós no pressuposto de que os Governadores de Estado, permanecendo no exercício de seus mandatos, o Presidente da República e, no futuro, os Prefeitos, teriam que agir com lisura, com lealdade na competição. Mas o que V. Exª demonstra é que, no seu Estado, não está acontecendo isso. O Governador atual, inclusive, serve-se de uma fiscalização que deve ficar, neste caso, a cargo da Receita Federal para beneficiar-se daquilo que a sua Receita Estadual apreende, no sentido de uma distribuição que acaba por favorecer o próprio Governador.

Ora, diante disso, nenhum de nós, creio, pode ficar alheio a essa denúncia que V. Exª faz, não em relação ao Piauí, mas no que diz respeito até aos procedimentos nacionais. Não posso deixar de manifestar, portanto, minha total solidariedade a V. Exª, porque isto não é coisa que se faça numa competição que há de ser leal, sobretudo depois do princípio da reeleição. Temos que admitir que o Governador que continua no cargo já leva uma grande vantagem na competição em relação a seus adversários e ainda usa a máquina administrativa para procedimentos dessa natureza. É uma coisa descabida. A Governadora do meu Estado tomou a iniciativa de se licenciar até as eleições, exatamente para não ter nenhuma ingerência no poder. Ela quer competir de igual para igual.

O HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Isso é que é um exemplo!

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Sim, mas no Piauí percebo que o processo se dá de maneira diferente. Minha solidariedade, portanto, a V. Exª.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Conforta-me sobremaneira, Senador e Líder Edison Lobão, o que diz V. Exª. É bem verdade que isso provoca lamentavelmente uma má imagem do meu Estado perante a comunidade nacional, e eu deploro esse fato profundamente.

O Sr. Elói Portela (PPB – PI) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Ouço V. Exª com prazer, Senador Elói Portela.

O Sr. Elói Portela (PPB – PI) – Senador Hugo Napoleão, gostaria de, neste momento, solidarizar-me com V. Exª. e acrescentar que o nosso Estado, sofrido como é, sente-se humilhado com todos os atos que esse Governador vem praticando. Percebe-se isso ao auscultar o povo. Ainda hoje no almoço, discutimos a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso e falamos sobre a lisura com que se porta dentro do processo eleitoral.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – É verdade.

O Sr. Elói Portela (PPB – PI) – A lisura na eleição estava presente no espírito da emenda constitucional votada aqui no Senado. Entretanto, o Governador do Piauí, com suas exorbitâncias, tomando conta do noticiário nacional, deixa o Piauí humilhado. Eu hipoteco solidariedade a V. Exª.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Agradeço a V. Exª, Senador Elói Portela, que tem, de resto, vivido, convivido comigo, sentido e, igualmente, sofrido esse problema.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a está fazendo um relatório sobre o que vem ocorrendo no Estado do Piauí no período que antecede as eleições: o Governador do Estado, candidato à reeleição, utiliza, de forma escancarada, a máquina do governo, o poderio da caneta de que dispõe, para assegurar a sua reeleição. Sabemos que o princípio da reeleição foi aprovado, muito embora, no Senado, a Oposição tenha se posicionado contra. Respeitamos o desejo da maioria, mas o instituto que o Senado aprovou está sendo utilizado em benefício de determinadas candidaturas – como V. Ex^a acaba de acentuar. Logicamente, o espírito da lei é garantir igualdade entre os candidatos na disputa eleitoral, não só para Presidente da República, mas também para Governador e futuros prefeitos. Todavia, a prática tem evidenciado que esse princípio tem sido colocado de lado, tanto no Estado do Piauí como em praticamente todos os Estados onde os Governadores estão disputando a reeleição. Creio que o Governador do Estado de Sergipe até supera o Governador do Estado do Piauí – não o conheço de perto.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Felizmente.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – O Estado de Sergipe tem como candidato à reeleição o Governador Albano Franco que vem se utilizando, de forma escandalosa e escancarada, do poder de que dispõe como governador para garantir a continuidade de seu grupo político. Posso afirmar a V. Ex^a que a oposição em Sergipe já entrou com várias representações no Tribunal Regional Eleitoral e aguarda o resultado da apreciação dessas medidas. Não é possível que a legislação aprovada por nós permita a impunidade e assegure a existência de costumes e hábitos que já haviam sido enterrados no passado. Como exemplo podemos apontar a utilização do dinheiro da venda da companhia energética em que mais de R\$400 milhões estão sendo "torrados" sem que haja um projeto de infra-estrutura para salvar a economia do Estado. Quero assegurar a V. Ex^a que, se no Piauí é assim, no Estado de Sergipe, e em praticamente todos os Estados brasileiros, ocorre a mesma coisa. Votei contra a reeleição, mas V. Ex^a votou favoravelmente e – tenho certeza – o fez de boa-fé, não acreditando que tal fato pudesse ocorrer com V. Ex^a; quer dizer: o feitiço virou-

se contra o feiticeiro. V. Ex^a não votou para prejudicar a sua candidatura; votou pensando no Brasil. É triste, mas esse fato vem ocorrendo em muitos Estados do Brasil.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Aliás, Senador Antonio Carlos Valadares, é função do Senado fiscalizar, acompanhar essas aberrações e trazê-las ao conhecimento da opinião pública. V. Ex^a diz que não conhece o Governador do meu Estado, e digo que V. Ex^a não perde nada por isso.

Vou dar uma idéia da dimensão desse problema. Numa manchete de domingo do jornal **O Globo**, de página inteira – para ver V. Ex^a o deboche que o caracteriza –, diz o Governador, porque está atrasando os salários: "Salário é como menstruação, tem mês que vem no dia certo, mas tem outros em que atrasa."

Essas brincadeiras de mau gosto, essas situações hilariantes de um Governador que vai a um programa como o do Jô Soares e é ridicularizado nacionalmente, coloca mal o nosso Estado. Já fui Governador e sempre primei por trazer o Piauí com elevação, com grandeza, com respeitabilidade. Há outras frases terríveis como essa. É uma matéria deplorável. Até me envergonho de estar falando a respeito desse assunto. Avaliem a população do Piauí como não se sente também ofendida!

Deparei-me, hoje, com o jornal **O Liberal**, de Belém do Pará, de ontem, terça-feira, em que há uma página também dedicada ao Governador do meu Estado: Polícia Federal comprova fraude no Piauí. Mais embaixo há uma outra manchete: Crime Eleitoral, e cita o seu nome. E ele sorri e acha graça dessas coisas, desde que esteja por cima.

O povo do Piauí é que vai dizer quem deve ser eleito.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Concedo com prazer o aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a é o Líder do maior partido nesta Casa, o maior partido também na Câmara dos Deputados, e sobe à tribuna para fazer esse pronunciamento a respeito do uso da máquina. Nós, da Oposição, quando da discussão da emenda da reeleição, posicionamo-nos contra e alertamos sobre uma série de problemas que poderiam vir a ocorrer. Infelizmente, a impressão que fica é que os partidos da base governista aprovaram a reeleição

pensando apenas na reeleição do Presidente da República na qual, embora possa haver uso da máquina, pelo menos há a imprensa e a sociedade civil acompanhando o processo. Já alertávamos para esse problema naquele momento: no caso do Presidente da República, embora a máquina venha a ser utilizada, existem instrumentos mais eficazes de controle; em alguns Estados, particularmente no Nordeste, surgiriam problemas que agora estão se confirmando. Penso que o pronunciamento de V. Ex^a é importante – e até pedagógico – para que o Congresso Nacional, a partir do ano que vem, venha a se debruçar sobre esse problema. Daqui a dois anos, teremos eleições para prefeito em milhares de Municípios do nosso País, muitos deles em situação de falta de pressão da sociedade, mais grave até do que uma situação como a do Estado do Piauí. Na minha opinião, se não nos debruçarmos sobre a questão da reeleição, particularmente em relação à reeleição nos Municípios corremos o risco – e vou aqui evocar palavras do Senador Esperidião Amin quando da discussão da emenda da reeleição – de uma feudalização da política de nosso País. Tomo o pronunciamento de V. Ex^a como um alerta para o Congresso Nacional. Se for mantido o instituto da reeleição sem desincompatibilização, como é hoje, teremos de encontrar mecanismos mais eficazes de evitar que ocorram fatos como esse que V. Ex^a vem relatando. Semana passada fiz um pronunciamento sobre a situação de Sergipe, mas creio que fatos semelhantes estão acontecendo em vários Estados. Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Agradeço V. Ex^a. Foi extremamente didática e oportuna a intervenção que acaba de fazer.

Trata-se de um caso sobre o qual, realmente, precisamos pensar. Votamos a reeleição imbuídos da boa-fé dos homens públicos deste País; todavia, nos vemos hoje a braços com algumas situações extremamente delicadas, como a que estou narrando.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Concederei, com muito prazer, o aparte ao Senador Djalma Bessa, não sem antes ler – deplorando que o faça – a seguinte frase do Governador transcrita no jornal *O Globo* desta data. Ele criou um SPA Santo:

"As gordinhas vão lá, ficam dez dias e voltam bonitinhas. Elas foram me ver esses dias, felizes da vida. Me adoram! Só rico pode fazer regime? Vou mandar o médico lá

no Jô Soares. O Spa Santo vai fazer sucesso – prevê Mão Santa."

É algo lamentável. Fico profundamente entristecido por ter de comentar, da tribuna desta Casa, uma afirmação como essa.

Concedo o aparte ao Senador Djalma Bessa.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – V. Ex^a, meu Líder, está relatando fatos publicados na imprensa nacional, independente de interesses partidários, com o objetivo de transmitir à Nação o desacerto que está havendo no seu Estado. Tem-se inicialmente a impressão de que o Governador do Piauí sente-se como se fosse o proprietário do Estado – e um mau proprietário –, uma espécie de Luís XIV tupiniquim. V. Ex^a tranquilize-se; o País não haverá de ficar chocado com o Estado do Piauí, está chocado com o Governador do Estado do Piauí, que passa, que há de passar. Não é possível que diante de tantos dismantelos, tantos desacertos, tanto deboche, o eleitorado não se corrija e procure votar em um governador à altura da cultura do Estado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Oxalá!

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – V. Ex^a situou muito bem a questão. Aí estão cometidos três ilícitos flagrantes. O ilícito fiscal do aparecimento dessa mercadoria contrabandeada sem qualquer nota, fato que seria até menor diante de coisas mais graves; depois, a apropriação dessas mercadorias. Veja bem V. Ex^a: em uma situação civil, teríamos apropriação indébita, havendo um receptor que paga um preço – pequeno, irrisório, é verdade, mas paga. No caso, isso não ocorre, é de graça. Tudo está ilegal. Pois bem, além desse ilícito, há o eleitoral. A Justiça Eleitoral existe para julgar casos como esse. Não é possível que, em se tratando de um problema tão grave e público, a Justiça Eleitoral não adote a providência. Isso sem falar ainda na Justiça comum, pois trata-se de um ilícito penal. E esses crimes são de ação pública, ou seja, não é preciso que alguém o denuncie, porque é dever da autoridade determinar que se proceda à apuração dos fatos para a interposição da ação. Ademais, não é propriamente a reeleição que está provocando isso. É verdade que não temos uma cultura eleitoral, e é certo que devem ser aproveitadas essas dificuldades para a elaboração de uma legislação melhor, que evite essas dificuldades, como bem sugeriu o Senador Dutra. Penso que isso é essencial. Mas uma coisa não está associada a outra. Não é apenas o princípio da reeleição que proporciona isso. Sem ela, às vezes, há problemas de toda sorte praticados por governantes e dirigentes. V. Ex^a está citando fatos

graves, e nós havemos de acreditar em nossa Justiça para que esta os apure em benefício da lei, da ordem e da ética. V. Ex^a há de ser julgado e bem julgado pelo seu povo não só pelo seu trabalho no Senado, mas também pelas atividades que desenvolveu na Câmara dos Deputados e no Governo do seu Estado. V. Ex^a tem a nossa solidariedade por defender uma causa justa. Nesta sua denúncia, está ainda uma preocupação de colocar bem o seu Estado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Djalma Bessa, que, como bom advogado e permanente estudioso do Direito, bem sabe e bem conhece as motivações que levam a caracterizar essas situações como efetivamente de crimes contra a Fazenda, contra o Erário e crimes da Justiça Comum.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Ouço com prazer a Senadora Emilia Fernandes.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Peço um aparte diante do pronunciamento de V. Ex^a e das demais considerações que foram feitas por outros colegas Senadores, para, em primeiro lugar, lamentar profundamente que o Partido de V. Ex^a, com o potencial que tem, com número expressivo de Parlamentares que possui nesta Casa e na Câmara, à época da votação da reeleição, não tenha conseguido captar os nossos sentimentos, a nossa preocupação quando alertávamos que o processo da reeleição, dentro do período de mandato, traria consequências gravíssimas como a que V. Ex^a está denunciando, ao mesmo tempo em que alerta o povo brasileiro não apenas o do seu Estado, mas o de todo o País. Deveríamos ter aprofundado a discussão e analisado que a urgência urgentíssima, como foi encaminhada a questão da reeleição, traria consequências dessa natureza. Quero alertar para duas questões que são fundamentais – entendo – diante de tudo o que V. Ex^a disse e do que já foi aqui amplamente complementado. Em primeiro lugar, chamávamos atenção para a importância da desincompatibilização. Quero dizer, Senador Hugo Napoleão, que, diante do que foi exposto, teremos de rever talvez, após as eleições, essa lei. Tenho experiência no Estado do Rio Grande do Sul, onde o atual Governador se licenciou e, portanto, lá a situação estaria talvez diferente da de outros Estados; diferente, inclusive, do Estado V. Ex^a. Não chegamos a tanto como V. Ex^a expôs – é o que os meios de comunicação estão dizendo. No entanto, observamos o uso

da máquina pública, o uso do poder econômico em torno de um candidato que continua sendo Governador, que está licenciado, mas que preparou previamente apenas a máquina administrativa, deixando alguém administrando em seu lugar, inclusive impedindo uma possível candidatura do atual Vice-Governador, hoje exercendo o cargo de Governador. Portanto, a pura e simples desincompatibilização – esse é o testemunho que quero dar a V. Ex^a – não é suficiente. Temos de trabalhar com algo mais. Se alguém pretende ser candidato à reeleição, que passe o mandato a outrem, porque os problemas são muito semelhantes. Quero manifestar o meu repúdio à forma agressiva – vamos discutir esta questão oportunamente – discriminatória e desrespeitosa relativa ao processo eleitoral, como está sendo veiculada pelos meios de comunicação. Acredito que há também outros termos que a mídia não tem mostrado, porque esse Governador, por incompetência, não consegue sequer pagar em dia os salários. E o mínimo que se espera é a manutenção da dignidade do salário para o professor, para o funcionário público. Quanto ao fato de S. Ex^a comparar os atrasos do pagamento dos salários com a menstruação, ofende e agride as mulheres do País e tenho certeza que seu Estado lhe dará a resposta que merece. Falar em "gordinhas" também é desrespeitoso. Independentemente de posição ideológica, queremos dizer que não é dessa forma que se afirma a democracia. Cumprimento-o porque, muito embora esteja manifestando oposição ao Governo de seu Estado, V. Ex^a está contribuindo com o processo eleitoral do País inteiro ao fazer esse alerta. Em todo o País estão ocorrendo coisas terríveis, como por exemplo o cerceamento de espaços de setores da Imprensa que favorecem determinados nomes. Eu queria tecer essa consideração, e em nome das mulheres do Brasil pedir ao Governador do Piauí que retire as expressões relativas às mulheres, pois são extremamente ofensivas. Tenho certeza de que, por isso, ele perderá muitos votos na próxima eleição. Eram as considerações que eu gostaria de fazer.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Recoilho o oportuno aparte de V. Ex^a, Senadora Emilia Fernandes. E devo dizer que tem efetivamente meu apoio com relação às restrições que faz. Tenho dito no meu Estado, com relação aos impropérios lançados pelo Governador, que as expressões usadas contra a mulher não correspondem àqueles objetivos de cidadania que todos nós perseguimos. Finalmente, gostaria de dizer que – quanto às observações feitas ao meu Partido – demos uma prova de con-

fiança aos homens públicos do Brasil quando votamos pela reeleição. A propósito, na minha Bancada – com desprendimento – três oposicionistas – à época tanto o Ministro Freitas Neto, então Senador da República, quanto o Senador Lucídio Portella quanto eu mesmo – confiamos no espírito dos homens públicos brasileiros. Assim, consubstanciamos esse pensamento em nosso voto. Contudo, se for necessário, vamos reverificar a legislação.

O Sr. Lucídio Portella (PPB – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Ouço o aparte do nobre Senador Lucídio Portella.

O Sr. Lucídio Portella (PPB – PI) – Nobre Senador Hugo Napoleão, a bem da verdade, eu fui contra o projeto, exatamente prevendo todos os fatos que agora ocorrem nos Estados brasileiros onde os Governadores são candidatos à reeleição.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL/PI) – V. Exª está certo. Mas, referia-me, de maneira global, aos empréstimos que nós todos votamos, de boa vontade, até mesmo para o Estado do Piauí, fazendo com que houvesse um gesto elevado, com relação ao Governador que, lamentavelmente, não o merecia.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Ouço o aparte da nobre Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador, quando começamos a discutir o expediente da reeleição, confesso a V. Exª que cheguei a ser simpatizante da idéia. Eu entendia que não poderíamos privar um homem público de, no desempenho de suas funções, reapresentar seu nome para avaliação da sociedade. Eu considerava ser um expediente justo, porque a sociedade optaria pela continuidade ou não daquele trabalho. Ao estudar o assunto mais a fundo, com o auxílio do Senador Eduardo Suplicy, li que Alexis de Tocquville dizia que o homem público, quando instituído o expediente da reeleição, na maioria dos casos, não fazia prevalecer o limite de sua ética e o de sua postura; prevalecia, sobretudo, o interesse em viabilizar seu projeto. De acordo com o autor, portanto, deixa de ser um projeto da sociedade para ser um projeto particular. É claro que, ao estabelecermos a ética como limite, nós próprios e tantos outros não lançaríamos mão dos mesmos expedientes para viabilizar um projeto, fosse ele o mais justo. No entanto, convenci-me de que a reeleição atrapalha a democracia e a faz em-

pobrecer. Se este é o cenário para a disputa de Presidente e de Governadores, quando se espera sofisticação ou, pelo menos, um padrão mais elevado, V. Exª pode imaginar o que farão os prefeitos que estarão disputando cargos? Lançarão mão de todos os instrumentos, até os inimagináveis, para viabilizar seus projetos e os do grupo ao qual pertencem. Por entendimento de princípio, fui contrária à reeleição. Acredito que o Congresso Nacional precisa, à luz de todas as denúncias feitas, inclusive por pessoas que – conforme disse V. Exª – deram um crédito ao expediente da reeleição, reavaliar o que aprovamos aqui.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Com respeito à opinião de V. Exª, devo dizer que o Partido de V. Exª, o PT, no meu Estado, está se insurgindo e entrou com medida judicial para o efeito e objetivo de coibir o Governador dos abusos de transferir verbas de combate à seca, por meio de decretos, para a Secretaria de Comunicação Social e para sua propaganda.

Não tive conhecimento de nenhum caso semelhante na campanha para Governador, e muito menos para Presidente, que fosse às páginas dos jornais como o publicado no sábado, dia 8 de agosto, na **Folha de S. Paulo**, página 7, com a manchete "Justiça veta verba para propaganda no Piauí". Diz a matéria:

"O Juiz da 2ª Vara dos Feitos de Fazenda Pública, José Alves de Paula, concedeu anteontem liminar suspendendo a transferência de R\$4 milhões de duas Secretarias Estaduais para gastos com propaganda.

A decisão judicial torna sem efeito dois decretos do Governador Francisco de Assis Moraes Souza, o Mão Santa (PMDB), que transferiam recursos de duas Secretarias que desenvolvem ações de combate à seca à Secom (Secretaria de Comunicação)."

É lamentável!

Sr. Presidente, vou encerrar dizendo dos certos com que a Polícia do meu Estado por quem tenho muito apreço e que gosta muito de mim, por ordens superiores, tem tentado impedir a minha passagem nas praças públicas, prendendo os motoristas do caminhão–palanque, afastando o carro e fazendo cordões de isolamento para que eu não passe. Mas, Sr. Presidente, eu já declarei que, se quisessem, podem me prender, mas ninguém, no meu Estado, vai poder dizer que eu não terei o direito de me manifestar. O Governador ou o Secretário podem mandar a Polícia, mas saibam que eu continuarei na

minha jornada, na minha caminhada, levantando a minha voz todas as vezes em que isso se fizer necessário, pelo bem da democracia no nosso Estado e no nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Srs. Senadores, a Mesa, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno e de acordo com as Lideranças, tomou a deliberação de só realizar sessões quando, por convocação das Lideranças ou da Mesa, se houver necessidade, até o pleito de 04 de outubro. Toda vez que for necessário, o Senado dará demonstrações como a de hoje, com 74 Senadores presentes – o Senador José Sarney também esteve aqui mas não registrou o comparecimento. Estaremos prontos para atender a qualquer momento. O Senado será convocado, caso necessário. Não sendo necessário, entretanto, as sessões evidentemente só se realizarão após o pleito de 04 de outubro, levando-se em conta a situação peculiar deste ano eleitoral.

Acredito que o Plenário, conforme o que as Lideranças trataram com a Mesa, está de pleno acordo.

Se o Plenário estiver de acordo com a decisão da Mesa tomada com as Lideranças, queira conservar-se como se encontra. (Pausa.)

Aprovada a decisão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não haverá sessão nos dias 1º e 2 de setembro?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não; agora só haverá sessão – salvo necessidade, que será qualquer dia – a partir de 4 de outubro.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner por cessão do Senador Bernardo Cabral.

Peço a V. Exª que reduza o seu tempo, se puder, porque, na realidade, na prática da Casa, com que não estou de acordo mas cumprio, estava inscrita Senadora Emilia Fernandes antes. Mas como V. Exª perguntou, V. Exª tem a palavra levando em consideração esse fato.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –

Eu posso, se for o caso, aguardar, se a Senadora Emilia Fernandes quiser fazer uso da palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PDT – RS) – (Gesto de consentimento)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

Nessa troca de gentilezas, V. Exª fica com a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prometo restringir-me ao necessário, Sr. Presidente. Ao mesmo tempo, agradeço a deferência do Senador Bernardo Cabral. Serei breve.

Se existe uma preocupação universal típica dos novos tempos que afeta indiferentemente todos os países de quaisquer dos mundos, essa preocupação é o desemprego. Não se trata de um medo abstrato, mas de uma ameaça concreta aos cidadãos contemporâneos da globalização e da tecnologia.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) revelou que mais de um bilhão de trabalhadores, de uma população economicamente ativa calculada em 2,5 bilhões, encontram-se desempregados. Em alguns países europeus, como a Espanha, o desemprego já vai além dos 20%. Entre as nações americanas, na Argentina, esse índice supera os 18%.

Embora não compartilhe de muitos benefícios da modernidade, o Brasil também é atingido por suas contradições. Nossa população desempregada deve estar em torno de dez milhões de indivíduos, o que representa quase toda a população do Chile ou três vezes a do Uruguai.

A economia cresce de modo e intensidade desiguais nos diversos países. mas cresce. O sentido perverso desse crescimento, contudo, é o que conta, pois não é acompanhado pela elevação quantitativa e qualitativa do emprego. Esse rumo é perigoso, pois, além da degradação contínua e crescente da vida das populações, deteriora-se o poder aquisitivo e compromete-se, ainda mais, as economias nacionais.

Homens e mulheres exibem uma preocupação cada vez maior com o seu futuro, e os jovens mostram sua frustração e raiva em um comportamento cada vez mais rebelde. Os talentos, a energia e a engenhosidade de centenas de milhões de seres humanos são colocados na ociosidade pelas forças gêmeas da globalização e da automação. É o chamado desemprego estrutural. Nesse tipo de desemprego, produzido pela combinação de novas tecnologias com a redução de custos dentro das empresas para torná-las mais competitivas, os postos de trabalho fechados não são reabertos.

O Ibope divulgou, recentemente, os resultados de uma pesquisa de opinião sobre o estado de espírito dos brasileiros em relação ao Plano Real e ao futuro do País. Com pequenas diferenças, esse último levantamento só veio confirmar um aparente paradoxo que duas outras pesquisas encomendadas pela CNI ao mesmo Instituto, em agosto e novembro de 1996, já haviam apontado: a maioria esmagadora dos brasileiros considera que sua vida melhorou substancialmente após o Plano Real, mas, ao mesmo tempo, encara o desemprego como a maior ameaça que enfrenta e o obstáculo mais importante

para a continuidade do programa de estabilização econômica.

Possivelmente, só o tema da violência é capaz de despertar preocupação idêntica na sociedade brasileira. O desemprego e a violência são duas das mais novas que causam especial preocupação. O crime e a falta de trabalho batem recordes. Essa angustiante crise não foi produzida apenas pela política econômica do Governo Federal, a qual, no entanto, ajudou a detoná-la; é a confluência de grandes problemas no desenvolvimento econômico e social do País.

O modelo de crescimento brasileiro entre os anos 50 e 70 teve, por um lado, grande sucesso em termos quantitativos; por outro, provocou o inchaço das cidades, ao mesmo tempo em que concentrou os benefícios econômicos em uma parcela da população. As imensas periferias miseráveis, formadas pelos excluídos do chamado milagre econômico, são fruto dessa estratégia de desenvolvimento.

A seguir, a crise inflacionária dos anos 80 fez minguar as expectativas de melhoria salarial para os menos ou nada favorecidos pelo milagre e afetou até os remediados pelos anos de bonança – o salário real cai desde a década de 80. Produziu-se uma geração de brasileiros sem perspectiva de casa, escola e trabalho decentes, mas vivendo nas cidades e informados, principalmente pela televisão, das possibilidades de conforto que dificilmente alcançariam.

Sabemos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Governo Fernando Henrique Cardoso herdou esses fatos, que se agravaram, ainda mais, diante dos efeitos das políticas macroeconômicas e das exigências globais de competição sobre o mercado de trabalho. Consideramos, entretanto, que a falta de prioridade para políticas sociais ativou de vez o vírus do mal-estar social. A doença se abateu sobre um organismo fragilizado por décadas de indiferença pela sorte dos desvalidos.

Desta vez, as dificuldades econômicas encontraram um ambiente ainda mais degradado. Nos bairros pobres, jovens, embora não só eles, sem preparo escolar, têm cada vez menos chances de encontrar trabalho. A perspectiva de ascensão social é quase nula, e a violência se tornou rotineira e banal – como mostra a multiplicação de chacinas. Os índices de roubos e furtos crescem no descompasso do desemprego. E, nesse ambiente de desespero ou mesmo de cinismo, o tráfico e o consumo de drogas – seja álcool ou **crack** – disseminaram-se.

O desemprego cresce na média do País, sendo, porém, mais veloz nas camadas jovens, devido,

entre outros fatores, à reestruturação do trabalho que passa a exigir mão-de-obra mais qualificada.

Além do desemprego e da baixa escolaridade, há uma série de outros fatores que contribuem para a maior incidência de violência na sociedade. A equação desemprego + baixa escolaridade = violência é verdadeira. Mas o problema é que, além disso, não há políticas públicas, não há espaço, não há lazer, não há nada para os jovens que encontram dificuldades no mercado de trabalho e facilidades no mercado da transgressão.

O índice de desemprego entre jovens de 15 a 17 anos, na Grande São Paulo, chegou em 50%; mais de duas vezes o percentual de dez anos atrás. O resultado é um batalhão de desempregados jovens, de até 24 anos, que chegam, hoje, a 800 mil pessoas, convertendo-se em um dos principais fatores de aumento da criminalidade. Esse contingente de jovens sem ocupação representa metade dos desempregados da região metropolitana de São Paulo, estimados em 1,6 milhão.

As estatísticas indicam que o jovem desempregado e com baixa escolaridade compõe o perfil básico do delinquente. Mais de dois terços das pessoas com menos de 21 anos presas nem sequer passaram da 4ª série do 1º grau. De um total de 4.245 jovens pesquisados pelo Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, 53% não trabalhavam quando foram presos e 44% estavam no mercado de trabalho informal – aquele que oferece salários e condições de trabalho muito piores do que aqueles proporcionados pelos próprios traficantes.

Em resumo, Sr. Presidente e nobres colegas, a falta de informação, de instrução, de condições de subsistência das famílias, aliada à falta de acesso à escola, à formação profissional, ao lazer, à vida cultural, são fatores condicionantes da exclusão social, da frustração e da violência. A presença do crime organizado, das redes de traficantes e exploradores sexuais, de receptadores, de distribuidores de drogas, com a conivência de parte até da polícia e de membros da elite política e econômica também propicia condições para a prática da própria violência. A chamada "pane" do Estado na sua capacidade de reprimir o crime organizado e de se fazer presente na solução cotidiana dos conflitos e na garantia efetiva dos direitos do cidadão conduz a que as disputas não sejam negociadas e mediadas pela lei e pela tolerância.

Como se vê, Sr^{as} e Srs. Senadores, existem outras causas condicionantes no binômio desemprego **versus** criminalidade que nada têm a ver com a

globalização, a tecnologia e as chamadas questões estruturais. São questões conjunturais, oriundas da incapacidade de o Governo solucionar os problemas sociais.

Em 1983, o País vivia uma recessão grave, o desemprego estava em alta e, coincidentemente, a seca também castigava o Nordeste. Protestos sociais nas cidades degeneraram em quebra-quebras. Uma parte da indignação da sociedade foi politicamente canalizada pelo movimento das Diretas Já. Agora, o País vive um clima de apatia, de desmobilização. Os sinais de tensão, hoje, manifestam-se no incremento da criminalidade. São sinais não de convulsão social, mas da deterioração aguda da qualidade de vida no País; sintomas de uma crise que se manifesta, por ora, de modo apenas irracional, desesperado e violento.

Não quero parecer um "profeta do Apocalipse". Contudo, não posso omitir-me diante das evidências de que estamos numa situação limite no que se refere ao desemprego e à delinquência e de que são necessárias iniciativas urgentes e eficazes para a solução do problema que atinge, de uma forma ou de outra, a todos os brasileiros.

Serei breve, conforme invocação do nosso Presidente – lembro, neste momento, a benevolência do Senador Bernardo Cabral, que me cedeu espaço para falar –, para que possamos ouvir a eminente Senadora Emilia Fernandes, do Rio Grande do Sul. Apenas gostaria de dizer aos Colegas, a fim de que fique consignado nos Anais desta Casa, que as preocupações que carrego em relação a isso, na verdade, campeiam por todo o País, porque o aumento do desemprego, sem dúvida, traz violência, principalmente na faixa etária entre 17 e 24 anos; as estatísticas demonstram isso. O que foi levantado no Estado de São Paulo vale para o País inteiro.

O que isso quer dizer? Que muitos deles não têm acesso às escolas para dar continuidade ao estudo. Há estatísticas que demonstram que 50% dos jovens nessa idade não encontram vaga para estudar, nem local de trabalho. Trata-se de um problema sério que nos preocupa; precisamos buscar caminhos para solucioná-lo. Penso que é nosso dever, em conjunto com o Governo e a sociedade organizada, buscar alternativas.

Sempre tenho pregado a interiorização do desenvolvimento do País, a fim de que haja melhores condições de saúde, educação, trabalho e lazer nas comunidades menores. Segundo levantamentos, o custo social nas pequenas comunidades seria um terço menor do que o previsto nas grandes metrópoles.

Trata-se, desse modo, Sr. Presidente, nobres Colegas, de uma questão profunda. Precisamos envolver todos os esforços para irmos ao encontro desses milhões e milhões de irmãos brasileiros que possuem essas necessidades.

São essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Sr^s. Senadores, de volta à tribuna nesta semana de esforço concentrado do Congresso Nacional, gostaria de registrar o que temos visto mais de perto, durante a caminhada que temos feito pelo Estado do Rio Grande do Sul, especialmente pelo seu interior, em contato constante com produtores, trabalhadores, empresários, mulheres, jovens, professores, pessoas de todos os níveis sociais da sociedade gaúcha.

A situação que temos encontrado no Estado do Rio Grande do Sul é profundamente preocupante. É uma situação de grande dificuldade, que atinge especialmente a produção agropecuária, com reflexos diretos na agroindústria, no comércio e na arrecadação dos Municípios e, de forma dramática, no desemprego de um número cada vez maior de pessoas que clamam por apoio, solidariedade e, sobretudo, respeito à sua história e capacidade.

Diante desse quadro de extrema gravidade, no entanto, deparamo – nos com a proposta apresentada pelo Governo Federal na quinta – feira passada, dia 6 de agosto, com o pretexto de combater o desemprego. Acredito que hoje este é o pior dos males que atingem a sociedade brasileira. Ele exige de toda a classe política, principalmente de nossos governantes, medidas urgentes.

O Governo apresentou uma proposta que, em nossa avaliação, não gera novos postos de trabalho, como denunciaram trabalhadores e empresários, transformando – se em mais um engodo, desta vez mais grave, porque às vésperas das eleições.

No Rio Grande do Sul, durante o Plano Real – portanto, nos últimos três anos –, verificou – se, somente no setor do arroz, uma redução média de 200 mil hectares na produção, significando uma perda de

10 mil empregos diretos e 30 mil indiretos, que se somam aos cerca de 700 mil desempregados em todo o Estado, dos quais 250 mil estão na região metropolitana de Porto Alegre.

Além disso, em consequência da atual política econômica, o interior do Rio Grande do Sul é a terceira região do País com o maior número de redução de postos de trabalho no setor agrícola; enquanto, por outro lado, verifica-se o crescimento da informalidade no setor industrial, que já atinge mais de 100 mil trabalhadores sem carteira assinada, ou seja, sem direitos sociais e trabalhistas e sem a contribuição devida aos cofres públicos.

Ao mesmo tempo, também no Rio Grande do Sul, setores históricos enfrentam enormes dificuldades diante da irresponsável política de abertura da economia, como é o caso do setor coureiro – calçadista, que tem suas fábricas fechadas no Vale dos Sinos e em outras regiões do Estado do Rio Grande do Sul, desempregando milhares de trabalhadores.

Frente a essa situação que tem dimensão nacional, queremos fazer uma análise dessa medida provisória da jornada especial de trabalho, que, para nós, é mas uma iniciativa, no campo das consequências da atual política econômica, sem qualquer efeito prático para a criação de novos postos de trabalho, a exemplo do que já ocorre com o Contrato Temporário de Trabalho, aplicado a apenas três mil trabalhadores em todo o País.

Além disso, a Medida Provisória nº 1.709/98 fere o Art. 7º da Constituição Federal, que exige a participação dos sindicatos em qualquer decisão que envolve alteração de jornada ou de salários, expressando mais uma vez o descaso do Governo Fernando Henrique Cardoso para com a Constituição Federal.

Diante da flagrante inconstitucionalidade e da crítica inclusive de advogados e sindicalistas em todo o País, o Governo já admite recuar, segundo informações divulgadas pela Imprensa, enviando um novo texto, desta vez considerando o direito constitucional da participação das entidades sindicais nas negociações.

Ainda sem apresentar soluções concretas para a geração de emprego, o Governo tenta aproveitar-se do drama dos trabalhadores para atacar os direitos trabalhistas e a organização sindical, por meio da "demissão temporária", da redução do FGTS de 8% para 2% ao mês, do fim do poder normativo da Justiça do Trabalho, da eliminação da unicidade sindical e do fim da contribuição sindical.

Não é de hoje que o Governo, com a equivocada anuência ou mesmo parceria ativa de determina-

dos setores sindicais e políticos, tenta desmontar os instrumentos de organização dos trabalhadores, sem os quais passam a ser reféns indefesos da atual política de submissão ao capital internacional e aos banqueiros.

O pacote anunciado, na nossa avaliação, serve apenas para tentar criar a idéia de que alguma coisa está sendo feita, o que pode servir ao interesse eleitoral do Governo neste momento, ou de seus aliados nos Estados brasileiros, mas que, de fato, diante dos números alarmantes, é uma agressão aos milhões de chefes de família, homens e mulheres, que perdem os seus empregos diariamente.

A verdade dos fatos e que precisa ser dita de forma bem clara é que a atual política econômica tem sido incapaz de gerar postos de trabalho em quantidades suficientes para atender a entrada anual dos jovens no mercado de trabalho, é responsável pelo desemprego recorde na História do Brasil e, ainda, promove a eliminação dos empregos assalariados com carteira assinada.

Vejamos o que diz a respeito o economista da Unicamp Márcio Porchman no documento "O movimento de desestruturação do mercado de trabalho brasileiro nos anos 90", uma análise regional, publicado em abril deste ano.

Diz ele:

"Além do crescimento da taxa nacional de desemprego nos anos 90, observa-se também que, segundo as informações produzidas pela Fibge/Pnad, todas as regiões geográficas brasileiras apresentam taxas de desemprego que são, no mínimo, o dobro das apuradas no final dos anos 80. Em virtude disso, não há consistência nos argumentos que procuram negar o fenômeno do desemprego no Brasil."

E diz mais:

"O aumento do desemprego decorre, como não poderia deixar de ser, do crescimento superior da População Economicamente Ativa à geração de postos de trabalho em todo o País. Entre 1989 e 1996, por exemplo, a expansão das ocupações no Brasil foi de 11,4%, enquanto a PEA total aumentou 16,5%, influenciando diretamente o desemprego em 179,1%."

Em outras palavras – conclui o economista da Unicamp Márcio Porchman:

"Destaca-se que nos anos 90 foram abertos anualmente 951,4 mil postos de tra-

balho. Essa quantidade foi insuficiente para atender o ingresso de 1.417,1 pessoas ativas a cada ano, gerando, por consequência, o aumento do desemprego, em média, de 465,7 mil pessoas ao longo da década de 90. O número de postos de trabalho abertos representou apenas 67,1% da massa de trabalhadores que procuraram empregos."

Atacar, responsabilizar e, por fim, jogar sobre os ombros dos trabalhadores a conta do pseudo-combate ao desemprego é uma atitude de extrema covardia, que ilude, adia soluções e aprofunda o sofrimento de milhões de brasileiros, e que deve, por isso, receber o repúdio da sociedade brasileira, especialmente nas urnas, em 4 de outubro.

Sr^{es} e Srs. Senadores, este quadro não deixa dúvidas de que é preciso enfrentar o problema do desemprego com objetividade, compromisso e transparência, a partir de uma avaliação profunda da atual política econômica, que privilegia grandes empresas, especialmente as estrangeiras, e abandona à própria sorte vastos setores produtivos nacionais, principalmente a agropecuária e a pequena e média empresas.

É preciso adotar uma nova política econômica, com efetiva redução das taxas de juro, definição clara de políticas industrial e agrícola, fortalecimento da agropecuária, investimentos em obras públicas, políticas eficientes de geração do primeiro emprego e de renda mínima, qualificação da mão - de - obra e apoio às instituições de ciência e pesquisa.

Fazemos essa avaliação porque é dessa forma que vamos garantir empregos, e não fragilizando as relações de trabalho, fragilizando nossas organizações sindicais. Os trabalhadores, particularmente os do Rio Grande do Sul, onde a agropecuária é o sustentáculo do desenvolvimento do Estado, não podem continuar recebendo esse tratamento, pois este setor produtivo pode, em poucos meses, ativar a economia do Estado, do País inteiro, fazendo circular os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do comércio, das agroindústrias e da geração de empregos em vários setores da economia brasileira.

Consideramos que o atual Governo Federal já deu provas suficientes de que seu compromisso é com a especulação financeira e não com a produção. Portanto, é uma ilusão esperar que ele tenha sensibilidade e propostas concretas para enfrentar e resolver o drama dos brasileiros que perdem até mesmo o direito de trabalhar. O que esperar de um Governo que, diante da existência de mais de 5 milhões de desempregados, apresenta à sociedade a

proposta de criação de empregos com jornada de uma hora por dia e salário mensal de R\$16,00?

Na condição de Senadora da República e como candidata ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tenho a obrigação de contrapor - me, denunciar e reafirmar o compromisso com a mudança dos rumos dessa política de exclusão das pessoas - seja das decisões, do processo produtivo, do mercado de trabalho e, por fim, da sociedade. Essa política exclui as pessoas de todos esses espaços de decisão.

O povo brasileiro está sendo chamado a refletir sobre qual o caminho deseja para o Brasil e, com certeza, vai buscar construir, conjuntamente com seus representantes, um novo projeto de desenvolvimento que promova o crescimento com geração de empregos, sensibilidade, compromisso com distribuição de renda e com justiça social.

Medidas paliativas, programas, projetos e destinação de recursos que foram negados durante todos esses quatro anos, agora, às vésperas da eleição, aparecem.

Entretanto, queremos crer que, cada vez mais, o povo, no momento de decidir o processo democrático da eleição, terá consciência da responsabilidade e da necessidade de se buscar urgentemente mudar a direção dessa política de desemprego, que exclui pessoas, empobrece, quebra os nossos setores produtivos e deixa a nossa agropecuária à mercê de uma concorrência desleal, inclusive, que se está travando com outros países.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acreditamos que a proposta diferente para o Brasil é com Lula e Brizola, os nossos candidatos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra ao Senador José Saad pelo tempo regimental.

O SR. JOSÉ SAAD (PMDB - GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estamos vivendo momentos difíceis e problemáticos de uma campanha eleitoral em que está em jogo o futuro de tantas lideranças necessitadas de votos para permanecer no cenário político. Quase toda a atenção dos candidatos a Presidente da República, Governador, Senador e Deputado se volta para a questão eleitoral, pela qual se interessam também outros escalões dos vários órgãos, sabendo que desses resultados dependem o seu emprego e a sua sobrevivência no futuro.

Mesmo assim, o País não pára, e, à medida que vamos caminhando em busca do voto e dos interesses eleitorais, vamos sentindo os protestos e

ouvindo as reivindicações sobre os problemas que afetam a vida de cada um, dos produtores rurais, dos empresários, dos trabalhadores, dos desempregados e de todos os outros segmentos da sociedade.

Com o intuito de financiar o desenvolvimento de três importantes regiões do País Nordeste, Norte e Centro – Oeste, a Constituição de 1988 criou os chamados fundos regionais e determinou que lhes fossem destinados 3% dos impostos arrecadados pela União sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados. É o que está inscrito no art. 159, inciso I, alínea "c", da Lei Maior.

Embora não o diga explicitamente a Constituição e nem caberia dizê-lo, reza o bom senso que os empréstimos concedidos com recursos desses fundos devam ser realizados em condições especiais. E nem poderia ser diferente, pois, se aos recursos emprestados com o objetivo de deslanchar o desenvolvimento das regiões que não têm a mesma força econômica das regiões mais desenvolvidas, forem aplicados os mesmos encargos de, por exemplo, um empréstimo do BNDES a uma grande indústria de São Paulo, então o dispositivo constitucional que criou esses fundos não estaria sendo honrado em sua finalidade, aquela finalidade imaginada pelos constituintes de 1988, a de enfrentar o problema das desigualdades regionais.

É o que tem acontecido com os recursos do Fundo Constitucional do Centro – Oeste – FCO. Tal Fundo, administrado pelo Banco do Brasil em razão da inexistência de um banco de desenvolvimento do Centro – Oeste, empresta seus recursos a projetos econômicos na Região, de acordo com as seguintes condições: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP – mais 6% ao ano. Sobre esses encargos, incidem alguns rebates, a depender do tipo de projeto e da área em que se situa, mas as condições básicas são essas: TJLP mais 6% ao ano.

Não resta dúvida: são condições significativamente mais favoráveis que aquelas encontradas no mercado financeiro. E nem poderia ser diferente, dada a finalidade do FCO. Apesar de que – digo isso entre parêntese – considerando os juros absurdamente altos cobrados no Brasil digo isso entre parênteses, essa não seja lá uma grande vantagem. Mesmo assim, essas condições de financiamento assemelham-se bastante àquelas oferecidas pelo BNDES a grandes empresários paulistas, conforme o exemplo que dei anteriormente. Aliás, foi o próprio BNDES quem inventou a TJLP, justamente para servir de taxa de juros cobrada em seus empréstimos.

Para um grande industrial do Sudeste, TJLP mais 6% ao ano pode ser uma excelente taxa de empréstimo. Mas para o produtor rural de Goiás, do Centro – Oeste, que lida com a grande distância dos grandes centros consumidores e dos portos, com estradas inexistentes ou em péssimo estado de conservação, com condições de assistência técnica deficiente, entre outros fatores negativos, certamente não é e jamais o será.

É de se notar que a incidência das despesas do Fundo não podem e não devem ser consideradas como taxa de juros, mas despesas acumuladas, uma vez que se trata de recursos oriundos do Governo Federal. Ao contrário de financiamentos normais, nesse caso, deveria incidir somente uma taxa mínima, que não onere o produtor no momento sem nenhuma rentabilidade e totalmente impossibilitado de arcar com qualquer despesa que se acumule sobre o capital aplicado. Essa situação está levando, na realidade, à quase total inadimplência do grande ao pequeno produtor rural.

Consideramos necessário a tomada de providências no sentido de uma completa reformulação nas operações até agora feitas pelo Fundo, nas despesas acumuladas, com um novo parcelamento, e que as atividades do FCO, daqui para a frente, sejam sintonizadas com as reais necessidades dos que a ele recorrem.

Menciono os produtores rurais do Centro – Oeste e, em particular, os do meu Estado, Goiás, cuja situação conheço de perto devido às minhas andanças pelo interior dessa imensa região. Nunca neguei meu apoio, minha preocupação e meu carinho àqueles que diuturnamente me procuram em meu gabinete, em minha casa ou me telefonam.

O quadro que extraio desse contato com os produtores rurais de meu Estado que têm empréstimos contratados com recursos do FCO, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, é de desalento, desespero e quebradeira. A maioria deles, para quitar seus débitos, teria que vender os bens adquiridos com recursos do próprio Fundo e se desfazer de suas economias, suas máquinas compradas com outros recursos, implementos agrícolas e até mesmo de suas pequenas áreas de terra para saldar suas dívidas.

No Banco do Brasil, que é o agente dos empréstimos, não encontram qualquer boa vontade e sensibilidade para com sua situação de inadimplentes.

A continuar assim, o Fundo Constitucional do Centro – Oeste estará dando com os burros n'água, pois não estará cumprindo a finalidade para a qual foi

criado. Pelo contrário, está ajudando a Região Centro – Oeste a manter e agravar o atraso no campo.

Meu objetivo, ao assomar hoje à tribuna, portanto, é de fazer um primeiro apelo ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional do Centro – Oeste, para que reveja as condições de financiamento aos produtores rurais do Centro – Oeste. Tais condições devem ser mais favoráveis do que o são hoje, muito mais. O campo do Centro – Oeste tem de andar para a frente e não para trás. O segundo apelo que faço é para o Banco do Brasil e a cúpula governamental responsável pela política agrícola do País, no sentido de que tenham mais sensibilidade com a situação difícil dos inadimplentes, renegociando com os produtores as parcelas atrasadas das dívidas em condições melhores, em condições suportáveis, em condições nas quais eles possam cumprir com seus compromissos.

O clamor geral contra tal estado de coisas já chegou ao Conselho Deliberativo do FCO, que promete tomar medidas para reduzir os valores das prestações e mudar substancialmente as normas que regem esse Fundo – o rebate que ocorria apenas sobre o valor da prestação do financiamento ocorrerá sobre o total do saldo devedor e as dívidas vencidas serão reduzidas de 15% a 20%.

Mas isso ainda é muito pouco para quem esperava resultados positivos ao seu empreendimento e à produção em geral.

Os índices de inadimplência, que os números frios dos órgãos responsáveis dizem chegar a 15%, são muito mais do que o dobro na conversa do dia a dia com os produtores, que consideram desmanteladas as suas estruturas de produção e o seu incentivo para novas empreitadas.

Durante todo esse tempo existiam técnicos, especialistas, diretores e organizações responsáveis por essa área. Por que, então, essas providências, procurando equacionar o problema, só agora teriam sido anunciadas, quando deveriam ter sido adotadas em tempo útil, há muito tempo, na hora certa? Nós, na realidade, estamos acostumados a tomar providências ou a tentar tomar quando a casa já está arrombada e destruída, deixando de defender no tempo certo os interesses das áreas em demanda.

Certo de encontrar boa vontade e compreensão tanto no Conselho Deliberativo quanto no Banco do Brasil e demais autoridades competentes, termino este meu pronunciamento esperando que os recursos do FCO sejam bem empregados, o que significa dizer que sejam, efetivamente, um meio de promoção de desenvolvimento da Região Centro – Oes-

te e da superação do fosso econômico existente entre as regiões brasileiras.

O Sr. Levy Dias (PPB – MS) – Permite – me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Levy Dias (PPB – MS) – Eu estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a ainda no meu gabinete e, dada a importância do assunto que comenta, desejo informar à Casa, a V. Ex^a, ao Sr. Presidente, que este é um tema que vem deixando extremamente aflitos todos os empresários, pequenos e médios empresários do País, das regiões Norte, Nordeste e Centro – Oeste: a situação de todos os fundos constitucionais, não apenas o FCO. Esse tema já mereceu de todos nós Senadores dessas regiões, como V. Ex^a tem conhecimento, um trabalho exaustivo junto ao Ministério do Planejamento. Porque até as instituições de crédito, que são as repassadoras desse financiamento, eram favoráveis a que se modificassem os critérios para aplicação dos recursos dos fundos. Mas nós tínhamos, no Ministério do Planejamento, o Exm^o Sr. Ministro Antônio Kandir, que era completamente insensível ao problema. Estivemos com S. Ex^a algumas vezes, sendo que uma dela chegamos a desistir de levar o assunto adiante, tal era a insensibilidade que encontrávamos lá. Mas os Senadores dessas regiões insistiram nessa tecla. No dia em que viajavamos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no avião presidencial, para inaugurar a ponte que liga São Paulo, a Mato Grosso do Sul, na cidade de Aparecida do Taboado – estava junto o Senador Ramez Tebet – na cabine presidencial, abordei esse assunto de forma muito objetiva e clara com o Presidente, dizendo que havia necessidade de uma ação do Governo com relação a isso. Porque quando se permitiu que os produtores rurais renegociassem as suas dívidas acima do limite de R\$200 mil – que foram securitizados – foi deixado de lado o recurso dos fundos constitucionais. Nós observamos – e eu disse isso ao Presidente Fernando Henrique Cardoso – que, quando aqueles pequenos produtores pegaram recursos para fazer um avião ou qualquer outro projeto pequeno, isso foi muito importante para o País, especialmente para ajudar a amenizar o maior problema que o Brasil vive hoje, que é o desemprego. À medida que esses recursos dos fundos chegam aos pequenos e médios produtores rurais, imediatamente são gerados empregos fundamentais para a manutenção da vida de famílias e famílias no campo. Esses fundos foram criados na Constituinte, em 1988, com que finalidade? A criação dos fundos teve a finalidade mais do que clara de amenizar o desequilíbrio entre as regiões brasileiras – especialmente das Regiões Norte, Nordeste e Centro – Oeste – para que o País

tivesse um desenvolvimento de forma mais global e fosse mais humana a distribuição de rendas. No entanto, no dia em que o Ministro Pedro Malan esteve no Senado sendo argüido, perguntei a S. Ex^a sobre a situação do FCO, diretamente. Questionei o Ministro Malan se era do conhecimento de S. Ex^a que existia um recurso depositado no Banco do Brasil superior a U\$300 milhões – que era o saldo do FCO –, e que não havia tomador para aquele recurso, porque ninguém se sentia seguro de tomar um dinheiro com custos tão altos. Ao que o Ministro Pedro Malan respondeu: "Retorno amanhã para o senhor sobre o assunto". Bem, todos os Senadores dessas regiões têm trabalhado nesse sentido. E hoje podemos trazer a notícia da nossa satisfação em saber que dentro das próximas horas o Presidente Fernando Henrique Cardoso editará medida provisória resolvendo o problema de uma vez por todas. Pode até não ser a solução que os produtores almejavam, mas um grande passo está sendo dado. Tal medida provisória, cuja cópia encontra – se em minhas mãos, estabelece a correção dessas dívidas desde quando foram constituídas, de julho de 1994 para cá. Ou seja, tais dívidas serão agora recalculadas. E no anexo da medida provisória do Presidente Fernando Henrique Cardoso estipulam – se as condições em que serão recalculadas a fim de que atinjam patamares possíveis de serem pagos com o trabalho e com o suor do produtor. Não há sentido o produtor tomar dinheiro em banco e ter que vender sua propriedade, seu trator ou seus animais para pagar a dívida. O que isso nos indica? Que estaremos caminhando para trás. O importante é que os recursos tenham a finalidade de alavancar o desenvolvimento daquelas que são as criaturas mais importantes de qualquer nação: as pessoas que trabalham, produzem e geram empregos. Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento e dele participo com muita alegria.

O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO) – Fico muito agradecido e feliz com o aparte de V. Ex^a e com as notícias que nos traz. Mas há momentos em que não dá para entender o que ocorre no País. Quando estivemos com o Presidente em Acreúna, eu havia lido neste plenário uma série de reivindicações feitas pelas cooperativas, pelos sindicatos e por todos os produtores da Região Centro – Oeste. Pouco depois, voltamos com o Presidente, quando Sua Excelência inaugurou a colheita do algodão, e lá o prefeito repetiu as reivindicações, ao que o Presidente garantiu que providências seriam tomadas.

Para minha surpresa, recebo agora, das mesmas 22 organizações do Centro – Oeste, um clamor geral dizendo que nada foi cumprido e que as coisas ainda mais se agravaram, porque a seca queimou a segunda parte da colheita do algodão.

Acredito no Presidente. Acreditei nas suas promessas e acho que a intenção de Sua Excelência não era essa. Não sabemos onde está o gargalo da ordem do Presidente; não sabemos se é o segundo ou o terceiro escalão ou os órgãos técnicos que lhes dão cumprimento.

Chegou hoje ao meu gabinete outro abaixo – assinado, outro importante documento sobre o processo do leite, a dramática situação dos produtores de leite, que estão praticamente falidos, sofrendo inclusive com a concorrência do leite que está vindo do exterior.

De modo que ficamos um pouco confusos, porque não acredito que a Presidência da República não esteja realmente interessada. Ela se compromete e, quando chegam na base, as coisas não acontecem como estavam programadas.

V. Ex^a, que tem muito mais experiência, muito mais capacidade e muito mais compreensão do que eu, deve entender melhor. Confesso que me sinto confuso com toda essa situação.

Sinto – me muito honrado com as palavras de V. Ex^a e sou – lhe muito grato.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Saad, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marina Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Marina Silva, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada o Governo Federal divulgou, com toda pompa e circunstância, o que foi denominado "pacote contra o desemprego". Naturalmente, o objetivo único desse pacote foi criar uma cortina de fumaça, porque, na mesma ocasião, nosso candidato, Luiz Inácio Lula da Silva, apresentaria o seu programa relativo ao emprego.

Por enquanto, o pacote do Governo Federal contra o desemprego resume – se a uma medida provisória.

Foi anunciada uma coletânea de medidas provisórias, projetos de lei e propostas de emenda à Constituição que, na maioria, não têm absolutamente nada a ver com geração de empregos.

Vou tecer alguns rápidos comentários sobre essas medidas, mas antes gostaria de dizer que os pontos anunciados têm nossa concordância.

O que nos surpreende é que alguns deles já são objeto de projetos de lei ou de propostas de

emendas à Constituição que estão tramitando nesta Casa. O pacote trata de questões que não têm nada a ver com a geração de emprego, repito. Por exemplo, está tramitando no Senado Federal um projeto de lei sobre Imposto Sindical, o qual veio da Câmara dos Deputados e foi relatado pela Senadora Marina Silva, que ora ocupa a Presidência. O projeto trata da extinção paulatina do Imposto Sindical em três anos, se não me engano. A Senadora Marina Silva apresentou parecer propondo a extinção imediata, mas a Comissão de Assuntos Sociais o rejeitou, acompanhando os votos dos Senadores da base governista. Lembro – me de que à época alertei – os para o fato de que estavam votando contra naquela ocasião, mas, em breve, quando o Governo mandasse um projeto nesse sentido, iriam votar a favor. Por tratar – se de projeto relatado pela Senadora Marina Silva votaram contra. Depois, quando vier o projeto do Governo, votarão a favor.

Outro exemplo é o fim da unicidade. Apresentei uma proposta de emenda à Constituição que acaba com a unicidade sindical, mas ela está em tramitação na CCJ desde 1996. Nesse caso, inclusive, há divergência no Bloco de Oposição porque temos posição diferente da do PDT. O nosso Partido desde a elaboração da Constituição vem discutindo o fim da unicidade sindical obrigatória, porque dispomos de elementos que mostram que, na verdade, a dita unicidade sindical existente no Brasil contribui apenas para a pulverização dos sindicatos. Na Alemanha, onde não é obrigatória a unicidade sindical obrigatória, existem apenas 18 sindicatos nacionais; no Brasil, onde há unicidade sindical, existem 20 mil sindicatos. Nosso sistema de sindicatos por categorias, muitas vezes, possibilita o fracionamento das unidades sindicais.

Volto a dizer que esses são os dois pontos apresentados como medidas para criar empregos, mas nada têm a ver com a geração de emprego. Nessa classificação também podem ser consideradas algumas medidas que visam tirar da CLT alguns aspectos que ficaram defasados com a Constituição de 1988. Havia, particularmente, dispositivos que permitiam ao Ministério do Trabalho interferir na eleição dos sindicatos, definir a constituição da chapa e outras coisas. Esses artigos da CLT já não estavam vigendo, mas foram incluídos no pacote contra o desemprego.

Agora será introduzido o instituto de advertência às empresas. Atualmente quando um fiscal do trabalho constata que os direitos trabalhistas estão sendo desrespeitados, a empresa é multada. Com a

proposta, essa multa será trocada por uma advertência. Gostaria de saber qual o componente que poderá advir da advertência e influir na geração de empregos. Muito pelo contrário, penso que esse novo dispositivo incentivará as empresas a desrespeitarem ainda mais os direitos dos trabalhadores.

Vamos analisar outros pontos que eles asseguraram que vão gerar emprego. Um, parece – me, vem por projeto de lei. Trata – se da instituição da demissão voluntária. Realmente me surpreendo com a capacidade criativa de nossos tecnocratas.

Em vez de se preocupar com as pessoas que estão desempregadas – sabemos que não há uma política objetivando proporcionar emprego a essas pessoas – , o Governo se preocupa em facilitar a demissão daqueles que estão empregados. Vem ainda com a balela de que a demissão é temporária, de que durante esse período o trabalhador receberá o seguro desemprego e poderá reciclar seus conhecimentos.

Para um trabalhador que esteja trabalhando, a possibilidade de ficar desempregado temporariamente é pior que a demissão definitiva, porque neste caso, ele, pelo menos, recebe o Fundo de Garantia e fica com a Carteira de Trabalho liberada para assumir outro emprego, se encontrar. Segundo a proposta do Governo, o empregado não receberá salário, e sim o seguro desemprego, o qual receberia, da mesma forma, se tivesse sido demitido. Não receberá o FGTS nem a multa dos 40% sobre o valor deste em decorrência da demissão.

Na realidade, o único efeito prático que produzirá essa medida contra o desemprego serão os dados estatísticos: "Fulano de Tal não está desempregado; ele está temporariamente demitido. Como seu vínculo empregatício foi mantido, estatisticamente, ele não será computado para efeito de desemprego. Naturalmente, esse é um aspecto criativo dessa nova proposta porque vai reduzir não o desemprego real, mas os índices de desemprego que aparecerão nas estatísticas do Governo.

Seria melhor adotar a sugestão de um leitor, se não me engano, da **Folha de S. Paulo**. O Governo criou o contrato temporário de trabalho e, agora, quer discutir a demissão temporária. O leitor sugere que se faça a vida temporária, isto é, toda vez que houver um problema na economia, congelam – se o trabalhador e os seus familiares, que ficarão congelados até que os nossos economistas, tecnocratas e políticos encontrem solução para o problema. Essa sugestão está de acordo com o espírito dessa proposta do Governo.

Até agora, de concreto, há a Medida Provisória nº 1.709, que cria o chamado trabalho em regime de tempo parcial. O Governo não quer optar por fórmulas simples que obtiveram sucesso em outros países, como a redução da jornada de trabalho sem redução salarial. Para o Governo, a taxa de juros que é a segunda maior do mundo e que está provocando a quebra de pequenas, médias e microempresas, responsáveis pela geração de mais de 60% do emprego no Brasil, não é assunto a ser abordado. O Governo não se preocupa com a abertura dos portos às nações amigas sem qualquer controle, como está acontecendo, com a substituição de postos de trabalho no Brasil por outros na Argentina, nos Estados Unidos ou em outros países. Com esses aspectos o Governo não se preocupa; mas vem com a proposta de jornada parcial de trabalho, a qual até teria uma certa justificativa em regimes de crise de emprego, se utilizada exclusivamente em alguns setores particulares da economia ou da sociedade, com o intuito de, por exemplo, possibilitar o primeiro emprego ao jovem ou ao trabalhador de terceira idade.

No entanto, implantar, de forma generalizada no País, esse regime de jornada parcial fará com que as empresas tendam a substituir os empregados mais "caros" pelos mais "baratos", até porque se sabe muito bem que as empresas dispõem de artifícios de coerção sobre os trabalhadores, fazendo com que tenham oficialmente uma jornada de cinco horas diárias, embora na prática trabalhem oito horas por dia, e recebendo um salário menor.

De outra parte, à medida que o poder aquisitivo do trabalhador diminui, são afetadas também a produção, a venda e o consumo de produtos, em particular os tradicionalmente consumidos pela massa trabalhadora, provocando efeitos recessivos sobre a economia e continuando a aprofundar o processo de dificuldade de geração de emprego no nosso País, com o que se acaba caindo em um círculo vicioso.

Ora, por que o Presidente, que gosta tanto de imitar os socialismos europeus, não adota uma proposta semelhante à introduzida na França pelo Primeiro - Ministro Lionel Jospin, que introduziu estímulos fiscais e previdenciários para empregadores que reduzissem a jornada de trabalho sem redução de salários e, em contrapartida, gerassem novos empregos? Poderia ter feito isso, mas também optou por não fazê-lo. Além disso, agora, o Governo acena com a modificação da Medida Provisória, estabelecendo que os sindicatos passariam a intermediar o processo de negociação. Realmente, o conceito de livre negociação que o Governo tem é muito estranho. Quando é para possibilitar a negociação que visa à flexibilização de direitos, os sindicatos são livres para estabelecer esse processo de negociação;

porém, quando é para o processo de negociação garantir conquistas, está proibida a participação dessas entidades, como, por exemplo, na Medida Provisória nº 1.620, já na sua 38ª reedição, que dispõe sobre as medidas complementares ao Plano Real - a chamada MP da desindexação. Essa Medida Provisória proíbe taxativamente, em acordos, convenções ou sentenças normativas, a estipulação ou fixação de cláusulas de reajustes ou correção salarial automática vinculada a índices de preços. Isto quer dizer que, quando há a possibilidade de os sindicatos negociarem livremente com seus patrões conquistas ou garantias do poder aquisitivo, eles estão proibidos, porque isso afetaria o Plano Real. Entretanto, repito, quando se discute flexibilização ou diminuição de direitos, o Governo acena como a "grande vantagem" de a MP agora condicionar a implantação da jornada parcial de trabalho à exclusiva concordância dos sindicatos.

Na verdade, vimos que esse pacote, como tantas outras medidas provisórias lançadas, não passa de uma jogada de **marketing** pré - eleitoral, porque, de concreto, não tem qualquer eficácia no combate ao desemprego. O certo é que só geraremos emprego a partir do momento em que se retome o crescimento da economia, se reduza a taxa de juros e as prioridades sejam invertidas. O Governo, até agora, tem os bancos como prioridade absoluta. Ao tempo do Proer, o Executivo dizia que aquele dinheiro não era público, mas do fundo compulsório dos bancos e que, portanto, a eles pertencia. Assim, não existiria influência sobre o déficit público, sobre a geração de emprego e a economia.

A revista **IstoÉ**, em reportagem recente, noticia que o calote do Proer é de R\$10 bilhões, e, até agora, o Governo não deu resposta convincente a isso. Pelo contrário, vetou o artigo, aprovado por consenso na LDO, onde se estabeleceu que o Executivo prestaria contas ao Congresso Nacional desse dinheiro. Assim, vetaram um artigo aprovado por acordo de Lideranças no Congresso Nacional, numa demonstração de que, com relação ao Proer, o Governo continua não querendo prestar contas desses recursos para o Poder Legislativo, talvez porque tenha medo de que, realmente, a partir do momento em que tivermos acesso às tabelas, aos números reais desse chamado Proer em que o Governo insistia em dizer que não havia sido empregado dinheiro público, comprovemos que, na verdade, todas as afirmações do Governo são uma balela.

O fato é que as medidas adotadas pelo Governo não terão efeito positivo sobre as taxas de emprego; continuam a adotar medidas paliativas. Lembremos aqui o caso do chamado contrato temporário

de trabalho, em que o Governo fez um enorme escarcéu para conseguir aprovação no Senado e na Câmara dos Deputados, dizendo que iria gerar milhares de empregos e que seria uma grande solução. Agora, os próprios dados do Ministério do Trabalho comprovam exatamente aquilo que dizíamos quando encaminhamos contra o contrato temporário de trabalho: em cinco meses de vigência do contrato temporário de trabalho, foram criados, em todo o Brasil, 2900 empregos, ou seja, uma média de pouco mais de 500 empregos por mês em todo o Brasil. Este, o resultado do famoso contrato temporário de trabalho.

Na verdade, o Governo continua tomando medidas que colocam sobre as costas do trabalhador o ônus de pagar a conta da recessão, de ter que continuar aceitando a diminuição de seus direitos, a redução de salários e medidas que venham a atacar os seus direitos de cidadania, duramente conquistados ao longo dos anos. Daqui a pouco o Governo ainda vai querer que seja cantada pelos trabalhadores aquela música de Chico Buarque:

"Por esse pão pra comer,
por esse chão pra dormir,
a certidão pra nascer,
a concessão pra sorrir,
por me deixar respirar,
por me deixar existir,
Deus lhe pague."

Como Chico Buarque continua com a sua crítica social, o Presidente da República não gosta mais de Chico, que já o apoiou em outras campanhas pelo menos gosta de Caetano e de Gil, ainda está com um bom gosto musical. O que temo é que, se o gosto musical do Presidente continuar seguindo a mesma evolução da sua postura política, daqui a dois meses, Sua Excelência estará gostando mesmo é de Dom e Ravel, cantando "Este é um País que vai para a frente".

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em razão do recesso do Congresso Nacional, durante o mês de julho, e da atuação política nos Estados, muitos dos prezados colegas se encontram apenas parcialmente informados quanto à posição do Brasil na 12ª Conferência Mundial sobre AIDS, realizada em Genebra. Por esse motivo, trago a este Plenário

algumas conclusões tiradas naquele encontro, bem como ponderações que considero pertinentes.

Enquanto o clima dominante na 11ª Conferência, realizada há dois anos, no Canadá, era de euforia, a realidade em Genebra se pautou pela cautela demonstrada pela maioria dos 12 mil cientistas presentes, dos quais 500 eram brasileiros, convidados.

A mudança de atitude dos pesquisadores se deve ao fato de que a capacidade de mutação do vírus HIV venceu o coquetel de AZT, 3TC e inibidores da protease. Esperava-se que a terapia combinada levasse à cura da AIDS. Constatou-se, no entanto, que, embora funcione para a maioria dos soropositivos, em alguns já não faz mais o efeito desejado.

Outras fontes de preocupação dos participantes são principalmente a certeza de que 90% dos portadores do vírus estão no Terceiro Mundo, o alastramento da epidemia, que atualmente atinge 30,6 milhões de pessoas, e que apenas 5% dos soropositivos do mundo têm acesso aos medicamentos.

Apesar da maior cautela, cinco novos medicamentos foram anunciados em Genebra: o efavirenz, o adenosina trifosfato (ATF), o abacavir e o zalcitabina. São drogas novas que aparecem para o combate a esse mal do século. Espera-se que as novas combinações permitam reduzir a mortalidade de imediato, de 30% a 40%, e que, em 1999, a taxa de mortalidade fique em torno de 50% a 60% menor.

Duas dessas drogas serão lançadas em breve nos Estados Unidos, devendo estar disponíveis no Brasil até o final desse ano. São inibidores da transcriptase reversa, isto é, têm a função de impedir a proliferação do vírus dentro das células infectadas.

Foi também apresentada no 12º Congresso a primeira tentativa de se usar uma terapia genética no tratamento de pacientes contaminados pelo HIV. A primeira fase do estudo, com gêmeos, nos Estados Unidos, demonstrou boa tolerância ao tratamento, cujo objetivo é adicionar um gene para produzir substâncias químicas próprias do organismo, alterando geneticamente uma célula e provocando melhor funcionamento do sistema imunológico dos pacientes.

Paralelamente a esses sucessos na luta contra a AIDS, muitos foram os motivos de preocupação. Um deles foi a identificação de um novo tipo de HIV transmissível e resistente às drogas mais potentes. Segundo os pesquisadores, a infecção pela cepa forte do vírus pode ser impossível de tratar.

Uma das constatações foi a de que, na maioria dos doentes, criam-se depósitos de vírus latentes desde o começo da infecção. Logo, se o paciente in-

terrompe o tratamento ou não o segue da maneira prescrita, os linfócitos T – 4, que são células de defesa infestadas pelo vírus em estado latente, passam a ser fontes potenciais do retorno da infecção. Esses reservatórios de HIV representam, portanto, um grande obstáculo ao controle e à eventual erradicação do vírus.

Segundo o cientista Irvin Chen, ele e sua equipe da Faculdade de Medicina da Universidade da Califórnia descobriram que uma proteína de partículas do HIV latente também mata as células do sistema imunológico. Essa descoberta esclarece por que, mesmo com o coquetel de drogas, os pacientes custam tanto a se recuperar. Anteriormente, os cientistas partiam do princípio de que o HIV latente era inofensivo, "mas esses vírus, encontrados não no sangue, mas nas glândulas linfáticas, estão longe disso", afirmou Chen.

A consequência é que o coquetel de drogas interrompe o processo desordenado de reprodução, mas não mata definitivamente o vírus.

Além disso, Sr^{as} e Srs. Senadores, os efeitos colaterais do tratamento da AIDS, alguns ainda desconhecidos, também causam preocupações aos médicos e aos pacientes. Dentre eles, estão sendo objetos de estudos as altas taxas de colesterol, as mudanças metabólicas que aumentam os riscos de diabetes e a lipodistrofia – uma redistribuição de gorduras que acarreta emagrecimento do rosto, braços e pernas e acúmulo na barriga, pescoço e costas.

Tais efeitos colaterais assustam os infectados, sendo uma das causas de abandono das prescrições médicas em todo o mundo, assim como também em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, conforme os dados apresentados pelo Ministério da Saúde, existem 128.821 casos de AIDS notificados no Brasil, embora se estime que existam 600 mil pessoas contaminadas com o vírus HIV e evidentemente não notificadas, ou que ainda não apresentam o sintoma da doença. Desde 1980 mais de 66 mil brasileiros morreram em consequência do ataque desse vírus. Entretanto, como desde 1994 o número de casos novos se estabilizou em 17 mil por ano, o documento **AIDS in Brazil**, divulgado em Genebra pelo Ministério da Saúde, calcula que a soma dos portadores do HIV que não manifestaram ainda a doença esteja abaixo, hoje, de 300 mil. Dados daquele relatório confirmam o avanço da epidemia entre jovens, mulheres, homossexuais e pobres, grupos menos suscetíveis às campanhas de prevenção.

No quadro mundial, o Brasil se situa entre os quatro países com maior número de doentes, em posição inferior apenas aos Estados Unidos, Quênia e França.

Quero também ressaltar que o Brasil exportará seus programas de prevenção de Aids para países da América Latina e da África. Em troca, receberá tecnologia e **know – how** de países como a Espanha e os Estados Unidos.

Portanto, mesmo perante o quadro desolador da AIDS, pode – se afirmar que a 12ª Conferência Mundial trouxe um saldo positivo para nosso País, já que 20 acordos de cooperação foram fechados com os governos e instituições estrangeiras para o combate à doença. O Canadá, por exemplo, quer conhecer o trabalho brasileiro com os testes de carga viral, que medem a quantidade de vírus no organismo. Em troca, deve repassar tecnologia sob testes de medição do CD4, as células de defesa do organismo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar das grandes dificuldades, nosso País, embora se situe no limite entre países ricos e pobres, tem um atendimento a soropositivos considerado um dos melhores do mundo. Isso é, pelo menos, o que ficou estabelecido naquela conferência.

O grande obstáculo se situa no controle de epidemia, acarretando o permanente risco de uma pandemia, o que ocorre quando o vírus foge ao controle e se generaliza.

É importante, porém, que se esclareça que, no mundo inteiro, apenas a França, o Brasil e o Canadá distribuem gratuitamente drogas retrovirais. Graças a elas, não se morre mais de AIDS em 6 meses ou 1 ano, como ocorria há até pouco tempo.

O aspecto mais trágico da epidemia no Brasil é a faixa etária onde a doença mais cresceu, entre 1994 e 1997; entre crianças de zero a um ano, ocorreu um aumento de 205%, segundo a ONG "Projeto Mundial para Órfãos" (Promundo). Esse crescimento está relacionado com a propagação cada vez maior da doença entre mulheres em idade fértil, de 15 a 49 anos, que foi de 202%, representando um quarto do total de casos registrados em nosso País.

Já existem mais de um milhão de crianças no mundo infectadas pelo vírus, ainda no estado fetal. No Brasil, 3.255 crianças foram contaminadas no ventre materno. De 1980 a 1993, pelo menos 41 crianças brasileiras, menores de 13 anos, morreram de AIDS.

Os pesquisadores, no entanto, admitiram em Genebra a possibilidade de que as novas drogas reduzam a quase zero (entre 1 e 2%) a possibilidade

de as mulheres infectadas transmitirem a doença aos fetos.

Para muitos especialistas, entretanto, a única forma radical de conter o avanço do HIV será uma vacina. Até o momento, porém, os estudos têm provado que, com o tempo, o vírus debilitado pode sofrer mutações e provocar o mal que deveria combater. Apesar dos riscos, em março de 1999, um grupo de 30 brasileiros começará a testar duas novas vacinas contra a AIDS, juntamente com outros 60 latino-americanos.

Uma dessas vacinas já foi aplicada em 400 americanos e franceses, mas a reação ao medicamento depende evidentemente de fatores como nutrição e genética. A outra é semelhante a um medicamento já em teste nos Estados Unidos e na Tailândia.

Nenhuma vacina, contudo, chegará a tempo de salvar os oito milhões de crianças que perderam seus pais para a doença ou as mais de um milhão já infectadas.

Para o matemático Jorge Belóqui, soropositivo, professor da USP e membro de várias ONGs, cujo trabalho recebeu aplausos em Genebra, 700 mil mortes por AIDS poderiam ter sido evitadas, em 1997, em todo o mundo, se US\$17 bilhões tivessem sido gastos com o coquetel de medicamentos. Como se vê, Sr. Presidente, o tratamento da AIDS é relativamente caro.

O total de custos do tratamento foi calculado pelo professor, a partir da redução da mortalidade em São Paulo com o uso do coquetel, que atingiu 30%. O Governo brasileiro despende R\$600 milhões/ano com o tratamento de 60 mil pacientes que recebem de duas a três drogas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar da eficácia do coquetel de medicamentos, diversos outros problemas se delinearam na 12ª Conferência Mundial da AIDS e precisam ser atacados com urgência. Dentre elas, quero destacar a importância de um novo tipo de campanha de prevenção, mais direta e objetiva que as atuais. É indispensável e inadiável educar o portador de HIV, para que siga o tratamento da forma prescrita, da forma correta. Sem isso, ele estará desperdiçando o tratamento e fortalecendo a resistência do vírus.

É preciso, também, manter a população informada, por meio de rádio e TV, de forma simples e clara, quanto aos riscos que todos correm, para que não venhamos a assistir a eclosão de uma pandemia tão ou mais letal que uma guerra nuclear.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, a Sra. Marina Silva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – V. Ex^a tem a palavra por oito minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje se realizou, na Comissão de Assuntos Sociais, uma reunião com o Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia, que se constituiu em um grande sucesso, com a participação de várias entidades de apoio, objetivando a realização do Encontro das Mulheres da Amazônia, que ocorrerá de 13 a 17 de dezembro do corrente ano. Nessa reunião, foi apresentado um manifesto do movimento, o qual eu gostaria que fizesse parte do meu pronunciamento na íntegra.

Apenas vou me reportar a alguns pontos que considero fundamentais referentes a essa articulação.

Quero dizer que foi importante a reunião que tivemos no Congresso Nacional, com a participação das entidades de apoio, bem como de senhoras parlamentares. Tanto eu, como a Deputada Socorro Gomes, as Senadoras Benedita da Silva e Emília Fernandes tivemos a oportunidade de nos colocar à inteira disposição desse movimento, no sentido de fazer com que o encontro que teremos em dezembro possa ser edificante para a luta das mulheres da Amazônia.

Em primeiro lugar, o movimento deverá ter como objetivo ser um marco na luta das mulheres da Amazônia, que até agora tem acontecido de forma fragmentada, pulverizada por várias entidades e até mesmo por ações institucionais de governo. Outro objetivo é a articulação dessas ações no sentido de criarmos uma plataforma que possa oferecer, tanto ao Governo Federal como aos governos locais, uma série de propostas a serem implementadas no sentido de diminuir o índice de miséria, de analfabetismo e de desassistência em termos de saúde da mulher, que atinge de forma muito perversa as mulheres da floresta.

Um outro aspecto que considero importante é que, em se tratando de um movimento de articulação, e inclusive tendo como objetivo, além das mulheres da Amazônia brasileira, as mulheres dos ou-

tros países irmãos que também têm a Amazônia, como o Peru, a Bolívia, o Equador e demais países, é fundamental que essa plataforma busque um eixo central para dar uma coerência interna ao movimento. Uma série de ações vêm acontecendo no âmbito desses países, mas têm – se constituído em ações pontuais e pulverizadas. É fundamental que, a partir dessa articulação, a partir de um eixo central, com as políticas públicas de combate à discriminação da mulher, que visam colocar as mulheres da Amazônia em um outro patamar das suas condições sociais, culturais e econômicas, possa ocorrer uma ação mais global, que necessariamente está vinculada a um ousado programa de educação, de atendimento à saúde e de geração de emprego e renda. Também passa por uma articulação para formação das idéias, para o combate à discriminação contra a mulher, principalmente nas regiões Norte e Nordeste do nosso País.

A partir desse primeiro encontro que teremos em dezembro, espero que possamos ter um cronograma de avaliação dos avanços em termos de luta das mulheres da Amazônia no decorrer de dois ou três anos. Dessa forma, poderemos avaliar os governos, os prefeitos e até mesmo as ações das entidades que atuam no campo do apoio à luta das mulheres. Neste período de eleições, é fundamental que o movimento apresente aos diversos candidatos a governador dos nove estados da Amazônia as nossas propostas com relação aos interesses e à luta das mulheres da Amazônia. Na maior parte dos programas de governo, a questão da mulher não está sendo tratada com a devida ênfase. Não queremos ser um rosto pálido, mas um rosto vivo, como é viva nossa alma, como é viva nossa esperança e nosso desejo de construir uma cultura de iguais.

É preciso dizer que o primeiro dia de realização deste encontro acontecerá nove dias após a data que marca os dez anos do assassinato do companheiro Chico Mendes. Como nove é um número simbólico – em nove meses se gesta uma criança –, espero que a realização deste encontro, nove dias após o décimo aniversário da morte de Chico Mendes, possa ser o início da gestação de um movimento que dê a homens e mulheres a possibilidade de viverem com dignidade na Amazônia brasileira, na Amazônia peruana, na Amazônia boliviana, enfim, em todas as Amazônias que temos. Graças a Deus, o mundo tem muito interesse por nossos ecossistemas e recursos naturais. Que passe a interessar – se, também, por nossos recursos humanos e possamos estar inseridas como mulheres, como mães, como trabalhadoras das mais diferentes categorias e etnias.

A Amazônia é plural, é diversificada; também é diversificada a nossa cultura, também são diversificados os nossos sonhos e as nossas esperanças.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me concede um aparte, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Nobre Senadora, cumprimento – a pelo pronunciamento que faz sobre as diversas formas de superar a pobreza e também de garantir à mulher brasileira, à mulher acreana, condições mais dignas de vida. Na tradição de luta de Chico Mendes, convindo-a, Senadora Marina Silva, bem como todos os Srs. Senadores, para o encerramento da Conferência Internacional sobre as Experiências de Renda Mínima, que se dará em instantes, no plenário do Senado Federal, onde adentrarão muitos dos participantes da Conferência. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço – lhe o aparte e o convite e parabeno V. Exª pelo trabalho que vem realizando para que o Brasil ofereça aos milhares, aos milhões de excluídos um programa de renda mínima que poderá colocá-los num outro patamar, resgatando – lhes as possibilidades de sobrevivência.

Com certeza, um programa como esse, implementado da forma como V. Exª o vem apresentando, ajudaria sobremaneira as mulheres da Amazônia, diminuiria as desigualdades sociais às quais essas mulheres vêm sendo submetidas no decorrer de anos e, por que não dizer, mesmo de séculos.

Solicito, Sr. Presidente, que o manifesto apresentado pelo MAMA, faça parte, na íntegra, do meu pronunciamento. Parabeno, mais uma vez, as organizadoras do evento, na pessoa de Concita Maia, que tem sido um baluarte de toda essa luta, juntamente com as entidades que a apóiam, particularmente o CEFEME.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO

MANIFESTO

MOVIMENTO ARTICULADO DE MULHERES DA AMAZÔNIA – MAMA –

Firmada na MÃE TERRA, pedindo proteção a Deus e luz à Rainha da Floresta, o Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia – MAMA vem, através deste encontro solene, se fazer visível e buscar compromisso efetivo das parlamentares federais brasileiras.

Em nossa trajetória de luta, ao participarmos de encontros nacionais e internacionais onde são debatidos temas específicos

às questões femininas e feministas, constatamos que o foco das preocupações do movimento de mulheres tem sido a realidade das mulheres dos grandes centros urbanos. Sem dúvida que o movimento de mulheres a nível nacional e internacional tem crescido e se afirmado através de inúmeras conquistas e enfrentamento de novos desafios. Entretanto há uma lacuna a ser preenchida num espaço a ser repensado. Ao mesmo tempo, ao lidarmos no cotidiano com grupos organizados de mulheres da floresta sentimos-nos cobradas na tarefa de contextualizar e visibilizar a realidade, luta e sonhos das mulheres que habitam essa imensa Amazônia. É nesse contexto que surge o Mama.

Em seu mais recente grande ato, o movimento mundial de mulheres realizou um Encontro em Beijing, a "IV Conferência Mundial sobre a Mulher", que definiu uma plataforma de objetivos a serem atingidos pelo movimento. Na plataforma estão contemplados os direitos humanos, o direito à educação, à saúde, os mecanismos institucionais de implementação de políticas de gênero, a prevenção e combate à violência e à pobreza, o acesso ao poder, e, por fim, o espaço político da comunicação para defesa da igualdade entre os gêneros.

Estes objetivos são de suma importância para as mulheres de todo o planeta. Eventos como a IV Conferência Mundial têm assegurado espaços para a população feminina se reunir e definir em conjunto os planos e políticas para melhor atender as suas necessidades. O Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia – MAMA pretende abrir um espaço parecido para as mulheres da floresta Amazônica, mulheres que têm passado despercebidas historicamente.

A Amazônia é uma região que se encontra no olhar do mundo para fins de conservação ambiental, extração madeireira e mineira e desenvolvimento econômico. A vista de florestas verdes e de rios sinuosos que correm serpenteando a mata, passa a imagem de um ambiente despovoado, assim facilitando a implantação de projetos inapropriados que não se preocupam com seus efeitos nas populações tradicionais.

Porém, as florestas amazônicas são povoadas por várias etnias, com imensa e rica diversidade cultural, que praticam diferentes atividades produtivas. No ato de refletir sobre os povos da floresta ou "populações tradicionais", o comum é pensar em índios, seringueiros, colonos, ribeirinhos, pescadores, etc. Dificilmente se pensa, no primeiro momento, na pluralidade da Amazônia onde estão inseridas as mulheres trabalhadoras dessas mesmas categorias. Esta falta de olhar de gênero é devido em parte ao fato das mulheres da floresta não aparecerem na grande maioria das imagens promovidas na mídia, e na sistematização das informações histórias geradas pelas instituições acadêmicas e de pesquisa. Por parte dos governos dos países Amazônicos, faltam dados estatísticos que visibilizem a participação das mulheres nos diversos setores da sociedade. E, nos dados que existem, falta um "olhar de gênero". Assim, há, até o presente, um verdadeiro desafio de se conhecer e reconhecer a história de organização, lutas e expressões culturais de milhares e milhares de mulheres que vivem/sobrevivem nas entranhas da floresta amazônica.

As índias, negras e demais etnias que trabalham de forma organizada na floresta constituem as categorias de extratoras, coletoras, seringueiras, quebradeiras de coco, agricultoras, pescadoras, artesãs, parteiras, rezadeiras, curandeiras, agentes de saúde e professoras.

Na vivência cotidiana de um desenvolvimento desigual, as mulheres amazônicas têm, nas condições específicas de suas vidas, as marcas do isolamento, da dispersão e do abandono. No caso das mulheres da floresta, à exclusão se soma a invisibilidade social, mesmo sendo o esteio do modelo produtivo da Amazônia.

Existem alguns estudos e exemplos que são pontos de partida para superar as barreiras da violência do isolamento e do anonimato a que estão submetidas.

Nos últimos anos, mulheres têm sido eleitas para ocupar cargos de direções em sindicatos de trabalhadores rurais nos diversos pontos do país. Uma nova geração de mulheres tem se interessado cada vez mais em associar-se nas mais diversificadas organizações rurais, direcionadas para suas necessidades específicas. O Mama intenciona, criar oportunidades para que as mulheres da floresta vivenciem o exercício pleno de sua cidadania. As mulheres amazônicas estão definindo novos papéis como atores sociais na região. Uma onda de luta e energia que merece ser fortalecida.

A vida dessas mulheres dependem essencialmente da floresta, portanto suas principais reivindicações dizem respeito à preservação e usufruto dos recursos naturais. Isso nem sempre está garantido, pois as intervenções oficiais, associadas ao abuso de poderes econômicos, na ocupação desse espaço do território nacional, quase sempre impõe outros modelos de uso da terra causando conflitos violentos, onde os povos da floresta é que saem perdendo. Outros itens da pauta das reivindicações das mulheres dizem respeito aos serviços de suporte a sua atividade produtiva, tais como: garantia de armazenamento, escoamento e comercialização dos produtos, educação, saúde, manifestações culturais e lazer.

A disposição para ver, reconhecer a dimensão e valorizar o trabalho e a existência da mulher no processo social da Amazônia não está dada. Portanto, a saída dessa invisibilidade é um desafio que o Mama coloca na ordem do dia. E assim convida as parlamentares brasileiras e outros segmentos da sociedade civil a assumirem com força, coragem e garra essa busca legítima dos direitos humanos das mulheres da floresta.

Isto posto, é necessário e urgente consolidar a articulação social, cultural e política como estratégia para conquista de espaços; nas discussões do modelo de desenvolvimento da Amazônia, ou seja, participar de forma plena, em condições de igualdade, na formulação de políticas e tomadas de decisões referentes a um novo modelo.

Nesse sentido, o MAMA, busca integrar a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade de seu manejo com justiça e igualdade de gênero. Só dessa forma se pode "feminizar" as discussões. Não como uma vitória final do gênero feminino, mas como um avanço para toda humanidade. E esse é um momento particularmente importante de promover as mulheres da floresta, pois se comemora os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Por fim, gostaríamos de lembrar, nesse dia 12 de agosto o Dia Nacional de Luta das Mulheres Contra a Violência no Campo e por Reforma Agrária homenageando Margarida Alves, liderança na luta pelo direito à terra, assassinada pelo poder dos latifundiários do nordeste brasileiro.

E é nesse espírito de luta e esperança que desejamos aqui, hoje, celebrarmos a ampliação de parcerias das *Amigas do Mama* neste Congresso Nacional. Porque, nós mulheres da floresta, permaneceremos lutando e nos alimentando do desejo que transforma mulheres e homens em artesãos de uma humanidade onde as diferenças deixarão de ser sinônimos de desigualdades.

Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia - Mama -

Brasília, 12 de agosto de 1998.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – V. Exª será atendida na forma regimental.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sra. Senadora Marina Silva.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – V. Exª será atendida na forma regimental.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sra. Senadora Marina Silva.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 16/98-LPSDB

Brasília, 8 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em resposta ao seu Ofício nº 88/98 – CN, de 4 de abril de 1998, tenho a satisfação de indicar os Senadores Lúcio Coelho, Jefferson Péres, Osmar Dias e Lúcio Alcântara, como titulares, e o Senador Sérgio Machado, como suplente, para representar o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PSDB para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sra. Senadora Marina Silva.

É lido o seguinte:

Of. 59/98-LPSDB

Brasília, 11 agosto de 1998

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, em resposta ao seu ofício OF. SF/501/98 e, nos termos regimentais, indicar os Senadores Lúcio Alcântara e Sérgio Machado, como titulares, e Osmar Dias e Jefferson Péres, como suplentes, para representarem o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 160 de 1998, destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PSDB para integrarem a Comissão Temporária criada por intermédio do Requerimento nº 160, de 1998, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1997, (nº 2.124,

de 1996, na Casa de origem), de autoria da Deputada Vanessa Felippe, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviço público estabelecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Odacir Soares e Gilberto Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, toda cidade tem sua alma. Alguma coisa que transcende às edificações, que passa por sobre as lutas políticas, que não se confunde com o projeto urbanístico. Refiro-me àquele ponto no qual as pessoas se encontram, em que conversas infindáveis tornam mais prazeroso o passar do tempo. Reporto-me ao lugar específico – que só pode ser ele, nenhum outro mais – em que a vida se redescobre a cada dia, em que encontros e desencontros constroem a magia do viver em coletividade.

Há, em Florianópolis, algo assim.

Há, em Florianópolis, um lugar muito especial, definitivamente incorporado à paisagem de seu espaço urbano, à geografia sentimental de seus habitantes. Um espaço centenário onde se vende e se compra, onde se trabalha e se diverte, mas, acima de tudo, um local especialíssimo, no qual a cidade se vê tal como ela é. Ponto de passagem de milhares, todos os dias da semana, a qualquer hora. Ponto de referência de todos, elo que aproxima tanto que consegue a proeza de fazer iguais os que são por natureza desiguais.

Falo do Mercado Público de Florianópolis.

O fato de estar completando seu primeiro centenário de efetivo funcionamento, em 1999, não diz tudo da história do Mercado Público. Suas origens remontam a muito mais. Já nos finais do século XVIII, mercadores dividiam a área de praia situada à frente da atual Praça 15 de Novembro. Documentos da época atestam que, naquele local, eram comercializados os mais variados gêneros alimentícios. As vendas se processavam sob precárias condições de higiene: antes de serem instaladas barraquinhas – que, diga-se, não promoveram a melhoria dessas condições – eram as mercadorias expostas por sobre esteiras, no chão, ou vendidas diretamente nas canoas.

Na primeira metade do século passado, a cidade assistiu ao longo e acalorado debate acerca da

necessidade de substituição das barraquinhas por um Mercado Público. Até mesmo um Ato Regencial de 1834, determinando a destruição das barraquinhas, não logrou êxito. Somente em 1845, quando a cidade recebia a imperial visita de Dom Pedro II, as barraquinhas foram transferidas para outro local, exatamente nas proximidades da Ponte do Vinagre, onde hoje está o prédio da antiga Capitania dos Portos.

A polêmica não parou por aí. Depois de muita discussão e de busca de recursos para o financiamento da obra, conseguiu-se inaugurar o primeiro mercado público da cidade, que, entre 1851 e 1896, quando foi demolido, funcionou na Praça da Matriz. No mesmo ano da demolição, lançou-se a pedra fundamental do novo mercado, este cujo centenário estamos começando a celebrar.

São cem anos de construção de uma história singular, plasmada na perfeita simbiose entre um prédio e a população a que serve. Hoje, são cerca de vinte mil pessoas circulando diariamente pelo Mercado Público. Trabalhadores, aposentados, donas-de-casa, estudantes, intelectuais, servidores públicos, políticos, jornalistas, profissionais liberais, enfim gente de todos os matizes que se encontra e se encanta no velho Mercado. Da mistura heterogênea de freqüentadores, congregando nativos e visitantes, faz-se a homogênea convergência de respeito à alteridade e à diferença.

O Mercado Público representa para Florianópolis a imagem do tempo, a compreensão de que o presente é também tributário do passado. O prédio, os boxes de venda, as passarelas, os freqüentadores, as conversas, integram um conjunto harmonioso, em que pese o aparente caos. Um conjunto que transborda de vida, pois que sustentado por sentimentos, aspirações e emoções.

Algo que, no fundo, nada mais é do que a celebração da vida, com todas suas nuances.

Na memória de cada habitante de Florianópolis há um pouco do Mercado Público. Comemorar congnadamente seus 100 anos é também uma forma de dizer que estamos vivos, que temos memória, e isso nos faz mais humanos. Como diz a canção, a nossa "arma é o que a memória guarda". Nos dias de hoje, em que tudo tem seu preço mas nada parece ter valor, uma forma de remar contra a maré da "coisificação" talvez seja essa que Florianópolis faz com que seu Mercado Público: fazer dele, sempre e sempre, o espaço pleno da vida e o exercício cotidiano da fraternidade.

Parabéns e vida longa, Mercado Público!

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, no início do mês de julho, tive a oportunidade de receber o Relatório de Atividades da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, relativo ao ano de 1997. Foi-me gentilmente encaminhado pelo Magnífico Senhor Reitor Osmar Siena. Analisei o relatório com o carinho que a instituição merece, no horizonte que essa Universidade está vocacionada a alcançar no Estado de Rondônia e na região amazônica como um todo.

A Universidade Federal de Rondônia é uma universidade jovem, como jovem também é o Estado em que se localiza e atua.

Além disso, situa-se em uma região, a Amazônia, que constitui fronteira nova em termos de processo de desenvolvimento e, no campo do desenvolvimento, materializa um desafio estimulante em face de suas características específicas.

Pelas florestas que possui, pelos rios que cortam seu território, pelo seu ecossistema único e peculiar em termos de riqueza e de variedade de espécies animais e vegetais, a Amazônia é desafio que requer do Brasil uma gama variada de compromissos.

São compromissos que exigem atenção, cuidados e estudos profundos para que o desenvolvimento não a descaracteriza simplesmente, mas a encaminhem para solução auto-sustentada do seu crescimento, em benefício de sua gente e do Brasil. São compromissos que exigem empenho inclusive porque o mundo desenvolvido olha para a Amazônia com interesses múltiplos e com desconfiança em relação à capacidade de o Brasil adequadamente encaminhar o progresso dessa região.

Nesse contexto, insere-se a Universidade Federal de Rondônia, juntamente com as Universidades e instituições de ensino superior dos Estados amazônicos. Cabe a essas instituições um papel de capital importância, pois é no seu âmbito, por meio do estudo, da discussão, da análise e da pesquisa, que são gestadas soluções e encaminhamentos visando ao futuro.

O Relatório da Fundação Universidade Federal de Rondônia demonstra essa preocupação, traduzida no esforço feito e que faz para propiciar respostas às necessidades locais, especialmente por meio da qualificação dos recursos humanos jovens, a força motriz de hoje e de amanhã do Estado e da Amazônia. Razão tem, portanto, o Senhor Reitor quando afirma ser a Universidade "Depositária da esperança de milhares de estudantes e de pesquisadores, e fiel ao seu compromisso com a ciência e com o processo de Desenvolvimento Regional, do qual é partícipe

importante, a UNIR procurou no ano de 1997, manter e ampliar as suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços".

Entre as atividades do ano, merece destaque a implantação dos cursos de pós-graduação em nível de mestrado em psicologia escolar e desenvolvimento humano, bem como em engenharia de produção. Esses cursos foram "idealizados em convênio com a Universidade de São Paulo – USP e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, respectivamente". Foi implantado também o curso de informática, em nível de graduação.

No período em apreço, a Universidade atendeu a aproximadamente 2.350 estudantes, matriculados nos vários ramos da atividade humana e das ciências. Ensinou educação, ministrou a ciência da preservação e da cura da saúde, preparou para bem tratar e considerar a ecologia, encaminhou para a utilização da informática. Nos cursos de pós-graduação, atendeu a 251 alunos, descortinando-lhes o campo da pesquisa e do aprofundamento nas diversas áreas das ciências humanas.

Também digno de encômio o esforço que a Universidade vem dedicando à capacitação dos trabalhadores em educação e saúde que trabalham especialmente no interior do Estado. Todos sabemos que esses trabalhadores em exercício no interior, desprovidos de possibilidades e de estruturas para aperfeiçoamento, são os mais carentes em matéria de oportunidades e de meios para o melhoramento de sua qualificação. A universidade, assim, cumpre um papel de relevante importância para a população. De outra forma, esses cidadãos ficariam impossibilitados de progredir no conhecimento, a população a que servem privada de ensinamentos atualizados e o Estado fadado a arrastar-se no caminho do desenvolvimento, porque sem educação e sem saúde bem cuidada não há progresso que aconteça e se sustente.

Todo esse esforço, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Universidade Federal de Rondônia o fez e o vem fazendo apesar das enormes dificuldades com que luta, dificuldades que vão desde a insuficiência de recursos humanos até à falta sistemática de meios financeiros para encetar e conduzir a termo numerosas outras ações detectadas como necessárias para a região.

Apresento, portanto, meus cumprimentos à Universidade Federal de Rondônia, na pessoa do seu Magnífico Reitor, Osmar Siena, aos seus docentes tanto os da capital quanto os que lecionam no Campus de Cacoal, de Ji-Paraná, de Rolim de Mou-

ra, de Vilhena e de Guajará-Mirim, bem como a todos os acadêmicos que freqüentam as salas de aula dessa benemérita instituição federal em Rondônia..

Era o que tinha a dizer!

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Em 1995, apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, que altera os arts. 111, 113, 115 e 116 e revoga o art. 117 da Constituição Federal, pertinentes à Justiça do Trabalho, com a finalidade de suprimir, por completo, do texto de nossa Carta Magna, a figura do Juiz Classista.

Em reunião realizada no dia 22 de outubro passado, a matéria, após cerca de 2 anos de tramitação, foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, tendo como relator o competente Senador Jefferson Péres.

Senhor Presidente, na mencionada reunião, a maioria dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi contrária à proposta original de minha autoria, que elimina totalmente a figura do juiz classista, e votou pela aprovação do Parecer do nobre Senador Jefferson Péres, que mantém a representação classista nas Juntas de Conciliação e Julgamento.

Em seguida, com uma diferença apertada de apenas um voto, a maioria aprovou a Emenda de nº 3, destacada pelo nobre Senador José Eduardo Dutra, tomando honoríficos os cargos de vogais classistas temporários.

Assim, em resumo, por entendimento majoritário dos membros da CCJ, ficou eliminada a representação classista no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST, e dos Tribunais Regionais do Trabalho – TRT, mantendo-se a figura do juiz classista apenas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo que seus cargos passarão a ser honoríficos.

Como autor da Proposta de Emenda à Constituição sobre essa matéria que ora vamos votar neste Plenário, ocupo, na tarde de hoje, esta tribuna, para tecer alguns comentários sobre as alterações aprovadas no âmbito da CCJ com relação ao texto de nossa Lei Maior pertinente à Justiça do Trabalho.

Senhoras e Senhores Senadores, nos debates travados na Comissão, pareceu-me nítida a tendência favorável à aprovação da proposta original da PEC nº 63/95. A meu ver, essa aprovação só não ocorreu por razões de ordem meramente formal.

Por essa razão, para completo conhecimento dos membros desta Casa, gostaria de fazer, neste momento, algumas breves considerações sobre a matéria discutida e sobre o texto que emergiu do

exame da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Senhoras e Senhores Senadores, a leitura da nova redação projetada para o § 1º do art. 111 da Constituição Federal revela que foi resolvido o problema da proporcionalidade da composição do Tribunal Superior do Trabalho.

Na CCJ, chamei a atenção dos ilustres membros da Comissão para a impossibilidade material do critério oferecido tanto pela PEC, como pelo Substitutivo apresentado pelo Senador Jefferson Péres.

Insisti na necessidade de reformulação dos quantitativos, sugerindo que esses poderiam seguir os critérios apresentados, durante o processo de Revisão Constitucional, pelo então Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Segundo esses critérios, dois terços dos 27 membros do Tribunal Superior do Trabalho seriam escolhidos dentre juízes da magistratura trabalhista e o um terço restante, em partes iguais e alternadamente, dentre advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, indicados na forma do art. 94. As Emendas do Relator acertando estes quantitativos, vieram e resolver a questão, a meu ver, de forma equilibrada.

Quando da discussão da matéria, no que concerne à entrada em vigor da Emenda Constitucional, defendi que a melhor alternativa é a que prevê o prazo de 3 meses após a data de sua promulgação, pois entendia serem grandes os inconvenientes tanto da vigência da Emenda a partir da data de sua promulgação, quanto da eliminação paulatina dos juízes classistas.

Hoje, concordo com a temporalidade fixada.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, eu não poderia concluir este breve pronunciamento sem evocar os motivos que me levaram a apresentar a PEC nº 63/95.

Todos nós sabemos que, nos últimos anos, a figura do juiz classista, em nosso País, passou a ser amplamente questionada. São notórias as acusações de prática de empreguismo e de nepotismo no processo de indicação e de escolha da reapresentação classista, as constatações da inocuidade e do anacronismo da situação desses juízes, também as denúncias do pesadíssimo ônus para os cofres públicos que representa a manutenção dessa categoria, nas diversas instâncias da Justiça do Trabalho.

É tão reconhecidamente pesado esse ônus que, logo após a aprovação da manutenção dos Juízes Classistas nas Juntas de Conciliação e Julga-

mento, os membros da CCJ houveram por bem tornar esses cargos honoríficos.

Cabe aqui uma advertência a este Plenário.

Caso passe neste Plenário a transformação preconizada no substitutivo, para cargo honorífico, não será exagero supor dificuldade intransponível na elaboração das listas de preenchimentos destes cargos.

Quem se disporá, por exemplo, a ser o representante dos empregados, com os ônus do cargo, sem retribuição?

Em 1995, ano em que apresentei a Proposta de Emenda à Constituição, a manutenção dos juízes classistas custava aos cofres públicos cerca de duzentos milhões de reais, consumindo mais de 16% – de toda a dotação orçamentária da Justiça do Trabalho.

Segundo dados do TST, os juízes classistas inativos absorvem nada menos do que um terço de todo o valor pago a todos os inativos da Justiça do Trabalho, pois, com apenas 5 anos de exercício no cargo, esses representantes dos empregadores e dos empregados podiam aposentar-se como servidores públicos, com salário integral, desde que à época, tenham contribuído para o Previdência Social durante o tempo necessário para a obtenção da aposentadoria.

Em 1994, por exemplo, enquanto o número de juízes togados aposentados desde a criação da Justiça do Trabalho no País, em 1941, era inferior a 500, o número de juízes classistas aposentados ultrapassava a casa dos 1.200, tendo sido registrado um acréscimo significativo nos últimos anos.

A imprensa tem noticiado, freqüentemente, até por força da discussão em torno desta minha proposição, diversos aspectos relativos à extinção do juízes classistas.

A Folha de S.Paulo, de 1º de dezembro, informou sob o título Juiz Classistas obtêm cargo com fraude, que candidatos falsificam documentos com o fim de "comprovar" que atuam no setor que representam no TRT-SP.

Apresentou ainda, um Raio X dos juízes classistas:

1) O Juiz classista não precisa prestar concurso, nem ter formação jurídica. Eles são indicados numa lista triplíce pelos sindicatos de trabalhadores ou empregadores;

2) A função de juiz classista é apenas auxiliar no julgamento de causas trabalhistas. Mas a decisão cabe somente ao Juiz concursado.

3) O juiz classista tem mandato de três anos, podendo ser reconduzido uma vez ao cargo.

4) No caso de juiz de 1ª instância, a nomeação fica a cargo do presidente do TRT de cada Estado.

Hoje, são gastos 200 milhões de reais, anualmente pelos juízes classistas aos cofres públicos.

4.000 é o total de juízes classistas (titulares e suplentes) no Brasil

2.197 é o total de juízes classistas titulares no Brasil

298 só no Estado de São Paulo

R\$5.000 é o salário médio no Brasil

R\$3.500 é o salário do juiz classista de 1ª instância em SP

R\$6.500 é o salário do juiz classista no TRT em SP.

Estes dados esclarecem o poderoso **lobby** que esta confraria – usando o adjetivo da **Folha de S.Paulo** – faz nesta Casa contra o projeto.

Senhoras e Senhores Senadores penso que há, sem dúvida, um consenso sobre a necessidade da extinção da representação classista na Justiça do Trabalho, que brevemente será votada no Plenário desta Casa.

Embora a proposta de sua extinção contrarie muitos interesses, creio que será extremamente positivo para a sociedade brasileira e para o País que nossa Justiça do Trabalho seja integrada por pessoas com elevados conhecimentos jurídicos, selecionadas democraticamente através de concurso público.

Lamento que a total extinção do cargo de juiz classista não tenha sido aprovada na CCJ como originalmente ofertei na minha PEC, mas estou convicto de que a atuação destes apenas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, em função honorífica, representará inequívoco avanço institucional, sem contar a forte economia para o Estado brasileiro, tão carente de enxugar a máquina administrativa.

Tenho a certeza de que os conflitos das relações de trabalho, resultantes do descumprimento das relações de trabalho, resultantes do descumprimento da legislação trabalhista em vigor, serão, com agilidade, competência e imparcialidade, melhor julgados por juízes de carreira, com comprovado e notório saber jurídico.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 478, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998 (nº 2.595/96, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, tendo

Parecer favorável, sob nº 481, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Benjamim.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 479, de 1998 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 (nº 330/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

(Parecer a ser proferido em Plenário)

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 480, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200/98, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 482, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação que apresenta.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 481, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998 (nº 3.362/97, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do

Trabalho, define jurisdições e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 483, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1998
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 482, de 1998 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 484, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

- 6 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 484, de 1998 - art. 336, b)

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que denomina o Aeroporto Internacional do Galeão como Aeroporto Internacional Tom Jobim.

Pareceres:

- da Comissão de Assuntos Econômicos, a ser lido em Plenário; e

- da Comissão de Educação, a ser proferido em Plenário.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 92, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1998 (apresentado como conclusão do Parecer nº 475, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos) Relator: Senador Vilson Kleinübing, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1998.

- 8 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 1998

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de

1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer sob nº 473, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

- 9 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1997 (nº 85/95, na Casa de origem), de autoria do Deputado José Coimbra, que dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 735, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Abdias Nascimento.

(Em virtude de adiamento)

- 10 -

REQUERIMENTO Nº 365, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1998, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 63, de 1995, e 19, de 1998, por versarem sobre a alteração da composição do Tribunal Superior do Trabalho - juízes classistas.

(Em virtude de adiamento)

- 11 -

REQUERIMENTO Nº 458, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 458, de 1998, do Senador Ernandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 47, de 1998, que autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Rondônia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e um reais e noventa centavos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.)

(OS 15062/98)

**ATA DA 80ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE
JULHO DE 1998**

(Publicada no DSF, de 2 de julho de 1998)

RETIFICAÇÃO

À página nº 11889, 2ª coluna, na fundamentação legal do Requerimento nº 471, de 1998, de autoria do Senador Lauro Campos, solicitando que o Tribunal de Contas da União se pronuncie sobre a legalidade do parágrafo segundo, artigo 26, da Medida Provisória nº 1.626-51, de 9 de abril de 1998, comparativamente ao que dispõem o art. 77 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o parágrafo sexto do art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; o art. 47 caput da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e o parágrafo terceiro do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Onde se lê:

...nos termos do disposto no inciso I do art. 71, da Constituição Federal, e com base no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal...

Leia-se:

...nos termos do disposto no inciso VI do art. 71, da Constituição Federal, e com base no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal...

**ATA DA 86ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11
DE AGOSTO DE 1998**

(Publicada no DSF, de 12 de agosto de 1998)

RETIFICAÇÃO

À página nº 12769, 1ª coluna, na fala da Presidência referente à designação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.709, de 1998,

Onde se lê:

PSDB

Antônio Geraldo
Osmir Lima

1. José Rocha
2. Aldir Cabral

Leia-se:

PSDB

Aécio Neves
Arnaldo Madeira

1. Jovair Arantes
2. José Thomaz Nonô

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

12-8-98

QUARTA-FEIRA

10:00 - Despacho interno

**10:30 - Senhor Luis Carlos Mendonça de Barros, Ministro de
Estado das Comunicações**

13:00 - Almoço com a Governadora Roseana Sarney

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**18:30 - Solenidade de entrega dos Diplomas aos vencedores
do Prêmio Cruz e Souza de monografia**
Salão Negro do Senado Federal _ Café

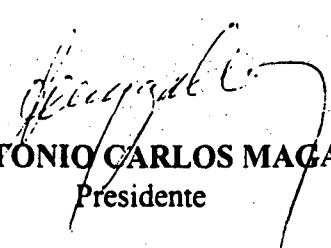
**18:30 - Sessão de Encerramento da Conferência Internacional
"Renda Mínima - Discussões e Experiências".**
Plenário do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 50, DE 1998

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 008997/98-5,

RESOLVE designar o servidor **LEONEI GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 4629, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Diretor, Símbolo FC-08, da Subsecretaria de Apoio Técnico da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, com efeitos financeiros a partir de 19 de junho de 1998.

Senado Federal, 12 de agosto de 1998.



Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

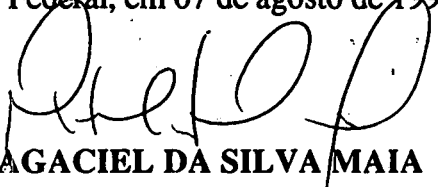
(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.287, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 010.278/98-2,

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF, de 11-08-98

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO BATISTA CAMPOS VILLAS BOAS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ernandes Amorim.

Senado Federal, em 07 de agosto de 1998



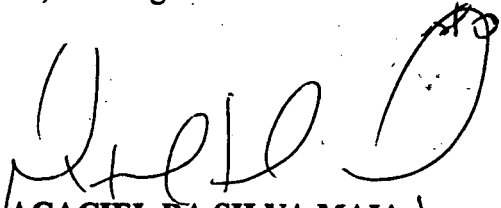
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.293, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10280/98-7,

RESOLVE designar o servidor **CARLOS CEZAR SOARES DA SILVA**, matrícula 4183, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 07 de janeiro de 1998.

Senado Federal, 12 de agosto de 1998.



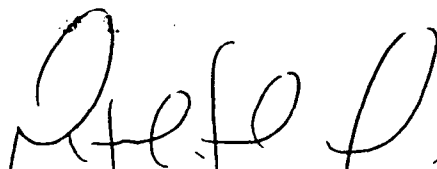
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.294, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 010.395/98-9,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ÂNGELA COSTA CONTAR**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lúdio Coelho.

Senado Federal, 12 de agosto de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.295, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006203/98-1,

RESOLVE dispensar o servidor PEDRO ROCHA FORTES, matrícula 3736, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Djalma Falcão, e designá-lo para exercer a Função

Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 1998.

Senado Federal, 12 de agosto de 1998.



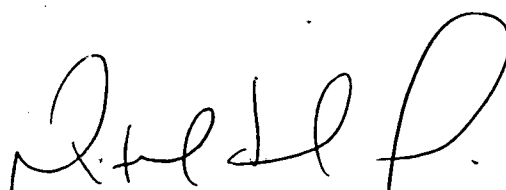
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.296, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1998, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009828/98-2,

RESOLVE dispensar o servidor RUI MARIANO, matrícula 1112, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Engenharia, com efeitos financeiros a partir de 27 de julho de 1998, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 12 de agosto de 1998.



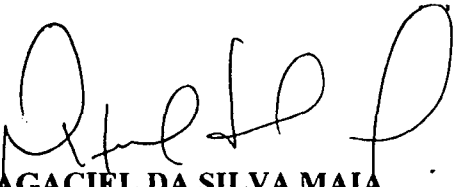
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.297, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 009827/98-6,

RESOLVE designar o servidor **ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 2344, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Engenharia, com efeitos financeiros a partir de 27 de julho de 1998.

Senado Federal, 12 de agosto de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.298, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

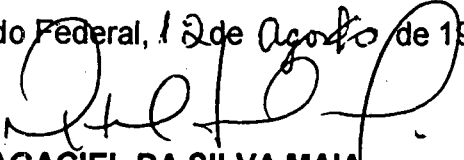
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor **Sílvio Vieira Peixoto Neto**, matrícula nº 4462, da função de gestor titular, do contrato nº 137/97, celebrado entre o Senado Federal e **PROJEL - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 12 de Agosto de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PFL	
1. Elcio Alvares		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas (1)		3. Vilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. (Vago)
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	PSDB	
1. Lucio Alcântara		1. Jefferson Pères
2. (Vago)		2. José Ignácio Ferreira
	PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Eptacio Cafeteira		1. Lucidio Portella
2. Osmar Dias		
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antonio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
	Membro Nato	
	Romeu Tuma (Corregedor)	

(Atualizado em 13-4-98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLÉIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491, Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ZANETE CARDINAL	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
VAGO (1)		2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 25/06/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA (3)	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLIANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-VAGO (2)	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(3) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 **FAX: 311-3652**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 1º/07/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA (1)	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
FRANCISCO BENJAMIM	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO RÉQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 1º/07/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 24/06/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PFL			
GUILHERME PALMEIRA (2)	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228

PTB			
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 1º/07/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**PRESIDENTE: VAGO****VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA (5)	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5-ROME U TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- WALDECK ORNELAS (2)	BA
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
RENAN CALHEIROS (3)	AL	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (4)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(5) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607****SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)****FAX: 311-3286****(*)** Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 1º/07/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (3)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 24/06/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS (2)	BA
PMDB			
VAGO (3)		JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	VAGO (4)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

- (1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.
(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98
(4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: **SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO**
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 **FAX: 311-1060**

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 25/06/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
1-ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
2-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
PMDB			
1-JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
PSDB			
1-BENI VERAS	CE-3242/43	2-VAGO (1)	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT+PDT+PSB+PPS)			
1-EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
1-ERNADES AMORIM	RO-2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax: 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 6 - Telefone: 311-3254

ATUALIZADA EM: 25-6-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (Representação Brasileira)

Presidente de Honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTEs)

TITULARES	SUPLENTEs
SENADORES	
PMDB	
1 - JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
2 - CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
1 - VILSON KLEINÜBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
2 - DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
1 - LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
1 - LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
1 - JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)	
1 - BENEDITA DA SILVA	1 - EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTEs
DEPUTADOS	
PFL / PTB	
1 - PAULO BORNHAUSEN	1 - VALDOMIRO MEGER
2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 - BENITO GAMA
PMDB	
1 - EDISON ANDRINO	1 - CONFÚCIO MOURA
2 - GERMANO RIGOTTO	2 - ROBSON TUMA
PSDB	
1 - FRANCO MONTORO	1 - NELSON MARCHEZAN
2 - CELSO RUSSOMANO	2 - RENATO JOHNSSON
PPB	
1 - JÚLIO REDECKER	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PT / PDT / PC do B	
1 - MIGUEL ROSSETO	1 - LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433
 FAX: (55) (061) 318-2154
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 5-5-97

EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admss.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.937/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbutet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemí Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 - jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho - O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisenchner e Angela Simões de Farias - Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão - A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza - Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo - O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha - Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha - Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa - Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini - Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci - Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani - Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho - A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis - A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati - A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski - Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda - A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério - Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga - Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho - Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça - Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior - Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias - Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires - Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão - O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho - A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín - Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo - Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vítor Rolf Laubé - A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo - Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS